

RELATÓRIO
E CONTAS

2025



Montepio
Crédito

Ao Acionista Único,

Nos termos da Lei e do Contrato de Sociedade, o Conselho de Administração do Montepio Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A., vem submeter à apreciação de V. Exas. o Relatório de Gestão e Contas relativos ao exercício de 2025.

ÍNDICE

1. SUMÁRIO EXECUTIVO
2. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO
3. PRINCIPAIS INDICADORES DE ATIVIDADE
4. PRINCIPAIS EVOLUÇÕES DO MERCADO
5. PRINCIPAIS LINHAS ESTRATÉGICAS
6. POLÍTICAS DE GESTÃO DO RISCO
7. FUNÇÃO DE CONFORMIDADE
8. FUNÇÃO DE AUDITORIA INTERNA
9. POLÍTICA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO
10. RECURSOS HUMANOS
11. POLÍTICA COMERCIAL E DE MARKETING
12. INOVAÇÃO
13. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS
14. GOVERNO SOCIETÁRIO
15. PERSPETIVAS E FACTOS SUBSEQUENTES RELEVANTES
16. NOTAS FINAIS E RECONHECIMENTOS

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

O ano de 2025 foi o primeiro do novo ciclo estratégico 25-27, e caracterizou-se por uma transformação profunda e pela concretização de iniciativas estratégicas que reforçam a diversificação e o crescimento do negócio, a conquista evidente de quota de mercado que conduziu a organização do 8º ao 5º lugar do ranking da ASFAC, a modernização, a eficiência e a proximidade com os nossos clientes.

Num ambiente económico e geopolítico caracterizado por elevada volatilidade, o Montepio Crédito demonstrou solidez, clareza estratégica e capacidade de execução. Perante desafios como a evolução das taxas de juro, a pressão sobre o rendimento disponível das famílias e o aumento das exigências regulatórias, a instituição manteve uma atuação equilibrada, combinando crescimento responsável com uma gestão prudente do risco e do capital.

Iniciámos o ano com o *rebranding* da marca e o lançamento do novo *site*, consolidando a nossa identidade e presença digital. 2025 foi também o ano em que a estratégia começou a ganhar plena forma. Em alinhamento estreito com o programa Triple A do Banco Montepio, o Montepio Crédito acelerou a sua transformação digital, simplificou processos, reforçou capacidades tecnológicas e elevou a experiência de clientes e parceiros a um novo patamar. A digitalização deixou de ser apenas um vetor de eficiência para se afirmar como um verdadeiro motor de diferenciação competitiva.

A ambição estratégica foi acompanhada por uma disciplina rigorosa na execução. O foco na eficiência operacional, na qualidade dos processos e na robustez da governação permitiu construir bases mais sólidas para o futuro, assegurando um modelo de negócio resiliente, escalável e preparado para responder às exigências de um mercado em rápida transformação.

No centro desta evolução estiveram as pessoas. Em 2025, o Montepio Crédito redefiniu o seu sistema de avaliação de desempenho para um maior enfoque na meritocracia e resultados, reforçando uma cultura organizacional assente na responsabilidade, na ética, na proximidade e na ambição coletiva. O desenvolvimento de talento, o investimento no bem-estar e o comprometimento das equipas foram determinantes para transformar a estratégia em resultados e para sustentar uma organização mais ágil, coesa e orientada para o longo prazo.

Em síntese, 2025 foi um ano de inovação, crescimento e consolidação, preparando o Montepio Crédito para os desafios e oportunidades do futuro, com uma proposta de valor reforçada e a determinação de continuar a crescer de forma sustentável, criando valor duradouro para clientes, parceiros, acionista e para a sociedade, afirmando-se como uma referência no financiamento responsável em Portugal.

Em seguida, apresentam-se os principais indicadores referentes à gestão no ano de 2025:

Rendibilidade:

- Resultados Líquidos do Exercício: aumento de 10,0 milhões de euros (M€) (de 6,8 M€ negativos para 3,2 M€ positivos);
- Resultado Antes de Impostos: aumento de 12,8 M€ (de 8,2 M€ negativos para 4,6 M€ positivos);
- Margem Financeira: aumento de 14,4 M€ (de 3,6 M€ negativos para 10,8 M€ positivos);
- Produto Bancário: crescimento de 270,8% (de 5,4 para 20,1 M€);
- Rendibilidade de Capitais Próprios médios (ROE): aumento de 10,4%, negativos, para 4,4%, positivos;
- Rendibilidade do Ativo médio (ROA): aumento de 1,2%, negativos, para 0,5%, positivos.

Solidez:

- Capitais próprios: crescimento de 6,4%, para 77,1 milhões de euros;
- Fundos próprios: crescimento de 5,4%, para 71,3 milhões de euros;
- Rácio de Capital Total: redução de 3,7 p.p., de 17,5% para 13,8%;
- Rácio de *common equity tier 1* (igual ao *core tier 1*): redução de 3,7 p.p., de 17,5% para 13,8%.

Qualidade da Carteira de Crédito:

- Rácio de Créditos e Juros Vencidos há mais de 90 dias: redução de 0,5 p.p., atingindo 1,4% do crédito total;
- Rácio de *Non Performing Loans* (NPL): redução de 0,6 p.p., passando para 2,9% do crédito total;
- Rácio de cobertura de crédito e juros vencidos há mais de 90 dias por imparidades: aumento de 23,2 p.p., situando-se em 147,0%;
- Rácio de cobertura de NPL por imparidades: crescimento de 2,1 p.p., situando-se em 70,2%.

Atividade Comercial e Dimensão:

- Carteira de Crédito: crescimento de 23,1% para 750,9 milhões de euros;
- Ativo Líquido: crescimento de 23,6% para 753,8 milhões de euros.

Estrutura e Eficiência:

- Custos com Pessoal/Produto Bancário: redução de 119,2 p.p., para 42,3%;
- Rácio de *Cost-to-Income*: redução em 181,5 p.p., para 68,8%.

2. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

ECONOMIA

Economia Mundial

A primeira metade do ano de 2025 foi marcada pelo deflagrar da guerra comercial global espoletada pelo Presidente dos EUA, que veio, numa primeira fase (designadamente após o anúncio, em 2 de abril, das tarifas recíprocas que pretendia implementar), provocar uma redução das perspetivas de crescimento global e o agravamento das expectativas de inflação (designadamente nos EUA), mas que, à medida que foram sendo anunciados acordos comerciais envolvendo tarifas menos elevadas, começaram a tornar-se menos desfavoráveis, pelo que as economias acabaram, durante essa primeira metade do ano, por revelar uma resiliência da atividade superior à anteriormente antecipada.

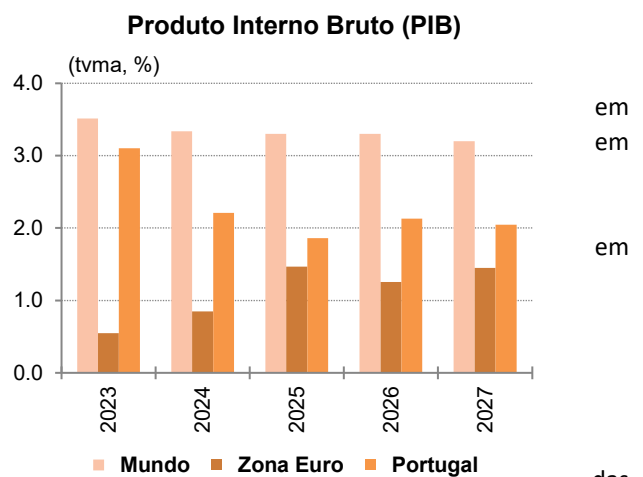
A segunda metade do ano acabou por trazer uma maior estabilidade macroeconómica, bem como um abrandamento das tensões comerciais e geopolíticas, apesar destes novos focos de tensão observados mais próximos do final de 2025 e início deste ano (designadamente no sudoeste asiático, entre a China e Taiwan, bem como entre os EUA e a Venezuela, o Irão e a Dinamarca, neste último caso devido às pretensões territoriais dos EUA sobre o território da Gronelândia). A suportar a resiliência da atividade económica esteve também a maior flexibilidade da política monetária nos principais blocos económicos, com a Reserva Federal dos EUA a efetuar três cortes nas taxas de juro de referência entre setembro e dezembro de 2025, num total de 75 p.b., e o BCE a realizar quatro cortes de 25 p.b. em 2025, terminando com as descidas de taxas em meados do ano.

Assim, na atualização do *World Economic Outlook* (WEO), 19 de janeiro, o Fundo Monetário Internacional (FMI) reviu alta as suas previsões de crescimento global face às anteriores previsões de outubro, de 3,2% para 3,3% em 2025, e de 3,1% para 3,3% em 2026, valores que ficam agora linha com os 3,3% registados em 2024, mas continuando abaixo da média histórica pré-pandémica de 3,7%. Para 2027, o FMI prevê um ligeiro abrandamento, para um crescimento de 3,2%, reiterando a anterior previsão.

O FMI referiu que a revisão em alta das perspetivas de crescimento global é explicada, na sua maioria, pela revisão projeções para os EUA e China. Com efeito, a economia norte-americana destaca-se como o principal motor da revisão em alta do PIB para este ano, com o FMI a prever que a economia dos **EUA** cresça 2,4% em 2026 (+0,3 p.p. do que a previsão em outubro), apoiada pela política orçamental expansionista e por uma política monetária de taxas de juro mais baixas, enquanto o impacto das barreiras comerciais mais elevadas diminui gradualmente. Em 2027, o FMI antecipa que o crescimento do PIB dos EUA abrande para 2,0% (-0.1 p.p. face às estimativas de outubro).

A China surge como o segundo grande contributo para a melhoria das projeções globais, com o FMI a rever em alta o crescimento esperado para a segunda maior economia mundial a preços de mercado (é a maior em paridade do poder de compra, segundo os próprios cálculos do FMI), projetando uma expansão de 4,5% para o ano de 2026, face aos 4,2% anteriormente previstos. Este cenário reflete as taxas alfandegárias efetivas mais baixas dos EUA sobre produtos daquele país como resultado da trégua comercial de um ano, acordada em novembro, e das medidas de estímulo a serem implementadas ao longo dos próximos dois anos. Em 2027, o FMI prevê que a taxa de crescimento desacelere para 4,0%, menos 0.2 p.p. face às previsões de outubro.

Já para a Zona Euro, o FMI apresentou um panorama menos otimista do que para os EUA e a China, embora mais favorável do que nas previsões de outubro, que, para 2026, foram revistas em alta (+0,1 p.p.), para 1,3%, tendo mantido a previsão de 1,4% para 2027.



Para a Índia, o FMI prevê agora um crescimento de 6,4% em 2026 e também de 6,4% em 2027 (revisto em alta em +0,2 p.p. para 2026 e mantendo a previsão de 2027), prevendo para a Rússia expansões de 0,8% em 2026 (revisto em baixa, em -0,2 p.p.) e 1,0% em 2027 (revisto em baixa em -0,1 p.p.) e, para o Brasil, de 1,6% em 2026 e 2,3% em 2027 (revisões de -0,3 p.p. para este ano e de +0,1 p.p. para o próximo).

Relativamente à inflação mundial, o FMI prevê que mantenha a trajetória descendente, estimando uma inflação global em queda para 4,1% em 2025 (+5,8% em 2024), representando uma revisão em baixa de 0,1 p.p. face às previsões de outubro, mas revendo ligeiramente em alta a previsão para este ano, de 3,7% para 3,8%, e mantendo a projeção de 3,4% para 2027. O FMI prevê que a inflação regresse aos objetivos definidos pelos bancos centrais das principais economias, mais gradualmente nos EUA do que noutras economias, com este panorama da inflação a nível global a esconder diferenças significativas entre países.

De realçar, no entanto, que estas previsões macroeconómicas do FMI não refletem a recente ofensiva militar dos EUA e de Israel contra o Irão, iniciada em 28 de fevereiro e que trouxe, naturalmente, novos riscos ao contexto geopolítico global, com potenciais impactos, designadamente, no comércio internacional e nos preços da energia, podendo, assim, afetar as perspetivas de crescimento económico e de evolução da inflação à escala global, embora com os impactos a estarem muito dependentes da efetiva duração do conflito.

Economia da Zona Euro

A atividade económica na região arrancou 2025 com um crescimento em cadeia de 0,6% no primeiro trimestre (+0,4% no quarto trimestre de 2024), surpreendendo pela positiva o mercado e refletindo, em particular, o forte desempenho da economia irlandesa (cresceu +7,7% em cadeia, um crescimento que acabou por não ser significativamente corrigido nos trimestres seguintes), cujas exportações líquidas terão beneficiado bastante do efeito de antecipação das tarifas aduaneiras das exportações para os EUA que eram previstas ser severamente agravadas no início do segundo trimestre. No segundo trimestre do ano, a economia da região apresentou um esperado abrandamento, subindo 0,2% em cadeia num contexto global bastante adverso (*v.g.*, guerra comercial e conflitos militares em curso), que persistiu ao longo de todo o ano, tendo depois acelerado ligeiramente no terceiro trimestre (+0,3%) e desacelerado novamente no derradeiro trimestre do ano (+0,2%).

Após alguma aceleração no conjunto do ano de 2024, para um crescimento de 0,8% (+0,6% em 2023), beneficiando de algum alívio do contexto de elevada inflação e de elevadas taxas de juro que tinham condicionado bastante a atividade no ano precedente, a economia da região voltou a acelerar em 2025 (+1,5%), perspetivando-se uma ligeira desaceleração em 2026, para 1,3% (embora com a previsão a encontrar-se rodeada de riscos descendentes, associados ao conflito militar em curso no Médio Oriente), um cenário que está em linha com as projeções do FMI (+1,3%, em 19 de janeiro), sendo um pouco mais favorável que o projetado pela Comissão Europeia (+1,2%, em 17 de novembro), pela OCDE (+1,2%, em 2 de dezembro) e pelo BCE (+1,2%, em 18 de dezembro).

Ao longo do ano de 2025, assistiu-se a uma continuação da tendência de queda da inflação iniciada no final de 2022, com o indicador homólogo a fechar o ano em 1,9%, marginalmente abaixo do objetivo de inflação de médio prazo do BCE (2,0%) e aquém do observado no final de 2024 (+2,4%, estando já bastante aquém do pico máximo de 10,6% verificado em outubro de 2022). Em termos médios anuais, a inflação desceu em 2025 de 2,4% para 2,1%, devendo prosseguir ao longo deste ano a trajetória descendente – não obstante os riscos ascendentes provocados pelos conflitos militares e tensões geopolíticas atualmente existentes, com potencial impacto, designadamente, no mercado energético –, prevendo-se uma inflação média anual em torno de 1,9% em 2026. No entanto, esta previsão ficou, recentemente, rodeada de riscos ascendentes, associados aos impactos do conflito militar no Médio Oriente, cuja dimensão estará, naturalmente, dependente da duração do conflito e que decorrem das disrupções no fornecimento e transporte de energia, em particular no Estreito de Ormuz, com impacto direto nos preços da energia, especialmente do petróleo e do gás natural.

Durante o primeiro semestre de 2025 e conforme esperado, o BCE deu continuidade ao ciclo de descidas das suas taxas de juro diretoras, iniciado em junho de 2024, num contexto de manutenção da tendência descendente da inflação (geral e subjacente), com mais quatro cortes de taxas nas reuniões de janeiro, março, abril e junho, mantendo depois as taxas na segunda metade do ano, com a taxa de juro aplicável às operações principais de refinanciamento (*refi rate*) e a taxa de

depósitos (*deposit facility rate*) a fecharem 2025 em 2,15% e 2,00%, respetivamente, após terem encerrado o ano de 2024 em 3,15% e 3,00%.

Economia Portuguesa

A economia portuguesa arrancou o ano de 2025 com uma descida em cadeia do PIB de 0,3% no primeiro trimestre, contrariando as indicações que tinham sido dadas pela generalidade dos dados mensais de atividade e que terá representado, essencialmente, um efeito de correção face ao intenso crescimento observado no último trimestre de 2024 (+1,2%). A economia regressou, como esperado, aos crescimentos no segundo trimestre, ao expandir 0,7%, tendo depois diminuído ligeiramente o ritmo no terceiro trimestre (+0,6%) e acelerado no derradeiro trimestre do ano (+0,9%).

Em termos médios anuais, observou-se um ligeiro abrandamento do crescimento em 2025, com o PIB a avançar 1,9%, depois de ter crescido 2,2% em 2024, em abrandamento face à expansão de 3,1% em 2023 e 7,0% em 2022, este último o ritmo mais elevado desde 1987 (após a expansão de 5,6% em 2021 e a diminuição histórica de 8,2% em 2020, na sequência dos efeitos adversos da pandemia Covid-19). A economia portuguesa continuou, assim, a expandir mais do que a Zona Euro (+1,5%), situação que deverá voltar a acontecer em 2026, para o qual se perspetiva um crescimento novamente em torno de 2% (numericamente +2,1% vs +1,3%, no caso da Zona Euro), com estas projeções para o ano em curso a encontrarem-se acima das previsões do Conselho das Finanças Públicas (+1,8% em setembro), em linha com o projetado pelo FMI (+2,1% em outubro), mas abaixo das previsões da Comissão Europeia (+2,2% em novembro), da OCDE (+2,2% em dezembro), do Banco de Portugal (+2,3% em dezembro) e do Governo (+2,3% em outubro). De realçar que uma das razões para as previsões de crescimento do Banco Montepio serem inferiores às apresentadas para a maioria das entidades acima referidas resulta do facto de estas últimas ainda não contemplarem a estimativa de impacto do mau tempo observado no país entre o final de janeiro e meados de fevereiro deste ano. De notar também que as previsões de crescimento se encontram atualmente envoltas de riscos descendentes adicionais, decorrentes da já referida situação no Médio Oriente.

Ao nível dos preços, assistiu-se, ao longo do ano, a alguma volatilidade da taxa de inflação (medida pela variação homóloga do IHPC), embora exibindo uma tendência de descida, passando dos 3,1% observados em dezembro de 2024 para 2,4% em dezembro de 2025, tendo durante o ano apresentado, por três ocasiões, níveis abaixo do objetivo de inflação de médio prazo do BCE (+1,7% em maio e +1,9% em março e setembro), estando já bastante aquém do pico máximo de 10,6% registado em outubro de 2022. Depois da descida da inflação em 2024, dos 5,3% observados em 2023 para 2,7%, a inflação voltou a recuar em 2025, para 2,2%, perspetivando-se uma nova redução este ano – não obstante os riscos ascendentes ainda presentes, associados, designadamente, aos conflitos militares e outras tensões geopolíticas em curso –, para uma inflação média anual em torno de 2,0% em 2026, embora com riscos ascendentes, devido aos potenciais impactos do mencionado conflito militar no Médio Oriente.

No mercado laboral, segundo as estimativas mensais do Instituto Nacional de Estatística (INE), observou-se uma tendência de descida da taxa de desemprego ao longo de 2025, passando dos 6,4% com que havia terminado o ano de 2024 para 5,6% em dezembro de 2025. Em termos anuais, a taxa de desemprego ficou nos 6,0%, abaixo dos 6,4% observados em 2024 (6,5% em 2023), perspetivando-se uma nova ligeira redução este ano, para 5,9%.

Após a redução do excedente orçamental registada em 2024, de 1,3% do PIB em 2023 para 0,5%, estima-se uma nova diminuição em 2025, prevendo-se que o saldo orçamental se situe em torno de 0,3%, em linha com o valor projetado pelo Governo no Orçamento do Estado para 2026, apresentado em outubro. Por sua vez, o rácio de dívida pública sobre o PIB terá mantido a trajetória descendente iniciada em 2021, caindo novamente em 2025 para 89,7%, após os 93,6% do PIB observados em 2024.

A taxa de poupança dos particulares deverá ter estabilizado em 2025, num valor em torno de 12,5%, depois dos 12,5% já registados em 2024, dos 8,9% em 2023 e dos 7,3% em 2022, e após já ter alcançado picos de 11,0% em 2021 e 12,0% em 2020, devido à acumulação ocorrida durante os períodos de confinamento da crise pandémica.

3. PRINCIPAIS INDICADORES DE ATIVIDADE

Principais Indicadores de Gestão	(milhares de euros)		Variação
	2025	2024	
1 - Carteira de Crédito			
Carteira de Crédito Total ⁽¹⁾	750 903	610 125	23,1%
Crédito e Juros Vencidos há mais de 90 dias ⁽²⁾	10 374	11 831	-12,3%
Imparidades de Crédito	15 245	14 641	4,1%
Non-Performing Loans (NPL) ⁽³⁾	21 719	21 493	1,1%
2 - Ativo Líquido	753 843	610 010	23,6%
3 - Margem Financeira	10 777	-3 573	401,6%
Proveitos Financeiros	35 608	28 658	24,3%
Custos Financeiros	-17 351	-24 088	-28,0%
Custos e Proveitos Amortizados	-7 480	-8 143	-8,1%
4 - Margem Complementar	9 331	8 996	3,7%
Margem de Serviços	5 204	2 637	97,3%
Margem Recuperação	-331	-477	-30,5%
Margem Titularizações	4 926	7 079	-30,4%
Margem Outros	-468	-243	92,3%
5 - Produto Bancário ⁽⁴⁾	20 108	5 423	270,8%
6 - Imparidades Líquidas de Recuperações	-1 619	-790	104,9%
Imparidades Brutas	-4 981	-3 965	25,6%
Recuperações	3 362	3 174	5,9%
7 - Encargos de Estrutura	-13 601	-12 357	10,1%
Custos com Pessoal	-8 372	-7 973	5,0%
Gastos Gerais Administrativos e Amortizações	-5 229	-4 384	19,3%
8 - Resultados Antes de Impostos	4 555	-8 211	155,5%
9 - Resultados Líquidos	3 241	-6 799	147,7%
10 - Capitais Próprios	77 061	72 435	6,4%
11 - Fundos Próprios	71 268	67 587	5,4%

Principais Indicadores de Gestão	2025	2024	Variação
12 - Solvabilidade			
Rácio de adequação de fundos próprios (<i>capital total</i>)	13,8%	17,5%	-3,7 p.p.
Rácio de adequação de fundos próprios base (<i>common equity</i>)	13,8%	17,5%	-3,7 p.p.
Rácio <i>Core Tier 1</i>	13,8%	17,5%	-3,7 p.p.
13 - Qualidade do Crédito			
Rácio de crédito e juros vencidos há mais de 90 dias	1,4%	1,9%	-0,5 p.p.
Cobertura do crédito e juros vencidos há mais de 90 dias	147,0%	123,8%	+23,2 p.p.
Non-performing loans (NPL) / Crédito a clientes bruto	2,9%	3,5%	-0,6 p.p.
Rácio de cobertura de NPL por imparidade para crédito	70,2%	68,1%	+2,1 p.p.
14 - Rendibilidade			
Produto bancário / Ativo líquido médio	2,9%	0,8%	+2,1 p.p.
Resultado antes de impostos/ Ativo líquido médio	0,7%	-1,4%	+2,1 p.p.
Resultado antes de impostos/ Capitais próprios médios	6,2%	-12,5%	+18,7 p.p.
Resultado líquidos / Capitais próprios médios (ROE)	4,4%	-10,4%	+14,8 p.p.
Resultado líquidos / Ativo líquido médio (ROA)	0,5%	-1,2%	+1,7 p.p.
15 - N.º trabalhadores [Posição Fim do Ano]	136	120	16
16 - Eficiência			
Custos de funcionamento + amortizações / Produto bancário (<i>cost-to-income</i>)	68,8%	250,3%	-181,5 p.p.
Custos de funcionamento + amortizações / Produto bancário (<i>cost-to-income</i>) ⁽⁴⁾	67,6%	227,8%	-160,2 p.p.
Custos com pessoal / Produto bancário	42,3%	161,5%	-119,2 p.p.

Notas:

(1) A carteira de crédito inclui o montante de crédito que não cumpre os critérios SPPI (10,2 M€ em 2025 e 9,2 M€ em 2024).

(2) O valor do Crédito e juros vencidos há mais de 90 dias inclui os montantes relativos à carteira avaliada ao Justo Valor (38 m€ em 2025 e 47 m€ 2024).

(3) O valor de NPL inclui os montantes de custo amortizado, associados aos contratos em stage 3 (343 m€ em 2025 e 421 m€ 2024).

(4) O produto bancário não inclui os montantes relativos à contribuição sobre o sector bancário (559 m€ em 2025 e 487 m€ em 2024). Adicionalmente, não considera os montantes recuperados, em 2025, relativos ao adicional da contribuição sobre o sector bancário dos anos de 2023 a 2025 (226 m€).

O ativo líquido, situou-se no final de 2025, em 753,8 milhões de euros, tendo-se reforçado em 23,6%, face ao período homólogo, cujo impacto se deveu, fundamentalmente, ao crescimento da carteira de crédito.

A carteira de crédito bruta (crédito a clientes ao custo amortizado e ao justo valor) em 2025 cresceu 23,1% relativamente ao período homólogo, tendo atingido 750,9 milhões de euros. A carteira de crédito líquida de imparidades representa 97,6% do total do ativo líquido, a que corresponde um montante de 735,7 milhões de euros. As imparidades para crédito registaram um crescimento de 4,1%, para o montante de 15,2 milhões de euros, constituindo um rácio de cobertura de 2,0% do ativo. Os ativos classificados como NPL (*non-performing loans*) atingiram o montante de 21,7 milhões de euros, correspondentes a 2,9% da carteira de crédito.

O financiamento da atividade é feito através de operações intra-grupo com taxas indexadas, revistas semestralmente. Consequentemente, a demonstração de resultados, particularmente a margem financeira e o produto bancário, dada a composição da carteira de crédito ser constituída em 82,0% por operações de taxa de juro fixa, apresenta alterações, mais ou menos relevantes, em função da dimensão da variação dos indexantes.

A margem financeira apresentou, face ao período homólogo, uma variação absoluta de 401,6%, correspondente a um aumento de 14,4 milhões de euros, tendo-se situado em 10,8 milhões de euros. Para este resultado, comparativamente com os valores obtidos em 2024, concorreu o aumento dos proveitos financeiros em 24,3%, correspondentes a 6,9 milhões de euros e a redução dos custos financeiros em 28,0%, correspondentes a 6,7 milhões de euros.

Para efeitos de análise, salienta-se que a margem complementar e, consequentemente, o produto bancário incorporam, os montantes (custos e proveitos) relacionados com a atividade de recuperação de crédito. Adicionalmente, não considera a contribuição do setor bancário, assim como os montantes recuperados, em 2025, relativos ao adicional da contribuição sobre o sector bancário dos anos de 2023 a 2025.

A margem complementar observou um crescimento de 3,7%, tendo-se situado nos 9,3 milhões de euros.

Dá-se a devida nota de que a margem complementar foi influenciada, positivamente, pela margem obtida nos serviços, com especial destaque para a comercialização dos seguros de proteção ao crédito, com um crescimento de 97,3% (mais 2,6 milhões de euros), face ao período homólogo e, negativamente, pela margem obtida nas operações de titularização de créditos que passou de 7,1 milhões de euros, em 2024, para 4,9 milhões de euros, em 2025.

O produto bancário situou-se nos 20,1 milhões de euros, apresentando uma variação de 270,8%, comparativamente com o período homólogo, correspondente a mais 14,7 milhões de euros.

As imparidades brutas constituídas aumentaram 25,6%, comparativamente ao ano de 2024, tendo-se fixado em 5,0 milhões de euros. Por outro lado, foram revertidas 3,4 milhões de euros de imparidades, correspondentes a mais 5,9% do que as registadas no ano anterior. Consequentemente, as imparidades líquidas constituídas em 2025 atingiram o montante de 1,6 milhões de euros.

Os encargos de estrutura situaram-se nos 13,6 milhões de euros correspondentes a um crescimento de 10,1%, face ao período homólogo.

Os resultados líquidos obtidos atingiram o montante de 3,2 milhões de euros, o que compara com 6,8 milhões de euros, negativos, registados no ano anterior.

A esta data, a Instituição não possui outros instrumentos de capital que não seja o capital social e as reservas constituídas pela acumulação de resultados.

A operação de titularização (Pelican Finance n.º 2), realizada em 2021 juntamente com o Banco Montepio, provocou a diminuição dos *risk-weighted assets* (RWA), originando um reforço significativo dos diversos indicadores de solvabilidade (*Capital Total, Common Equity e Core Tier1*). Esta operação de titularização está em fase de amortização, razão pela qual o impacto da redução dos RWA tem vindo a decrescer gradualmente. O aumento significativo da carteira de crédito e a amortização da operação de titularização provocaram a redução dos indicadores de solvabilidade da Instituição (*Capital Total, Common Equity e Core Tier1*), que evoluíram, todos eles, de 17,5%, em 2024, para 13,8%, em 2025.

Relativamente à qualidade do crédito, verifica-se que o rácio de crédito e juros vencidos há mais de 90 dias diminuiu de 1,9%, em 2024, para 1,4%, em 2025.

O rácio de NPL fixou-se em 2,9% da carteira de crédito, ou seja, menos 0,6 pontos percentuais do que em 2024. O rácio de cobertura de NPL por imparidades passou de 68,1%, em 2024, para 70,2%, em 2025.

A rentabilidades dos capitais próprios (ROE) foi de 4,4% e a rentabilidade dos ativos (ROA) de 0,5%.

Por último, o rácio de eficiência *cost-to-income*, sem o efeito da contribuição do setor bancário, situou-se em 67,6% que compara com 227,8%, do período homólogo.

4. PRINCIPAIS EVOLUÇÕES DO MERCADO

EVOLUÇÃO DE NOVOS CONTRATOS DE CRÉDITO AOS CONSUMIDORES

De acordo com os indicadores do Banco de Portugal para o crédito ao consumo, abrangido pelo Decreto-Lei nº 133/2009, o número de novos contratos registou um crescimento de 4,41%, face ao ano anterior, totalizando 1 715 083 contratos.

A análise segmentada revela desempenhos distintos entre as diversas categorias de produto:

- **Crédito Pessoal:** Este segmento afirmou-se como o principal motor de crescimento em volume, registando uma variação homóloga de 12,09%, com um total de 577 017 contratos. Dentro desta categoria, destacam-se os Outros Créditos Pessoais (sem finalidade específica, lar e consolidado), com um crescimento de 12,48%.
- **Crédito Automóvel:** O número de contratos neste segmento fixou-se em 227 917 contratos, traduzindo-se num aumento de 8,47%. É relevante notar a retoma do produto Locação Financeira ou ALD, que, tendo-se tornado um produto com expressão comercial marginal devido à falta de rentabilidade entre os anos 2022 e 2024, por questões legais, apresentou uma subida de 56,33%. No que concerne ao estado das viaturas, os contratos para veículos novos cresceram 9,70%, e para os veículos usados registou-se um aumento de 8,13%.
- **Cartões e Linhas de Crédito:** Em sentido inverso, o segmento que engloba cartões de crédito, linhas de crédito e facilidades de descoberto apresentou uma ligeira retração de 0,83%, totalizando 910 149 contratos.

Número de Contratos	2025		2024		Varição
Crédito Pessoal	577 017	33,6%	514 766	31,3%	12,09%
- Finalidade Educação, Saúde, Energias Renováveis e Loc. Financeira de Equipamentos	28 793		27 374		5,18%
- Outros Créditos Pessoais (sem fin. específica, lar, consolidado e outras finalidades)	548 224		487 392		12,48%
Crédito Automóvel	227 917	13,3%	210 117	12,8%	8,47%
- Locação Financeira ou ALD	3 011		1 926		56,33%
- Com reserva de propriedade e outros	224 906		208 191		8,03%
Cartões de Crédito, Linhas de Crédito, Contas Correntes Bancárias e Facilidades de Descoberto	910 149	53,1%	917 744	55,9%	-0,83%
Total	1 715 083		1 642 627		4,41%

FONTE: Banco de Portugal

Crédito automóvel novos e usados

Número de Contratos	2025		2024		Varição
Crédito Automóvel	227 917	13,3%	210 117	12,8%	8,47%
- Crédito automóvel para veículos novos	50 352		45 898		9,70%
- Crédito automóvel para veículos usados	177 565		164 219		8,13%

FONTE: Banco de Portugal

O montante total de crédito ao consumo concedido em 2025 ascendeu a 9 125,4 milhões de euros, refletindo uma expansão de 10,75% em comparação com o período homólogo. Este crescimento de aproximadamente 885,8 milhões de euros evidencia a resiliência e a vitalidade da procura interna.

Os principais indicadores sobre o financiamento por segmento demonstram a seguinte evolução:

- **Crédito Pessoal:** O volume financeiro alocado a esta categoria atingiu os 4 089,9 milhões de euros, correspondente a um crescimento de 12,67%, face ao período homólogo (mais 15,75% nos contratos com finalidades específicas, como educação, saúde e energias renováveis e 12,55% nos Outros Créditos Pessoais (sem finalidade específica, lar, consolidado e outras finalidades)).
- **Crédito Automóvel:** O montante financiado para a aquisição de veículos totalizou 3 595,9 milhões de euros, correspondente a crescimento de 12,18%, face a 2024. O financiamento de viaturas novas cresceu 17,88% e o de viaturas usadas em 10,36%. A modalidade de Locação Financeira ou ALD acompanhou esta tendência com um crescimento de 55,04%.
- **Cartões e Facilidades de Crédito:** Este segmento registou um crescimento moderado de 2,46%, totalizando um volume de 1 439,3 milhões de euros no fecho do ano.

Montante (Milhões de Euros)	2025		2024		Varição
Crédito Pessoal	4 089,9	44,8%	3 629,9	44,1%	12,67%
- Finalidade Educação, Saúde, Energias Renováveis e Loc. Financeira de Equipamentos	163,9		141,6		15,75%
- Outros Créditos Pessoais (sem fin. específica, lar, consolidado e outras finalidades)	3 926,3		3 488,4		12,55%
Crédito Automóvel	3 595,9	39,4%	3 205,4	38,9%	12,18%
- Locação Financeira ou ALD	107,6		69,4		55,04%
- Com reserva de propriedade e outros	3 488,4		3 135,7		11,24%
Cartões de Crédito, Linhas de Crédito, Contas Correntes Bancárias e Facilidades de Descoberto	1 439,3	15,8%	1 404,7	17,0%	2,46%
Total	9 125,4		8 239,6		10,75%

FONTE: Banco de Portugal

Crédito automóvel novos e usados

Montante (Milhões de Euros)	2025		2024		Varição
Crédito Automóvel	3 595,9	39,41%	3 205,4	38,90%	12,18%
- Crédito automóvel para veículos novos	916,2		777,2		17,88%
- Crédito automóvel para veículos usados	2 679,6		2 428,1		10,36%

FONTE: Banco de Portugal

5. PRINCIPAIS LINHAS ESTRATÉGICAS

Em 2025, o Montepio Crédito iniciou um novo ciclo de transformação estratégica, afirmando a ambição de construir uma instituição mais ágil, mais moderna e mais orientada para a criação de valor sustentável no âmbito do Grupo Banco Montepio. Este é um ciclo que procura não apenas responder aos desafios presentes, mas sobretudo antecipar o que o futuro exigirá do setor do crédito especializado e das organizações financeiras que pretendem liderar essa transformação. Alinhado com o programa Triple A do Banco Montepio, o Montepio Crédito definiu prioridades claras: crescer em negócio, em quota de mercado e em rentabilidade, acentuar a digitalização do modelo de negócio, elevar a agilidade e a eficiência estrutural, fortalecer a resiliência e o controlo interno, e, reforçar a marca e a aposta em talento humano para obter uma cultura organizacional capaz de sustentar um crescimento disciplinado e duradouro.

A visão que orienta este ciclo estratégico assenta numa convicção central: a de que o futuro das instituições financeiras será determinado pela capacidade de conjugar solidez prudencial com inovação, proximidade com escala, e eficiência com profundidade tecnológica. Neste sentido, 2025 foi marcado por avanços essenciais na preparação da organização para um modelo operativo mais integrado, mais centrado no cliente e parceiro e suportado por plataformas tecnológicas de nova geração. A consolidação de projetos estruturantes, desde a renovação dos sistemas de relacionamento com clientes e parceiros até à modernização de infraestruturas críticas e ao reforço da capacidade analítica, reforçou os alicerces para um posicionamento competitivo mais robusto.

O desenvolvimento do negócio evoluiu num quadro de ambição disciplinada, orientado para a criação de valor sustentável e para a construção de relações de longo prazo com clientes e parceiros. Paralelamente, conduzimos dois *assessments*, um na direção de operações e outro na direção de recuperação e contencioso, para identificar ineficiências e eixos de melhoria, mas também para alinhar processos e procedimentos com as melhores práticas científicas e do setor, com vista a aperfeiçoarmos a eficiência e a resiliência operacional da nossa organização. O Montepio Crédito continua a privilegiar uma abordagem prudente e responsável, alinhada com a missão social e financeira que orienta o Grupo, mas com um foco cada vez maior na diversificação das fontes de crescimento, no aproveitamento inteligente dos canais de distribuição e na valorização do ecossistema de parcerias que caracteriza a instituição.

A gestão de risco e a resiliência organizacional ganham particular importância num contexto marcado por incerteza macroeconómica e geopolítica. A evolução do enquadramento internacional exige uma capacidade reforçada de adaptação, análise prospetiva e tomada de decisão informada. Neste âmbito, o Montepio Crédito continua a aprofundar a integração das melhores práticas prudenciais e reforçou mecanismos de monitorização capazes de garantir estabilidade e conformidade num ambiente financeiro exigente.

Por fim, estamos certos de que este ciclo estratégico só será plenamente concretizado com uma cultura organizacional forte, mobilizadora e orientada para a melhoria contínua, a inovação e o desempenho. Em 2025, foram lançadas iniciativas que reforçam a identidade do Montepio Crédito como uma organização colaborativa, comprometida com a excelência, e consciente do seu papel enquanto instituição financeira que participa ativamente no desenvolvimento das famílias e na estabilidade do setor. A aposta nas pessoas, na liderança e na sustentabilidade continuará a ser determinante para assegurar um crescimento sólido, responsável e alinhado com as ambições de longo prazo definidas para o Grupo.

É sobre estes pilares, visão estratégica, disciplina operacional, investimento nas pessoas e compromisso com a evolução tecnológica, que o Montepio Crédito está a construir o percurso que marcará os próximos anos: um percurso orientado para o futuro, ancorado na confiança do Grupo Banco Montepio e dos seus parceiros, e preparado para se afirmar como uma referência no financiamento em Portugal, criando valor através de experiências de subscrição inovadoras e relações de longo prazo.

6. POLÍTICAS DE GESTÃO DO RISCO

O quadro de gestão de riscos do Montepio Crédito abrange um conjunto de políticas e de procedimentos, a definição de limites no âmbito do apetite ao risco, assim como o estabelecimento de controlos que permitam, de uma forma adequada e integrada, identificar, avaliar, monitorizar, mitigar e reportar os riscos decorrentes das atividades desenvolvidas nas diversas linhas de negócio. A gestão do risco enquadra-se na estratégia e nas políticas corporativas definidas ao nível do perímetro de consolidação das entidades filiais do Banco Montepio, no qual se enquadra o Montepio Crédito.

O Montepio Crédito dispõe de um sistema de gestão de riscos que constitui um dos pilares em que se sustenta o sistema de controlo interno e que consiste num conjunto de processos que asseguram a correta compreensão dos riscos materiais a que a Instituição se encontra exposta. O sistema de gestão de riscos tem como objetivo identificar, avaliar, acompanhar e controlar todos os riscos materiais a que a Instituição se expõe, tanto por via interna como externa, por forma a assegurar que se mantêm dentro dos níveis previamente definidos pelo órgão de administração de forma a não impactar, negativa e substancialmente, com a sua situação económica e financeira no médio e longo prazo.

A função de gestão de riscos é desempenhada pela Direção de Risco, em articulação com a Direção de Risco do Banco Montepio (no quadro do modelo de funcionamento da função corporativa de gestão de riscos) sendo responsável pela aplicação efetiva do sistema de gestão de riscos no Montepio Crédito. Esta função constitui uma das três funções essenciais em que assenta o sistema de controlo interno, estabelecido segundo as orientações da *European Banking Authority* (EBA) e determinado pelo Aviso n.º 3/2020, do Banco de Portugal. São três as linhas de defesa da Instituição:

- Primeira linha: composta pelas unidades geradoras de negócio e áreas conexas, que geram risco para a Instituição e que são as primeiras responsáveis pela identificação, avaliação, acompanhamento e controlo desses riscos.
- Segunda linha: composta pelas funções de suporte e de controlo que incluem, nomeadamente, as funções de gestão de riscos e de conformidade, as quais interagem com as funções da primeira linha com vista à adequada identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos inerentes à atividade desenvolvida pelas funções da primeira linha.
- Terceira linha: constituída pela função de auditoria interna, sendo responsável por examinar e avaliar de modo independente a adequação e a eficácia das políticas, processos e procedimentos que suportam o sistema de governação, gestão de risco e controlo interno da Instituição, através da realização de testes de efetividade aos controlos implementados.

Às segunda e terceira linhas de defesa é assegurado grau de independência funcional.

Um dos principais elementos do sistema de gestão de riscos do Montepio Crédito é o *Risk Appetite Framework* (RAF), consistindo numa abordagem geral segundo a qual o apetite e estratégia do risco são estabelecidos, comunicados e monitorizados, incluindo as políticas, processos, controlos e sistemas necessários. Os limites de risco, que suportam a estratégia de gestão de risco e a manutenção de níveis adequados de capital e de liquidez, são documentados numa declaração de apetite pelo risco (*Risk Appetite Statement* – RAS) aprovada pelo órgão de administração. Regularmente, é realizada pela Direção de Risco a monitorização da evolução do perfil de risco, face ao apetite ao risco aprovado, cujas conclusões são reportadas aos órgãos de administração e de fiscalização. Ao órgão de administração competirá tomar as medidas adequadas quando o perfil de risco se desvia do RAS e ao órgão de fiscalização fazer o devido acompanhamento.

No ano de 2025, para fazer face às permanentes exigências e alterações regulamentares, bem como às necessidades de adequação a novas práticas e serviços exigidos pelo mercado, continuaram a ser desenvolvidos alguns projetos e atividades que envolvem a função de gestão de riscos, dos quais se destaca a implementação de um novo modelo de *scoring* para operações de crédito automóvel e o desenvolvimento de um novo modelo de *scoring* para operações de crédito pessoal.

Num quadro de significativo crescimento da carteira de crédito, foram reforçados os mecanismos de controlo e monitorização das posições de crédito em risco, visando i) uma deteção atempada das situações de aumento significativo do risco de crédito que, por sua vez, pudesse permitir uma ação junto do cliente em tempo oportuno e ii) antecipar as ações de recuperação por forma a minimizar as perdas, uma vez verificado o incumprimento.

Esta performance permitiu uma redução do rácio de *Non-Performing Loans* (NPL) para 3,02%, uma descida de cerca de 58 pontos base, face a 2024.

O Montepio Crédito, sendo uma Instituição Financeira de Crédito que desenvolve a sua atividade na concessão de crédito, está exposto aos diversos riscos inerentes a esta atividade de intermediação financeira, que se consubstanciam, com maior impacto, nos riscos de crédito e operacional.

Estes riscos são objeto de controlo e acompanhamento pela Direção de Risco e, à semelhança do que sucede com os outros riscos da atividade, nomeadamente os riscos de mercado, *compliance*, liquidez e taxa de juro, são medidos, analisados e geridos em articulação com as competentes Direções do Banco Montepio.

O risco de crédito está associado à probabilidade de perda caso os mutuários não cumpram com as obrigações que assumiram no âmbito contratual. O não pagamento integral ou parcial das responsabilidades de crédito dos clientes, quer do capital, quer dos juros, representa um dos riscos com maior relevo na atividade do Montepio Crédito.

Com os objetivos de gerir e controlar o risco de crédito, o Montepio Crédito tem adotado as seguintes políticas internas:

- i. **Originação:** A seleção das entidades geradoras de crédito (Intermediários de Crédito) obedece a um conjunto de regras bem definidas, sendo que, os que celebram o contrato de vinculação com o Montepio Crédito são monitorizados regularmente com base em indicadores de desempenho, indicadores esses que são função do incumprimento, efetivo e estimado, da carteira de contratos originada. A cada Intermediário de Crédito, é atribuída uma notação que influencia o nível de aceitação das operações propostas e é determinante para a continuidade da relação.

As operações de crédito são, na sua grande maioria, angariadas por Intermediários de Crédito aprovados e registados pelo Banco de Portugal, com o devido enquadramento regulamentar (Decreto-Lei n.º 81-C/2017 de 7 de julho - Regime Jurídico dos Intermediários de Crédito) e que têm obrigações legais a cumprir, nomeadamente os deveres de identificação, diligência, prevenção de branqueamento de capitais entre outros, sem que, no entanto, a responsabilidade pelo cumprimento efetivo de todos os preceitos legais não deixe de recair sobre o Montepio Crédito. Por essa razão, a utilização deste canal de distribuição dos serviços de crédito que constitui uma fonte adicional de risco, implica que a Instituição estabeleça um adequado nível de escrutínio com o propósito de o mitigar.

- ii. **Aceitação:** A gestão de risco é realizada no momento da análise e avaliação das operações de crédito que, nos particulares, é suportada por um motor de decisão com base em modelos de *scoring* e regras de decisão específicas e orientadas para cada segmento de crédito. A avaliação dos mutuários assenta nas suas características sociodemográficas, na avaliação da solvabilidade, tendo em conta as diversas informações financeiras, tais como rendimentos, responsabilidades efetivas e potenciais ou despesas correntes, e, também, na configuração financeira da operação proposta.

A Direção de Análise de Crédito tem um papel preponderante na tomada da decisão final de todas as operações que o motor de decisão não decida automaticamente.

É efetuado pela Direção de Risco um acompanhamento regular das operações aprovadas, com particular incidência naquelas que tenham sido decididas de forma automática.

iii. **Monitorização** mensal dos indicadores, globais e por segmento, do risco de crédito da carteira.

São constituídas, mensalmente, séries específicas de análise das operações originadas, segmentadas por produto e por origem. Esta análise temporal é feita com base em critérios uniformes que se aplicam ao longo da vida dos contratos, permitindo, assim, que se determinem *vintages* que fornecem uma análise precisa e clara dos níveis de incumprimento para cada um dos períodos de originação.

O Risco Operacional consiste no risco de perdas resultantes de falhas ou erros provenientes dos processos de concessão, gestão e recuperação do crédito. Podem resultar de situações internas, originadas pelos sistemas informáticos, pela deficiente ou insuficiente descrição dos manuais de funções e de procedimentos, por erros de execução humana, ou por quaisquer outras situações externas que originem a ocorrência de acontecimentos ou de práticas não diretamente controláveis.

Sempre que ocorrem situações com origem em erros de cariz operacional, os eventos são registados internamente e são efetuados reportes à Direção de Risco do Banco Montepio que tem a incumbência de os incluir na base de dados de Gestão Integral do Risco Operacional (MGIRO) que integra todas as Instituições do Grupo, que estão sujeitas a este tipo de riscos.

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é efetuada por análise de sensibilidade ao risco. O risco de taxa de juro é aferido de acordo com os impactos na margem financeira no valor económico e nos fundos próprios causados por variações nas taxas de juro de mercado. Os principais fatores de risco decorrem do desfasamento de prazos para refixação da taxa e/ou maturidades residuais entre ativos e passivos (*repricing risk*), das variações não paralelas nas curvas de taxa de juro (*yield curve risk*), da inexistência de correlação perfeita entre diferentes indexantes com o mesmo prazo de *repricing* (*basis risk*) e das opções associadas a instrumentos que permitam uma atuação diversa dos intervenientes dependentes do nível de taxas contratadas e praticadas no momento (*option risk*). Dada a composição da carteira de crédito, constituída em 82% por contratos de taxa de juro fixa, e o financiamento da atividade, disponibilizado pelo Banco Montepio com taxas de juro indexadas, o risco de taxa de juro revela-se relevante para a Instituição.

A avaliação do risco de liquidez é efetuada utilizando indicadores regulamentares definidos pelas autoridades de supervisão, assim como outras métricas internas para as quais se encontram definidos, igualmente, limites de exposição.

O controlo dos níveis de liquidez tem como objetivo manter um nível satisfatório de disponibilidades para fazer face às necessidades financeiras no curto, médio e longo prazos. A evolução da situação de liquidez é monitorizada, em particular, com base nos fluxos de caixa futuros estimados para vários horizontes temporais, tendo em conta o balanço do Montepio Crédito.

Adicionalmente, é efetuado o acompanhamento do nível de cumprimento dos indicadores prudenciais de liquidez como o *Liquidity Coverage Ratio (LCR)* ou o *Net Stable Funding Ratio (NSFR)*.

7. FUNÇÃO DE CONFORMIDADE

A Função de Conformidade (controlo de cumprimento), enquanto parte integrante do sistema de controlo interno do Montepio Crédito, atua como segunda linha de defesa. Assume a responsabilidade da gestão do risco de conformidade, o qual se traduz na probabilidade de poderem ocorrer sanções legais ou regulatórias, decorrentes do não cumprimento de princípios éticos, leis, regulamentos, determinações específicas dos supervisores, de contratos, de regras de conduta e de relacionamento com clientes e demais *stakeholders*, entre outros que, para além das perdas de cariz financeiro, conduzam a uma degradação da imagem e reputação no mercado da Instituição e do Grupo onde se insere.

O enquadramento funcional da Função de Conformidade é feito através do posicionamento na estrutura organizativa da Instituição da Direção de Compliance (DCP), e pelas linhas de reporte hierárquicas e funcionais que se encontram instituídas no Regulamento da Função de Conformidade e no Manual de Estruturas e Funções.

O Responsável da Função de Conformidade / Direção de Compliance tem reporte administrativo/hierárquico ao Administrador do Pelouro e, funcional, ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal no âmbito de temas específicos que se inserem na gestão de risco de conformidade. São destinatários do reporte da Função de Conformidade, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, o Administrador do Pelouro e o Responsável da Função de Compliance do Banco Montepio.

Tendo em conta:

- Que todos os colaboradores da Função de Conformidade exercem as suas funções com independência, exclusividade e autonomia, encontrando-se dotados dos poderes necessários para o desempenho efetivo e sem limitações das responsabilidades que lhes são atribuídas;
- Que nos casos em que os colaboradores da Função de Conformidade desempenharam anteriormente outras funções no Montepio Crédito e de modo a evitar situações de potenciais conflitos de interesses, é garantido que estes não são envolvidos em ações de monitorização e controlo de processos e procedimentos que desenham ou em que intervieram numa outra qualidade conflituante com a sua, pelo prazo de 3 anos a contar do término da sua intervenção;
- O facto de não serem desempenhadas pelos 4 colaboradores que integram a Direção de Compliance quaisquer outras funções, para além, da que respeita à responsabilidade pelo cumprimento do normativo (RCN) em matéria de prevenção do branqueamento de capitais/financiamento do terrorismo, que se encontra atribuída ao Responsável da Direção;
- A não existência de qualquer esquema de remuneração variável dos colaboradores alocados à Função de Conformidade baseados no desempenho económico e financeiro das áreas que acompanham e controlam, nomeadamente as relacionadas com o desenvolvimento do negócio do Montepio Crédito. Não existe, igualmente, qualquer disposição ou orientação interna que condicione direta ou indiretamente a avaliação de desempenho dos colaboradores da Direção de Compliance em função das deficiências ou situações de incumprimento identificadas;

- O livre acesso a todos os documentos, processos, procedimentos e sistemas de informação que sejam objeto de análise nos termos do Plano de Atividades da Função de Conformidade bem como dos trabalhos realizados fora do âmbito daquele;
- A existência de acesso direto e incondicional aos órgãos de administração e fiscalização da Instituição, considera-se que a Função de Conformidade, tal como hoje se encontra constituída e em exercício de funções, é dotada de suficiente autonomia e independência.

O desempenho da Direção de Compliance beneficiou, no ano de 2025, do forte investimento em recursos técnicos e materiais realizado no ano de 2024 destinados a dotar a Função de Conformidade de meios mais eficientes, rápidos e seguros para efetuar um melhor controlo / supervisão sobre as atividades desenvolvidas e assegurar o cumprimento da legislação e da regulamentação aplicável à Instituição. Destacou-se a implementação da filtragem de entidades *online*, do Portal de Monitorização de Transações, da nova notação de risco branqueamento de capitais / financiamento do terrorismo (já objeto da 1ª revisão em junho de 2025), do Canal de Ética (participação de irregularidades) e da aplicação de controlo (de envio) de reportes regulamentares, esta última já em finais do ano.

Com o objetivo de manter os trabalhadores da DCP com a atualização e o nível de conhecimentos e competências necessários ao exercício da função foram realizadas, no ano de 2025, cerca de 217 horas (totais) de formação específica para o desempenho adequado das funções, incluindo outras ações relacionadas, nomeadamente, com o uso de novas tecnologias/softwarewares informáticos e segurança.

8. FUNÇÃO DE AUDITORIA INTERNA

A Função de Auditoria Interna (FAI) no Grupo Banco Montepio e, em particular no Montepio Crédito, é assegurada pela Direção de Auditoria e Interna (DAI), e tem como missão:

- Prestar serviços de garantia (*assurance*), de consultoria (*advisory*) e conhecimento (*insight*) baseados no risco, de forma independente e objetiva, com vista a acrescentar valor e melhorar a operacionalidade do Montepio Crédito;
- Assistir o Montepio Crédito no cumprimento dos seus objetivos através da utilização de uma abordagem sistemática e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gestão de risco, controlo e governação;
- Integrar o processo de monitorização da cultura organizacional, do sistema de governo e controlo interno e, enquanto terceira linha de defesa, realizar análises independentes e orientadas para o risco, sendo objeto da sua avaliação as atividades, sistemas e processos, incluindo a Função de Gestão de Risco e a Função de Compliance.

A linha de reporte funcional da FAI é ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal.

O Plano de Auditoria do Montepio Crédito de 2025, abrangeu atividades de carácter regulamentar, de processos de negócio, de gestão de risco e de acompanhamento da efetiva implementação das medidas destinadas à correção de quaisquer deficiências detetadas.

9. POLÍTICA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

A Direção de Recuperação de Crédito e Contencioso (DRCC) é a direção especializada em recuperação de crédito do Montepio Crédito que tem como missão centralizar a função de recuperação da empresa, maximizando o valor económico recuperado por contrato, através de abordagens e estratégias de recuperação diferenciadas por segmento e por produto, suportadas por processos eficientes e eficazes. Para isso conta com uma estrutura de equipas especializadas nas diferentes fases de cobrança:

- Equipa de Recuperação de Contratos Ativos (ERCA), que tem como missão a recuperação de dívidas até à fase pré-judicial.
- Equipa de Recuperação de Contratos Resolvidos (ERCR), que tem como missão a recuperação de dívidas nas fases pré-judicial, judicial e pós-judicial.
- Equipa de Suporte Administrativo à Recuperação (ESAR), que tem como missão a gestão da recuperação e venda de bens recuperados e desenvolver os processos administrativos associados a recuperação.

GESTÃO DO INCUMPRIMENTO

A carteira de crédito em incumprimento de contratos ativos - gerida pela Equipa de Recuperação de Contratos Ativos (ERCA), que dispõe, para isso, de recursos humanos e técnicos especializados - é segmentada após cada ciclo de cobrança, de forma automática, em função do tempo de incumprimento, tipo de crédito, características e comportamento dos clientes.

Cada segmento da carteira tem uma estratégia específica de cobrança. A estratégia e o comportamento dos devedores são monitorizados durante todo o ciclo de cobrança para que, em caso de necessidade, possam ser adaptadas medidas específicas de recuperação.

CONTENCIOSO

A Equipa de Recuperação de Contratos Resolvidos (ERCR) é dotada de recursos técnicos, humanos e de conhecimentos adequados e capazes de, em função das especificidades apresentadas pelos clientes, terem a capacidade de utilizar os métodos e estratégias mais apropriadas à recuperação dos créditos sob gestão.

Tem como missão centralizar a função de recuperação do incumprimento nas fases pré-judicial, judicial e pós-judicial maximizando o valor económico recuperado por contrato, através de abordagens e estratégias de recuperação extrajudiciais e judiciais, suportadas por processos eficiente e eficazes, com recurso, também, a escritórios de advogados externos, com quem se protocolou o serviço.

10. RECURSOS HUMANOS

Em 2025, a Direção de Gestão de Pessoas consolidou o ciclo de transformação iniciado no ano anterior, aprofundando iniciativas fundamentais para o reforço cultural, para a modernização dos processos internos e para o desenvolvimento sustentado da organização. Depois de um ano de 2024 marcado por mudanças estruturais e redefinição estratégica, este ano distinguiu-se pela operacionalização de novas orientações relativas à gestão de pessoas e do talento.

Uma das principais conquistas de 2025 foi a implementação do novo Sistema de Avaliação de Desempenho (AD). Após o desenho e a reformulação conceptual realizados no final de 2024, o foco centrou-se em garantir que o sistema tivesse uma aplicação uniforme, transparente e orientada para resultados.

O novo modelo introduziu uma medição mais rigorosa da *performance*, combinando objetivos quantitativos e qualitativos, com a avaliação das competências e comportamentos críticos ao sucesso organizacional. A disponibilização do processo numa plataforma digital permitiu aumentar a eficiência, assegurar maior integridade dos dados e promover uma cultura de avaliação mais objetiva, estruturada e alinhada com as prioridades estratégicas da empresa.

Este avanço representou um passo decisivo para reforçar a meritocracia, clarificar expectativas e apoiar o desenvolvimento contínuo de colaboradores e equipas.

Outro marco relevante de 2025 foi a criação de um Plano Estruturado de Carreiras, concebido para responder à necessidade de promover maior clareza, equidade e consistência na gestão do crescimento profissional.

A implementação deste modelo representa um investimento direto na valorização do capital humano e reforça a capacidade da organização para atrair e reter talento, incentivar a mobilidade interna e preparar os colaboradores para os desafios futuros.

Em resposta às necessidades de renovação de perfis e de incorporação de competências atualizadas, 2025 registou um volume expressivo de processos de recrutamento. Este esforço permitiu não apenas reforçar áreas estratégicas, mas também aportar novas competências, dinamismo e capacidade de inovação.

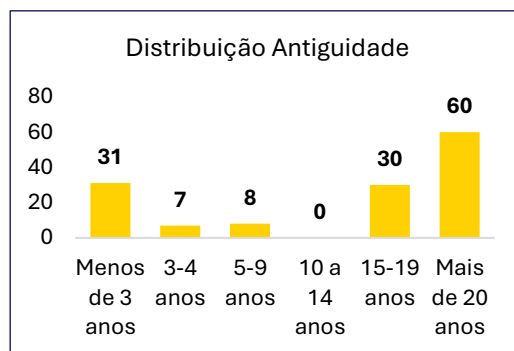
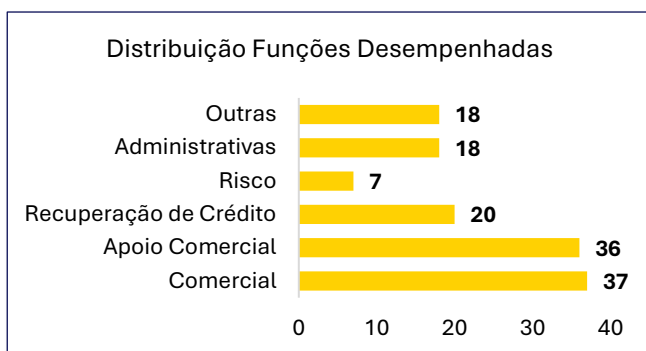
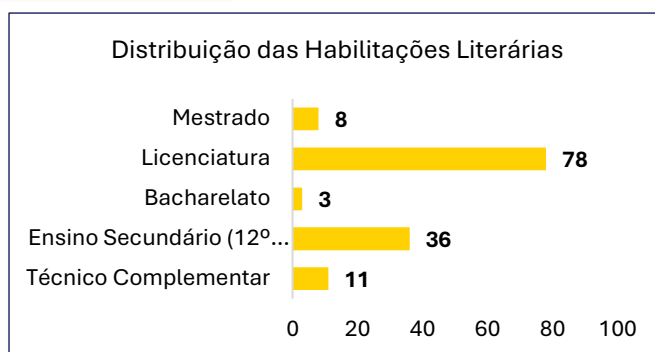
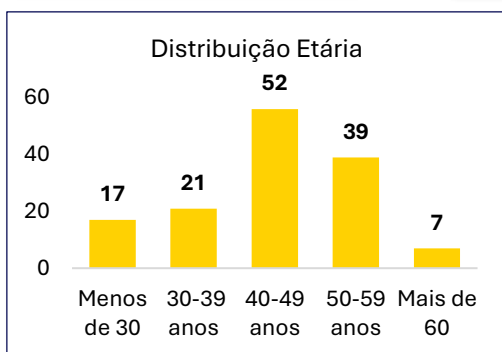
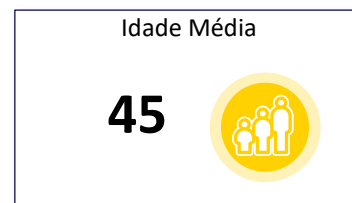
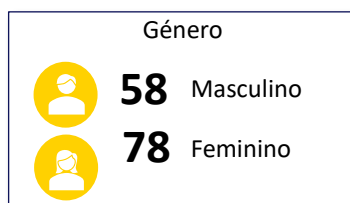
Foram integrados jovens profissionais qualificados, contribuindo para o rejuvenescimento da estrutura e para a construção de equipas mais equilibradas, diversificadas e preparadas para dar resposta aos desafios tecnológicos e de negócio. A continuidade do programa de *trainees* e a aposta em perfis emergentes reforçaram uma cultura mais colaborativa, digital e aberta à mudança.

Paralelamente, foram implementadas melhorias significativas nos processos de acolhimento e *onboarding*, garantindo uma integração mais rápida, eficaz e alinhada com os valores da empresa, potenciando o compromisso desde o primeiro dia.

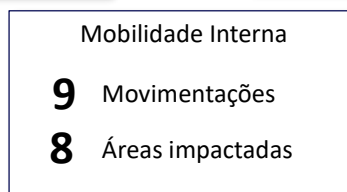
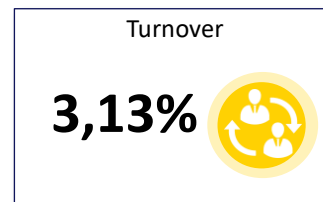
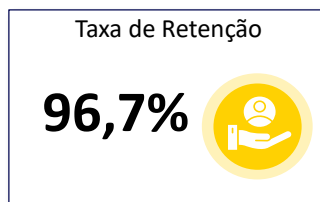
A Gestão de Pessoas continua, deste modo, a assumir um papel central na transformação organizacional, contribuindo para a construção de uma empresa mais ágil, sustentável e orientada para o talento.

CARACTERIZAÇÃO RECURSOS HUMANOS 2025

1. Perfil Organizacional 2025

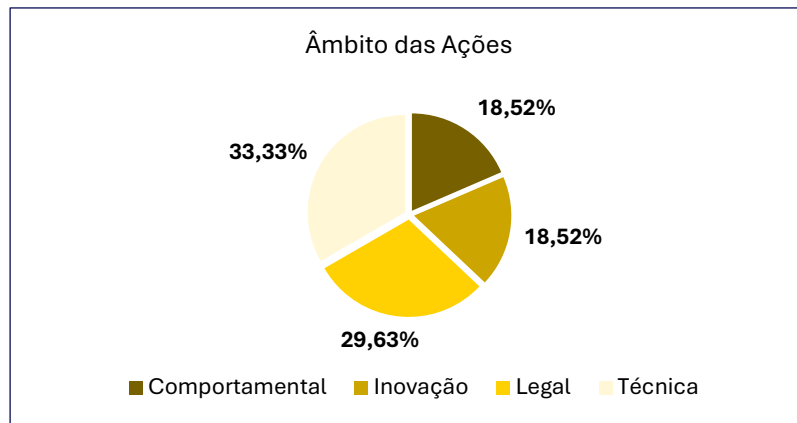


2. Indicadores de Mobilidade e Retenção 2025



FORMAÇÃO

No decorrer do ano de 2025, foram contabilizadas 9026 horas de formação que abrangeram a totalidade dos colaboradores. O foco foi direcionado para as matérias consideradas fulcrais ou relevantes para o sucesso e eficiência do negócio da Instituição, procurando-se graus elevados de objetividade e de pragmatismo.



11. POLÍTICA COMERCIAL E DE MARKETING

O ano de 2025 representou um período de transformação significativa para o Montepio Crédito, marcado pela consolidação de iniciativas estratégicas que reforçaram a competitividade, a eficiência operacional e a proximidade com clientes e parceiros. Num contexto de mercado exigente, a Instituição aprofundou o seu compromisso com a inovação tecnológica, a digitalização dos processos e a diversificação do negócio, garantindo respostas mais ágeis e sustentadas às necessidades do setor. Neste enquadramento, destacam-se os principais marcos que evidenciam o progresso alcançado ao longo do ano:

- **Reforço da competitividade** junto dos principais parceiros, assegurando acompanhamento próximo e consolidando o *share of wallet* nas principais redes comerciais;
- **Aposta contínua na inovação tecnológica**, com evolução das plataformas digitais orientadas para maior eficiência no processo de financiamento e melhor experiência para parceiros e clientes;
- **Consolidação do *Customer Relationship Management (CRM)*** como ferramenta central de gestão comercial, com novas funcionalidades, maior capacidade analítica e integração de soluções avançadas de *business intelligence* através do *Power BI*;
- **Elevação dos padrões de qualidade do crédito**, suportada por processos de análise mais robustos e por uma política seletiva de concessão, reforçando a resiliência da carteira;
- **Avanços na digitalização do negócio**, com a consolidação do registo de propostas via Creditech e um crescimento expressivo da assinatura digital, aumentando a eficiência e melhorando a jornada de clientes e parceiros;
- **Diversificação da oferta e conquista de margem complementar**, com o lançamento do canal Moto e o desenvolvimento do canal de Crédito Pessoal, ampliando soluções e criando valor conjunto com o acionista;
- **Rebranding e novo website**, reforçando a modernização da marca e elevando a presença digital com uma experiência mais intuitiva para clientes e parceiros.

ATIVIDADE COMERCIAL

Em 2025, o Montepio Crédito consolidou a sua posição como um dos principais operadores no financiamento especializado em Portugal, alinhando a sua atuação com as orientações estratégicas do Grupo Banco Montepio.

O ano foi marcado por um crescimento sustentado da atividade e da quota de mercado, reforçando a presença da Instituição e diversificando canais e produtos de forma equilibrada, com uma gestão criteriosa entre volume, risco e rentabilidade.

A Instituição prosseguiu a sua estratégia de simplificação organizacional, promovendo a automatização de processos, o aumento da agilidade, da autonomia e da eficiência operacional em todas as áreas. Paralelamente, reforçou a sua reputação institucional, a notoriedade da marca e o desenvolvimento do talento humano, investindo numa cultura organizacional sólida e orientada para a excelência.

A concessão de financiamento registou um crescimento significativo, apoiada por uma atuação comercial mais dinâmica e por um modelo operativo sustentado em tecnologia avançada e na qualificação das equipas. A aposta contínua na

transparência, inovação e sustentabilidade contribuiu para fortalecer as relações de longo prazo com clientes e parceiros, impulsionando um modelo de negócio mais digital, eficiente e capaz de apoiar a expansão da rede de parceiros.

A diversificação do negócio foi definida como um dos pilares estratégicos da Instituição, com o desenvolvimento de um portefólio alargado de soluções de financiamento em setores como o automóvel, consumo, equipamentos, veículos pesados e agrícolas. Em 2025, destacou-se igualmente a entrada no segmento das motos, um marco relevante que ampliou a presença do Montepio Crédito no mercado da mobilidade e reforçou a sua capacidade de resposta às necessidades dos clientes e parceiros.

O ano ficou igualmente marcado por um crescimento expressivo do volume de financiamento face ao período homólogo, acompanhado de uma melhoria significativa dos indicadores de rentabilidade, mantendo os níveis de risco controlados e alinhados com os objetivos definidos.

No âmbito da oferta de seguros, foi implementada uma estratégia específica para aumentar a contratação de soluções de seguro de proteção, não apenas como complemento natural ao financiamento, mas também como forma de acrescentar valor aos clientes. Este enfoque permitiu promover seguros de proteção ao crédito e outras modalidades relevantes, contribuindo para uma experiência mais completa, segura e ajustada às necessidades de cada cliente.

Nos diversos setores de atuação, a melhoria dos processos de concessão, com tempos de resposta reduzidos e uma experiência mais fluida para clientes e parceiros, associada à adoção de soluções tecnológicas avançadas para análise de risco e *scoring* de crédito, permitiu decisões mais rápidas e robustas. Estas iniciativas reforçaram a eficiência operacional, contribuindo para a redução sustentável dos custos de origem de novas operações.

Um marco relevante de 2025 foi a parceria entre o Banco Montepio e o Montepio Crédito no crédito ao consumo, concentrando numa única estrutura do Grupo Banco Montepio o Crédito Pessoal e o Crédito Automóvel. Esta iniciativa reforçou a estratégia de crescimento neste segmento, potenciou sinergias intra-grupo e aumentou a eficiência operacional e a qualidade do serviço ao cliente.

Em 2025, o Montepio Crédito consolidou de forma significativa o reconhecimento externo da qualidade, rigor e consistência da sua atuação, tendo sido distinguido com dois prémios de relevância no setor financeiro.

A Instituição foi novamente galardoada com o **Prémio Cinco Estrelas**, na categoria de **Financiamento Sustentável**, conquista que marca o **terceiro ano consecutivo** desta distinção. Este prémio resulta de uma avaliação exigente que inclui critérios como inovação, relação qualidade-preço, experiência global e intenção de recomendação. O reconhecimento reafirma o papel do Montepio Crédito na promoção de soluções financeiras que apoiam comportamentos responsáveis e contribuem para uma transição económica ambientalmente sustentável, refletindo o compromisso da Instituição com práticas que equilibram criação de valor, responsabilidade ambiental e impacto positivo na sociedade.

Paralelamente, e pelo **oitavo ano consecutivo**, o Montepio Crédito foi distinguido com o prémio **“Escolha dos Profissionais”**, na categoria de Empresas de Crédito ao Consumo, atribuído pela Consumer Choice. Esta distinção evidencia a confiança e a satisfação dos profissionais do setor, reconhecendo a consistência da proposta de valor da Instituição, a excelência do serviço prestado e o apoio próximo às redes de parceiros comerciais.

A conquista consecutiva destes dois prémios reflete o compromisso contínuo do Montepio Crédito com a qualidade, a inovação, a proximidade e a criação de valor sustentável para clientes e parceiros — pilares que orientam a evolução estratégica da Instituição e sustentam o seu posicionamento como referência no crédito especializado em Portugal.



Em síntese, **2025 destacou-se como um ano de inovação, crescimento e consolidação**, preparando o Montepio Crédito para responder com capacidade reforçada aos desafios e oportunidades do futuro, mantendo o foco no desenvolvimento sustentável do negócio e na criação de valor para clientes, parceiros e acionistas.

MARKETING

Em 2025, o Montepio Crédito deu início a um novo ciclo estratégico, marcado pela modernização da sua identidade corporativa, pelo reforço da experiência digital e pela consolidação de uma cultura centrada no cliente. Estes desenvolvimentos refletem o compromisso contínuo da Instituição com a transparência, a inovação, o humanismo e a sustentabilidade — valores que orientam a sua atuação há mais de 30 anos no acompanhamento de pessoas, famílias e empresas em Portugal.

Rebranding e Nova Assinatura de Marca

Um dos marcos mais relevantes do ano foi o processo de *rebranding*, que representou a atualização dos valores centrais da cultura organizacional. A nova identidade corporativa reforça a proximidade, a confiança e a especialização da Instituição, traduzindo-se numa imagem mais moderna, dinâmica e alinhada com o futuro do crédito especializado.

A nova assinatura — “Damos Valor ao Futuro” — simboliza a promessa do Montepio Crédito de disponibilizar soluções financeiras ajustadas às necessidades específicas de cada cliente, valorizando o seu percurso e potenciando os seus projetos, mas também, porque enquanto instituição financeira integrada num Grupo com uma longa tradição de responsabilidade e de promoção de modelos de desenvolvimento sustentáveis, assumimos que criar valor implica, cada vez mais, contribuir para uma economia mais resiliente, inclusiva e ambientalmente consciente, contribuindo para a prosperidade de longo prazo e para um futuro mais equilibrado para os nossos clientes, parceiros e colaboradores, assim como, para toda a comunidade.

Este reposicionamento corporativo traduz-se também na modernização da comunicação institucional, mantendo o equilíbrio entre o respeito pelo legado da Instituição e a ambição de evolução contínua.

Lançamento do Novo Website

Em simultâneo com o *rebranding*, foi desenvolvido e lançado o novo website do Montepio Crédito. A nova plataforma digital foi concebida com foco na simplicidade, eficiência e conveniência, reunindo funcionalidades que melhoram a experiência do cliente e reforçam as oportunidades de captação de novos negócios.

Este projeto representa um passo significativo na consolidação da estratégia digital da Instituição, ao disponibilizar uma navegação intuitiva, conteúdos mais relevantes e uma arquitetura pensada para responder às expectativas dos clientes atuais.

Aposta Contínua no Apoio ao Cliente e Evolução do CRM

Em 2025, a plataforma de *Customer Relationship Management* (CRM) foi alvo de desenvolvimentos significativos, reforçando a capacidade de acompanhamento comercial e a personalização da comunicação.

Entre as principais melhorias, destacam se:

- **Automatização de diversos emails de marketing e fluxos de comunicação**, assegurando maior consistência e eficiência nas interações com clientes e parceiros.
- **Criação de *dashboards* em tempo real** para monitorização do desempenho das equipas, reforçando a capacidade de análise e tomada de decisão.
- **Aumento da agilidade operacional**, nomeadamente na gestão de *leads*, propostas e campanhas, garantindo respostas mais rápidas e processos mais eficientes.
- **Aprofundamento do conhecimento sobre os clientes**, através de uma segmentação mais robusta que permite personalizar experiências e reforçar o posicionamento da marca no mercado.
- **Desenvolvimento de questionários de avaliação para os pontos de venda**, possibilitando recolher *feedback* estruturado sobre o processo de financiamento e o desempenho da equipa comercial, promovendo melhoria contínua.

Estas iniciativas contribuíram para uma atuação mais próxima, eficiente e orientada a dados, fortalecendo as relações com clientes e parceiros.

Comunicação com Parceiros

Paralelamente, foram dinamizadas iniciativas de comunicação direcionadas aos principais parceiros comerciais, através de campanhas personalizadas e apresentação de soluções financeiras adaptadas às necessidades de cada negócio. Estas ações visaram reforçar relações existentes, potenciar sinergias e gerar valor partilhado num contexto competitivo exigente.

12. INOVAÇÃO

Nos últimos anos, a inovação tecnológica tem sido um fator determinante no setor financeiro, impulsionando tanto a modernização das instituições tradicionais como a entrada de novos *players*, como as *Fintechs*. No segmento do crédito ao consumidor, a tecnologia tem permitido avanços significativos na digitalização dos processos, desde a verificação de identidade (*Know Your Customer - KYC*) até à contratação e gestão de risco. As capacidades e evolução que tem surgido associado à generativa inteligência artificial (IA) também criam oportunidades de otimização de processos e melhorias na satisfação dos clientes.

O Montepio Crédito tem como pilar estratégico a transformação digital, procurando tornar-se mais eficiente e mais próximo dos seus clientes e parceiros. Essa evolução é sustentada por plataformas digitais desenvolvidas internamente com recurso a ferramentas *low code*, por canais digitais avançados para interação com os clientes, pela gestão inteligente de dados e pela adoção pragmática das novas capacidades de IA, garantindo uma jornada cada vez mais otimizada e personalizada para os nossos clientes.

Durante o ano de 2025, foi evoluído um conjunto de plataformas que tornam a jornada dos nossos parceiros e clientes mais simples e eficiente. A sua adoção encontra-se já em velocidade de cruzeiro, nomeadamente a da plataforma Creditech nos vários negócios, destacando-se uma taxa de adoção superior a 90% na submissão de pedidos e na assinatura digital de contratos.

Com o objetivo de preparar a organização para novas evoluções e futuras inovações, foi realizada uma atualização estrutural da solução ERP (*Enterprise Resource Planning*) core da empresa. Esta modernização permite tirar partido das novas capacidades e funcionalidades disponibilizadas pelo produto, reduzindo o tempo de adoção e aumentando a capacidade de resposta às necessidades do negócio.

A nível estratégico, foi desenvolvido um plano de projetos alinhado com a ambição da empresa para 2026, centrado na definição de uma estratégia de dados e na adoção de uma arquitetura moderna de exploração de informação, permitindo potenciar o valor dos dados através de capacidades de IA. Este plano inclui também a definição de um *roadmap* de evolução das soluções para a gestão operacional e plataformas de gestão de cliente, de forma a assegurar uma visão integrada e personalizada dos nossos clientes, bem como a adoção de novos canais de comunicação, como *Chatbots* e *WhatsApp*.

Adicionalmente, foram incorporados projetos orientados para a utilização de tecnologias de IA nos processos de atendimento ao cliente — tanto nos canais de voz como nos canais escritos — reforçando a eficiência, a personalização e a consistência do serviço prestado.

O Montepio Crédito reafirma o compromisso com a digitalização, mantendo-se alinhado à inovação do ecossistema *Fintech* e às melhores práticas regulatórias para otimizar a experiência dos seus utilizadores.

13. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

No exercício de 2025, o Montepio Crédito obteve um resultado líquido positivo de 3.241.263,56€ (três milhões, duzentos e quarenta e um mil, duzentos e sessenta e três euros e cinquenta e seis cêntimos) que, nos termos do exposto no art.º 294.º do Código das Sociedades Comerciais, no art.º 97 do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras e nos Estatutos do Montepio Crédito, se propõe seja aplicado da seguinte forma:

- a) Em reservas legais, o montante de 324.126,36€ (trezentos e vinte quatro mil, cento e vinte e seis euros e trinta e seis cêntimos), correspondente a 10 % dos resultados líquidos;
- b) Na rubrica de resultados transitados o montante de 2.917.137,20€ (dois milhões, novecentos e dezassete mil, cento e trinta e sete euros e vinte cêntimos), correspondente a 90 % dos resultados líquidos.

14. GOVERNO SOCIETÁRIO

O capital social do Montepio Crédito é composto por 45 milhões de ações, com o valor nominal de 1 euro, sendo detido integralmente pelo Montepio Holding, SGPS, S.A. que, por sua vez, é detido integralmente, pela Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A. (de marca comercial “Banco Montepio), entidade que consolida as contas das participações sociais sujeitas à supervisão do Banco de Portugal que, por sua vez, é detida pelo Montepio Geral – Associação Mutualista.

As ações emitidas não reservam quaisquer cláusulas especiais em matéria dos direitos dos acionistas, nem quaisquer restrições ou limitação quanto à sua transmissibilidade ou alienação.

O Montepio Crédito não tem qualquer sucursal, nem detém participação de capital em quaisquer empresas.

ÓRGÃOS SOCIAIS

O Conselho de Administração reúne mensalmente, ou sempre que o seu Presidente o convoque, por sua iniciativa ou por solicitação de dois administradores.

É da competência do Conselho de Administração a condução das seguintes matérias, no âmbito do estabelecido nos estatutos da Sociedade:

- Definir as políticas gerais da Sociedade e aprovar os planos e orçamentos anuais e plurianuais bem como os relatórios trimestrais de execução;
- Estabelecer a organização interna da Sociedade e delegar os poderes ao longo da cadeia hierárquica;
- Conduzir as atividades da Sociedade, praticando todos os atos que a lei ou estes estatutos não reservem a outros órgãos sociais;
- Executar as deliberações da Assembleia Geral;
- Garantir, em permanência, um adequado ambiente de controlo interno, nos termos da legislação que se encontrar, a cada momento, em vigor;
- Representar a Sociedade em juízo ou fora dele, comprometendo-se em arbitragens, propondo pleitos judiciais ou defendendo-se deles, podendo confessar, desistir ou transigir em quaisquer processos judiciais;
- Apresentar à Assembleia Geral, para apreciação e votação, nas épocas legalmente determinadas, os relatórios, balanços e contas dos exercícios sociais;
- Adquirir, alienar e onerar quaisquer direitos ou bens, móveis ou imóveis, incluindo participações em outras sociedades e em agrupamentos complementares de empresas;
- Deliberar sobre a emissão de obrigações ou quaisquer outros títulos de dívida;
- Constituir mandatários para a prática de determinados atos, definindo a extensão dos respetivos mandatos;
- Proceder, no caso de falta ou impedimento definitivos de algum Administrador, à sua substituição, por cooptação, dentro dos sessenta dias a contar da sua falta, submetendo essa cooptação a ratificação na primeira assembleia geral seguinte;

- Designar um Secretário da Sociedade (e um Secretario suplente) que exercerão funções durante o mandata do Conselho, sem prejuízo da sua destituição a todo o tempo.

Em 31 de dezembro de 2025, a composição dos Órgãos Sociais do Montepio Crédito era a seguinte:

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Presidente	Rute Pereira
Secretário	Catarina Cardoso

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente	Pedro Leitão
Administradores	Helena Soares de Moura
	Ângela Barros
	Rui Calheiros da Gama
	Licínio Santos
	Manuel Baptista
	Pedro Araújo

CONSELHO FISCAL

Presidente	Pedro Fontes Falcão
Vogais	Alexandra Thadeu
	Inês Leão
Vogal suplente	Carla Viana

REVISOR OFICIAL DE CONTAS

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., representada por: Aurélio Adriano Rangel Amado ou João Ricardo Amorim Gravito.

Em 31 de dezembro de 2025 a composição da Comissão Executiva do Montepio Crédito, na qual o Conselho de Administração delegou a gestão corrente da Instituição, com exceção dos poderes relativos às matérias cuja delegação está vedada por lei ou daqueles que lhe estão reservados nos termos do seu Regulamento, era a seguinte:

COMISSÃO EXECUTIVA

Presidente	Licínio Santos
Vogais	Manuel Baptista
	Pedro Araújo

A Comissão de Nomeações e Remunerações, constituída em 2 de agosto de 2024, apresentava, a 31 de dezembro de 2025, a seguinte composição:

COMISSÃO DE NOMEAÇÕES E REMUNERAÇÕES

Presidente	Pedro Leitão
Vogais	Helena Soares de Moura
	Pedro Fontes Falcão

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO - ÓRGÃOS SOCIAIS

A remuneração dos órgãos sociais do Montepio Crédito respeita o estatuto remuneratório em vigor para as empresas participadas do Grupo Banco Montepio.

A aprovação da política de remuneração dos órgãos sociais encontra-se legalmente confiada à Assembleia Geral do Montepio Crédito, sob proposta da Comissão de Nomeação e Remunerações. A política de remuneração bem como as práticas remuneratórias aplicáveis aos órgãos de administração e de fiscalização são revistas numa base anual, nas mesmas condições em que forem revistas as remunerações do quadro de pessoal do Montepio Crédito, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral.

A política de remuneração é construída como um instrumento de gestão estratégica de negócio, tendo em vista:

- Atrair e reter profissionais de elevado talento, que permitam a criação de valor no longo prazo e o aumento da produtividade organizacional;
- Recompensar o nível de responsabilidade profissional e assegurar a equidade interna e a competitividade externa;
- Potenciar o compromisso e motivação das pessoas e promover desempenhos de excelência, reconhecendo e premiando o mérito;

- Concretizar, de forma sustentada, os objetivos estratégicos, valores e interesses de longo prazo do Montepio Crédito.

Partindo dos referidos princípios a política de remuneração é definida tendo presente as regras aplicáveis neste domínio às instituições de crédito, visando a criação de incentivos que assegurem uma assunção de riscos compatível com a estratégia, a tolerância e a cultura de risco do Montepio Crédito, bem como com uma gestão sã e prudente por parte dos membros do Conselho de Administração.

A Comissão de Nomeações e Remunerações tem a responsabilidade de promover anualmente a avaliação de desempenho dos administradores executivos, propondo, se aplicável, a atribuição de remuneração variável.

Conforme estabelecido na Política de Remuneração dos Membros do Órgão de Administração e Fiscalização, a atribuição da componente variável da remuneração depende de uma avaliação de desempenho anual (quanto à frequência) e plurianual (quanto à abrangência) (i) de cada membro da Comissão Executiva, considerando critérios de natureza financeira e não financeira, (ii) do desempenho coletivo da Comissão Executiva e (iii) do desempenho e resultados globais do Montepio Crédito.

Para efeitos de avaliação de desempenho dos administradores executivos, são definidos critérios quantitativos e qualitativos, nos termos da Política de Remuneração dos MOAF e respetivo Regulamento de Execução, ponderando, respetivamente, 80% e 20%.

Os critérios de avaliação devem refletir os objetivos estratégicos do Montepio Crédito e incluir indicadores de risco por forma garantir um alinhamento do perfil de risco dos membros executivos do Conselho de Administração com o nível de risco considerado tolerável pelo Montepio Crédito.

Não se encontra previsto que, numa situação de destituição ou cessação antecipada de funções de um membro do Conselho de Administração, o Montepio Crédito lhe deva pagar qualquer indemnização ou compensação, com exceção do recebimento – em caso de destituição sem justa causa e a título de valor indemnizatório por danos sofridos - das remunerações mensais fixas devidas até ao termo do mandato.

Não são atribuídos outros benefícios não pecuniários considerados relevantes como remuneração.

Não se verificou a concretização de quaisquer negócios entre o Montepio Crédito e quaisquer dos seus administradores.

Até ao ano de 2024, não foi considerada, pelo acionista, a atribuição de remunerações variáveis aos membros dos órgãos sociais. Consequentemente, não existem quaisquer remunerações diferidas por pagar nem direitos ou valores pagos que sejam objeto de reversão resultantes de ajustamento em função do desempenho.

Em 2025, a Comissão de Nomeações e Remunerações estabeleceu objetivos quantitativos e qualitativos com vista à atribuição aos Administradores executivos de remuneração variável.

Durante o ano de 2025, a remuneração dos órgãos sociais foi a seguinte:

Órgãos de Administração e Fiscalização	Nº de Membros	Total de Remuneração Fixa	Total de Remuneração Variável
Conselho de Administração	1	640.000,08€	0,00€
Comissão Executiva	3		
Conselho Fiscal	3		
Total Remuneração		640.000,08€	

Órgão Social	Nome	Remuneração Bruta	Encargos Sociais
Conselho de Administração			
Administrador Não Executivo	Rui Sérgio Carvalho Santos Calheiros Gama	63.000,00€	14.962,56€
Comissão Executiva			
Presidente Comissão Executiva	Licínio Gomes Santos	168.000,00€	41.990,90€
Administrador Executivo	Manuel de Pinho Baptista	154.000,08€	38.434,94€
Administrador Executivo	Pedro Jorge Ponte Araújo	154.000,08€	38.665,94€
Conselho Fiscal			
Presidente	Pedro Ribeiro Almeida Fontes Falcão	45.000,00€	9.135,00€
Vogal	Maria Alexandra Matos Sequeira Thadeu	27.999,96€	5.684,04€
Vogal	Inês Maria Vaz Ramos Silva Cunha Leão	27.999,96€	5.684,04€

No ano de 2025, não foram pagos quaisquer montantes em remuneração variável aos órgãos sociais.

Os honorários contratados ao Revisor Oficial de Contas da Instituição, a PricewaterhouseCoopers e Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., para a emissão da Certificação Legal das Contas, foram os seguintes (exclui IVA e despesas):

	(milhares de euros)	
	2025	2024
Honorários contratados - Serviços da revisão legal de contas	52	51
	52	51

Adicionalmente, os honorários faturados pelo Revisor Oficial de Contas, ou por entidades da sua rede, nos exercícios de 2025 de 2024, relativos a serviços distintos de auditoria, excluindo IVA e despesas:

	(milhares de euros)	
	2025	2024
Serviços distintos de auditoria exigidos por lei ao ROC	35	15
Serviços distintos de auditoria não exigidos por lei ao ROC	14	62
	49	77

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS COLABORADORES

A remuneração atribuída aos colaboradores compreende uma componente fixa, podendo também compreender uma componente variável.

A componente variável da remuneração dos colaboradores resulta da aplicação dos seguintes critérios / processos de avaliação do desempenho:

- Remuneração variável de caráter anual.

O processo anual de avaliação do desempenho integra, de forma cumulativa, uma componente qualitativa e uma componente quantitativa.

A componente qualitativa assenta na apreciação, por parte da chefia hierárquica, da prestação global do colaborador no ano transato, considerando, designadamente, o nível de desempenho, o contributo para a equipa e o alinhamento com os valores e comportamentos organizacionais.

A componente quantitativa decorre do grau de cumprimento de objetivos previamente definidos, traduzidos em metas mensuráveis e objetivamente avaliáveis.

A remuneração é determinada tendo por base o resultado da avaliação de desempenho (componentes qualitativa e quantitativa), dando-se nota de que:

(i) Funções de controlo: os objetivos (critérios quantitativos) representam 40% e as competências e atitudes (critérios qualitativos) representam 60%, não devendo os critérios de avaliação de desempenho estar diretamente relacionados com os resultados das áreas de negócio ou objetivos das unidades de estrutura que controlam e supervisionam;

(ii) Para os demais colaboradores: os objetivos (critérios quantitativos) representam 70% e as Competências e atitudes (critérios qualitativos) representam 30%.

- Esquema de incentivos à performance individual e de grupo - Trata-se de um processo de incentivo à performance que envolve o estabelecimento de objetivos de caráter quantitativo, privilegiando, quer componentes de desempenho individual quer componentes de desempenho de grupo. Os valores dos prémios a atribuir (com periodicidade mensal / trimestral) são calculados em função do grau de cumprimento dessas metas e objetivos, estando os mesmos sujeitos a montantes máximos. Não estão abrangidos por este esquema de incentivos os responsáveis de direção das áreas sujeitas a este esquema de remuneração, nem os colaboradores com funções de controlo. Por regra, não existe a possibilidade de acumulação, por parte do colaborador, da componente de retribuição descrita neste ponto com a do ponto anterior.

A atribuição de remuneração variável aos colaboradores com funções relevantes, nomeadamente de direção, controlo ou similares, é efetuada numa base anual, em função do cumprimento dos objetivos específicos estabelecidos com cada interveniente, tendo sempre por base os objetivos de caráter global, aprovados pela Comissão de Nomeações e Remunerações, para o médio e longo prazo, ou orçamental, para o curto prazo. Este processo é da competência do Conselho de Administração que toma em devida consideração o equilíbrio de longo prazo da Instituição, nomeadamente a capacidade da Instituição para reforçar a sua base de fundos próprios.

São ainda considerados relevantes para a determinação da remuneração variável os seguintes aspetos:

- i. Funções de controlo incluindo os seus Titulares (TFE): os critérios qualitativos representam 60% e os critérios quantitativos representam 40% (a definição destes critérios necessita de parecer prévio da Comissão de Nomeações e Remunerações e não podem estar relacionados com os resultados das áreas de negócio ou objetivos das unidades de estrutura que controlam e supervisionam);
- ii. Outros Titulares de Funções Significativas (TFS): os critérios quantitativos representam 70% e os critérios qualitativos representam 30%.
- iii. TFS e TFE: os critérios quantitativos devem permitir uma avaliação num quadro plurianual sobre um período de 3 anos (o ano em causa e os 2 anos imediatamente anteriores ou o período em que o colaborador tenha exercido funções, se for menos do que 2 anos);
- iv. Funções de suporte: os critérios quantitativos representam 70% e os critérios qualitativos representam 30%.

O montante da remuneração variável não pode ultrapassar 40% da remuneração fixa anual para os colaboradores com funções de controlo, incluindo TFE, e 60% da remuneração fixa para os TFS.

Para efeitos de pagamento da remuneração variável, as contas do ano são dotadas do montante estimado necessário.

O apuramento final da remuneração variável atribuída a cada colaborador é feito após avaliação individual ocorrida no início do ano subsequente e paga integralmente em dinheiro, após a realização da Assembleia Geral de aprovação das contas, exceto nas situações em que se verifique que o montante anual desta componente excede 50 mil euros ou representa mais do que um terço da remuneração total anual.

Para estas situações, o pagamento é efetuado tendo em consideração que 50% da remuneração variável é paga em dinheiro, sendo, os restantes 50%, pagos em instrumentos elencados no RGICSF. Por outro lado, tem-se ainda em consideração que 60 % da remuneração variável é paga após a realização da Assembleia Geral de aprovação das contas e os 40 % remanescentes pagos de forma diferida e proporcional ao longo de quatro anos, com início no ano subsequente ao do primeiro pagamento.

A Instituição tem constituída uma Comissão de Nomeações e Remunerações, pelo que a política de remunerações dos colaboradores é aprovada pelo Conselho de Administração com o seu parecer prévio bem como com o parecer prévio do Conselho Fiscal e das funções de controlo.

Em 2025, não foi distribuído nenhum montante referente a remuneração variável do exercício de 2024.

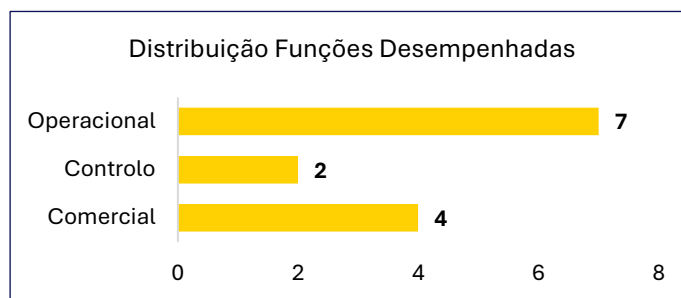
Pessoal Chave na Gestão

Em 31 de dezembro de 2025, 13 colaboradores desempenhavam funções de maior relevância na gestão da Instituição, aos quais foram disponibilizados os seguintes montantes, em euros:

Categoria	N.º de Beneficiários	Total de Remuneração Fixa	Total de Remuneração Variável Paga*	Total de Remuneração Variável Diferida por pagar
Diretor	10	703.362,79€	32.626,55€	0,00€
Diretor Adjunto	3	175.330,17€	11.275,37€	0,00€
Total Remuneração		878.692,96€	43.901,93€	0,00€

*Montantes de remuneração variável diferida correspondentes aos anos 2020 a 2022.

As funções desempenhadas pelos colaboradores em apreço situam-se nas seguintes áreas de atividade:



Em 2025, a remuneração total anual, por áreas de atividade, apresentou a seguinte distribuição:

Área de Atividade	N.º de Beneficiários	Total de Remuneração Fixa	Total de Remuneração Variável Paga	Total de Remuneração Variável Diferida por pagar
Operacional	7	444.575,62€	20.125,83€	0,00€
Controlo	2	154.956,52€	16.333,21€	0,00€
Comercial	4	279.160,82€	7.442,88€	0,00€
Total Remuneração			922.594,88€	0,00€

Durante o ano de 2025, a remuneração total anual da Direção de Topo e de outros colaboradores cujas funções possam impactar significativamente o perfil de risco da instituição foi a seguinte:

Categoria	N.º de Beneficiários	Total de Remuneração Fixa	Total de Remuneração Variável Paga*	Total de Remuneração Variável Diferida por pagar
Direção de Topo ¹	13	878.692,96€	43.901,92€	0,00€
Outros responsáveis com funções significativas	0	0,00€	0,00€	0,00€
Total Remuneração		922.594,88€		0,00€

*Montantes de remuneração variável diferida correspondentes aos anos 2020 a 2022.

Não foram identificadas situações com enquadramento na alínea i), do n.º 1, do artigo 450.º, do Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, e na alínea e), do n.º 2, do artigo 115.º-C, do RGICSF².

Outros aspetos relacionados com Pessoal

Em 2025 foram celebradas 4 rescisões de contratos de trabalho, duas das quais deram lugar a indemnizações, cujo valor ascendeu a 244.567,38 euros.

Durante o ano foram admitidos 20 colaboradores, 2 para funções de direção, 1 para funções comerciais, 11 para funções técnicas e 6 para funções operacionais.

¹ Inclui os Diretores das Funções Essenciais (Direção de Risco e Direção de Compliance).

² De acordo com o n.º 1, do artigo 450.º, do Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013 - “j) O número de indivíduos com remuneração igual ou superior a 1 milhão de EUR por exercício financeiro, repartido por escalões de remuneração de 500 000 EUR para as remunerações entre 1 milhão e 5 milhões de EUR, e repartido por escalões de remuneração de 1 milhão de EUR para as remunerações iguais ou superiores a 5 milhões de EUR.”

15. PERSPETIVAS E FACTOS SUBSEQUENTES RELEVANTES

Em 2026, o Montepio Crédito continuará empenhado na execução do ciclo estratégico 2025-2027, com foco no desenvolvimento do negócio, no reforço da eficiência operacional, no controlo interno e na consolidação de uma oferta de crédito responsável, alinhada com as prioridades do Grupo. O contexto macroeconómico permanece desafiante, com o setor financeiro sujeito a exigências regulatórias crescentes e à evolução de um conjunto de riscos geopolíticos com impacto potencial na economia global.

Analistas internacionais alertam para um cenário em que o prolongamento do recente conflito geopolítico entre os EUA e Israel contra o Irão possa originar uma escalada dos preços da energia e dos combustíveis, com aumentos dos custos de produção e de transportes, aumento das taxas de inflação e conseqüentemente controlo através de política monetária restritiva aplicada pelos bancos centrais (particularmente Banco Central Europeu), com aumento das taxas de juro de referência.

Neste enquadramento, o Montepio Crédito manterá uma postura prudente de gestão, reforçando os mecanismos de monitorização de risco e avaliando continuamente os potenciais impactos macroeconómicos nas famílias, no consumo e no mercado de crédito especializado.

No final de janeiro e início de fevereiro de 2026 ocorreram alguns fenómenos meteorológicos extremos que afetaram significativamente diversas regiões do país, com impactos relevantes ao nível de infraestruturas, atividade económica e funcionamento das empresas e dos particulares. O Montepio Crédito encontra-se a acompanhar a evolução da situação, designadamente no que respeita a eventuais impactos na qualidade da carteira de crédito e no valor de ativos dados em garantia. Adicionalmente, foram colocadas à disposição dos clientes todos os meios necessários para responder às suas necessidades, designadamente através da disponibilização de soluções de apoio financeiro adequadas às situações identificadas.

Refira-se, por último, que o Montepio Crédito aprovou um aumento de capital no montante de 25 milhões de euros, a concretizar em 31 de março de 2026, mediante subscrição integral pelo acionista único, Montepio Holding, SGPS, S.A., com o objetivo de assegurar a manutenção de uma base de capital adequada que permita à Instituição desenvolver a sua atividade em conformidade com as necessidades previstas.

Após o fecho do exercício de 2025, não se registaram factos subsequentes de natureza material que alterem a informação revelada nas contas. Qualquer evento relevante que venha a ocorrer será divulgado de acordo com os princípios de transparência e com as normas aplicáveis.

16. NOTAS FINAIS E RECONHECIMENTOS

O ano de 2025 marcou o lançamento do ciclo estratégico 2025-2027, colocando o Montepio Crédito numa trajetória renovada de crescimento, inovação, digitalização e eficiência. Este movimento, em total consonância com o programa Triple A do Banco Montepio, reforçou o nosso compromisso de desenvolver soluções de financiamento sustentável que acompanhem o ciclo de vida de cada pessoa, família e empresa, proporcionando-lhes bem-estar e realização.

Num contexto macroeconómico e geopolítico exigente e num setor em transformação contínua, a organização conseguiu afirmar a sua resiliência, evoluir nos seus processos e aprofundar a sua orientação para um serviço responsável e centrado nas necessidades das famílias. Mas nada disto teria sido possível sem o contributo consistente e dedicado de todos aqueles que integram o seu ecossistema institucional.

O Conselho de Administração agradece em primeiro lugar, a todos os colaboradores do Montepio Crédito. A sua competência técnica, a sua capacidade de adaptação e o seu empenho diário foram determinantes para concretizar os objetivos definidos, melhorar a eficiência operacional e elevar os padrões de serviço que a organização entregou ao mercado.

Agradece igualmente a fidelização dos seus clientes, cuja confiança continuada é o verdadeiro motor da sua atividade. São eles que desafiam a empresa a inovar, a modernizar os seus canais e processos e a reforçar a proposta de valor que apresenta ao setor do crédito especializado.

Aos intermediários de crédito de diferentes canais e que atuam em parceria com o Montepio Crédito, o agradecimento pela confiança, profissionalismo, colaboração e responsabilidade com que representam a esta marca e o seu posicionamento no mercado.

Estende-se igualmente um muito obrigado aos parceiros tecnológicos, jurídicos, de consultoria, seguros e auditoria, que com competência e profissionalismo reforçam e complementam a solidez e a eficiência da atividade do Montepio Crédito.

Manifesta-se ainda um sincero agradecimento ao Conselho Fiscal, cuja atuação rigorosa, construtiva e permanentemente disponível representou um contributo essencial para o fortalecimento das práticas de controlo e de *governance* da instituição.

Reconhece-se também o papel determinante do acionista Montepio Holding – SGPS, S.A., cuja orientação estratégica e confiança continuada foram fundamentais para a execução do plano e para o alinhamento com as prioridades definidas para o Grupo.

Agradece-se ainda às entidades reguladoras e supervisoras, cuja atuação contribui para a estabilidade, a confiança e a robustez do setor financeiro, princípios que orientam igualmente o propósito do Montepio Crédito.

Por fim, sublinha-se o envolvimento e a dedicação de todos os que, direta ou indiretamente, contribuíram para os resultados alcançados em 2025. Juntos, continuar-se-á a construir um Montepio Crédito mais sólido, mais próximo e mais sustentável, preparado para os desafios e as oportunidades do presente, mas acima de tudo, do futuro.

Porto, 30 de março de 2026

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Pedro Leitão

Helena Soares de Moura

Ângela Barros

Rui Calheiros da Gama

Licínio Santos

Manuel Baptista

Pedro Araújo

PARTE II – Contas e Notas Anexas

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

31 DE DEZEMBRO DE 2025

Montepio Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.
Demonstração de Resultados
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025

	Notas	(Valores expressos em milhares de euros)	
		2025	2024
Juros e rendimentos similares	3	33 256	27 827
Juros e encargos similares	3	22 479	31 401
Margem financeira		10 777	(3 574)
Resultados de serviços e comissões	4	5 725	3 024
Resultados de ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados	5	4 322	6 888
Outros resultados de exploração	6	(1 049)	(1 401)
Total de proveitos operacionais		19 775	4 936
Custos com pessoal	7	8 372	7 973
Gastos gerais administrativos	8	4 644	3 884
Depreciações e amortizações	9	586	500
Total de custos operacionais		13 601	12 357
Imparidade do crédito	10	1 612	657
Outras provisões	11	(80)	30
Imparidade de outros ativos	12	87	103
Resultado operacional		4 555	(8 211)
Impostos			
Correntes	19	572	37
Diferidos	19	742	(1 449)
Resultado líquido		3 241	(6 799)

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Para ser lido com as notas anexas às Demonstrações Financeiras

Montepio Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.

Demonstração do Rendimento Integral Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de euros)

	Nota	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Items que não irão ser reclassificados para a demonstração dos resultados			
Remensurações de benefícios pós-emprego e de longo prazo	31	1 385	(291)
Outro rendimento integral do exercício		1 385	(291)
Resultado líquido		3 241	(6 799)
Total de rendimento integral do exercício		<u>4 626</u>	<u>(7 090)</u>

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Para ser lido com as notas anexas às Demonstrações Financeiras

Montepio Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.
Balanço em 31 de dezembro de 2025

	Notas	(Valores expressos em milhares de euros)	
		2025	2024
Ativo			
Caixa e Disponibilidades em outras instituições de crédito	13	2 249	692
Crédito a clientes	14	725 891	586 308
Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados	15	12 191	12 065
Ativos não correntes detidos para venda	16	41	34
Outros ativos tangíveis	17	1 156	960
Ativos intangíveis	18	214	178
Ativos por impostos diferidos	19	1 834	2 576
Outros ativos	20	10 265	7 197
		753 843	610 010
Total do Ativo			
Passivo			
Recursos de outras instituições de crédito	21	567 317	444 477
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	22	53 138	79 030
Responsabilidades representadas por títulos	23	35 138	-
Provisões	24	428	508
Outros passivos	25	20 761	13 560
		676 782	537 575
Total do Passivo			
Capitais Próprios			
Capital	26	45 000	45 000
Reserva legal	27	6 024	6 024
Prémios de emissão	28	1 498	1 498
Outras reservas e resultados transitados	28	21 298	26 712
Resultado líquido		3 241	(6 799)
		77 061	72 435
Total dos Capitais Próprios		753 843	610 010

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Para ser lido com as notas anexas às Demonstrações Financeiras

Montepio Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.

Demonstração de alterações dos Capitais Próprios
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de euros)

	Total dos capitais próprios	Capital	Prémios de emissão	Reserva legal	Reserva estatutária	Outras reservas	Resultados acumulados
Saldos em 31 de dezembro de 2023	64 523	30 000	1 498	6 024	147	580	26 274
Remensurações (nota 30)	(291)	-	-	-	-	-	(291)
Resultado líquido do exercício	(6 799)	-	-	-	-	-	(6 799)
Total do rendimento integral do exercício	(7 090)	-	-	-	-	-	(7 090)
Aumento de Capital	15 000	15 000	-	-	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2024	72 435	45 000	1 498	6 024	147	580	19 184
Remensurações (nota 31)	1 385	-	-	-	-	-	1 385
Resultado líquido do exercício	3 241	-	-	-	-	-	3 241
Total do rendimento integral do exercício	4 626	-	-	-	-	-	4 626
Saldos em 31 de dezembro de 2025	77 061	45 000	1 498	6 024	147	580	23 810

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Para ser lido com as notas anexas às Demonstrações Financeiras

Montepio Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.
Demonstração dos Fluxos de Caixa
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de euros)

	Nota	2025	2024
Fluxos de caixa de atividades operacionais			
Juros e comissões recebidos		38 214	30 006
Juros e comissões pagos		(23 075)	(31 891)
Despesas com pessoal		(7 805)	(7 951)
Outros pagamentos por gastos administrativos		(4 142)	(1 060)
Outros pagamentos por custos de exploração		1 101	(6 284)
Recuperação de crédito e juros vencidos		3 362	3 174
Pagamento de impostos sobre o rendimento		(572)	1 651
Outros recebimentos		2 516	(37)
		9 599	(12 392)
(Aumentos) / diminuições de ativos operacionais			
Crédito sobre clientes		(144 391)	(36 987)
		(144 391)	(36 987)
(Aumentos) / diminuições de passivos operacionais			
Recursos para outras instituições de crédito		123 018	59 250
Passivos financeiros associados a ativos transferidos		(25 335)	(31 661)
		97 682	27 588
		(37 110)	(21 791)
Fluxos de caixa de atividades de investimento			
Aquisições e alienações de activos tangíveis e intangíveis		(912)	(121)
Recebimento operações financeiras		4 755	6 825
Ativos não correntes detidos para venda		(175)	(80)
		3 668	6 624
Fluxos de caixa de atividades de financiamento			
Aumento de Capital	26	-	15 000
Empréstimo obrigacionista	23	35 000	-
		35 000	15 000
Varição líquida em caixa e equivalentes		1 557	(168)
Caixa e equivalentes no início do exercício		692	859
Caixa		2	3
Disponibilidades em outras instituições de crédito		2 248	689
Caixa e equivalentes no fim do exercício	13	2 249	692

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Para ser lido com as notas anexas às Demonstrações Financeiras

Montepio Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.

Notas às Demonstrações Financeiras 31 de dezembro de 2025

Introdução

O Montepio Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A. (adiante designada por “Montepio Crédito” ou “Instituição”) foi constituído em 1 de junho de 1992 com a denominação social de Finindústria Comercial – Sociedade Financeira para Aquisições a Crédito, S.A. Em 29 de junho de 1993 alterou a sua denominação social para Finicrédito – S.F.A.C., S.A. e, em 11 de dezembro de 2003, para Finicrédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.

Em 7 de dezembro de 2005, incorporou por fusão a Leasecar – Comércio e Aluguer de Veículos e Equipamentos, S.A. com efeitos contabilísticos reportados a 1 de janeiro de 2005.

Em 22 de janeiro de 2013 alterou a sua denominação social para Montepio Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.

A Instituição é detida de forma direta pelo Montepio Holding, S.G.P.S., S.A. e indireta pela Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A. (“Banco Montepio”), sendo consolidada nesta última pelo método integral. O Montepio Geral Associação Mutualista é última entidade consolidante da Instituição.

1 Bases de apresentação e Políticas contabilísticas

a) Bases de apresentação

No âmbito do disposto no Regulamento (“CE”) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho e do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015, de 7 de dezembro, as demonstrações financeiras do Montepio Crédito são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”) conforme aprovadas pela União Europeia (“UE”). As IFRS incluem as normas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”) bem como as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretations Committee* (“IFRIC”) e pelos respetivos órgãos antecessores. O Montepio Crédito adotou na preparação das suas demonstrações financeiras referentes a 31 de dezembro de 2025, as normas emitidas pelo IASB e as interpretações de IFRIC de aplicação obrigatória desde 1 de janeiro de 2025, conforme descrito na nota 36.

As demonstrações financeiras agora apresentadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração do Montepio Crédito em 30 de março de 2026 e serão submetidas para aprovação da Assembleia Geral, que tem o poder de as alterar. No entanto, é convicção do Conselho de Administração do Montepio Crédito que as mesmas venham a ser aprovadas sem alterações significativas.

As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de euros arredondados ao milhar mais próximo.

Todas as referências deste documento a quaisquer normativos reportam sempre à respetiva versão vigente.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio da continuidade e do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para os ativos financeiros e passivos financeiros reconhecidos ao justo valor através de resultados.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Conselho de Administração formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos ativos, passivos, rendimentos e gastos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos

e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As principais estimativas e pressupostos que requerem um maior índice de julgamento ou complexidade ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos são apresentados na política contabilística descrita na nota 1 r).

A Instituição adotou as IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os exercícios que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2025, conforme descrito na nota 36. As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do exercício anterior.

b) Instrumentos financeiros – IFRS 9

(i) Classificação inicial dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são reconhecidos na data da negociação (*trade date*), ou seja, na data em que o Montepio Crédito se compromete a adquirir o ativo e são classificados considerando a intenção que lhes está subjacente de acordo com as categorias descritas seguidamente:

1) Ativos financeiros ao justo valor através de resultados

Nesta categoria, são classificados instrumentos financeiros geridos numa base de justo valor, não detidos para negociação, ou instrumentos de dívida cujos fluxos de caixa não cumprem com o critério de apenas reembolso de capital e pagamento de juros sobre o capital em dívida (“SPPI – *Solely Payments of Principal and Interest*”).

No reconhecimento inicial uma entidade pode contabilizar irrevogavelmente um ativo financeiro como mensurado pelo justo valor através de resultados se tal eliminar ou reduzir significativamente uma incoerência na mensuração ou no reconhecimento (por vezes denominado “*mismatch* contabilístico”) que de outra forma resultaria na mensuração de ativos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos e perdas sobre os mesmos em diferentes bases.

No entanto, no reconhecimento inicial, a IFRS 9 permite que uma entidade faça uma seleção irrevogável (instrumento a instrumento) para apresentar em outro rendimento integral as alterações subsequentes no valor justo de um investimento em um instrumento de capital dentro do âmbito do IFRS 9. Esta opção só se aplica a instrumentos que não são mantidos para negociação nem a retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de atividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3.

2) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Um ativo financeiro é mensurado ao justo valor através de outro rendimento integral se cumprir, simultaneamente, com as duas características seguintes e não for designado ao justo valor através de resultados por opção (utilização da *Fair Value Option*):

- o ativo financeiro é enquadrável num modelo de negócio em que o objetivo é o recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais e a venda desse ativo financeiro; e
- os fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juros do montante em dívida (SPPI).

Os ativos financeiros detidos com o objetivo de serem mantidos pelo Montepio Crédito, nomeadamente obrigações, títulos do tesouro ou ações, são classificados como ao justo valor através de outro rendimento integral, exceto se forem classificados numa outra categoria de ativos financeiros. Os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente ao justo valor, incluindo os custos ou proveitos associados às transações e posteriormente mensurados ao seu justo valor. As alterações no justo valor são registadas por contrapartida da rubrica “Reservas de justo valor”.

Instrumentos de dívida

Na alienação, ou caso seja determinada imparidade, os ganhos ou perdas acumuladas reconhecidas em reservas de justo valor são reconhecidos na rubrica “Resultados em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”

ou "Imparidade de outros ativos financeiros" da demonstração de resultados, respetivamente. Os juros de instrumentos de dívida são reconhecidos com base na taxa de juro efetiva na margem financeira, incluindo o prémio ou desconto, quando aplicável.

Instrumentos de capital

São instrumentos de capital os instrumentos que satisfazem a definição de capital na perspetiva do emitente, isto é, são instrumentos que não contêm uma obrigação contratual de pagamento e que evidenciam um interesse residual no ativo líquido do emissor.

No âmbito da IFRS 9 não é reconhecida imparidade em instrumentos de capital registado ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo os respetivos ganhos/perdas acumulados relevados na reserva de justo valor transferidos para Resultados transitados no momento da alienação.

No reconhecimento inicial de um instrumento de capital que não seja detido para negociação, o Montepio Crédito pode irrevogavelmente designá-lo ao justo valor através de outro rendimento integral. Esta designação é efetuada numa base casuística, investimento a investimento.

Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

3) Ativos financeiros ao custo amortizado

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se cumprir, em simultâneo, com as seguintes características e se não for designado ao justo valor através de resultados por opção (utilização da *Fair Value Option*):

- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo principal é a detenção de ativos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais; e
- os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI). Nesta categoria são reconhecidos ativos financeiros não derivados com pagamentos fixos ou determináveis e maturidade fixa, para os quais o Montepio Crédito tem a intenção e capacidade de manter até à maturidade e que não foram designados para nenhuma outra categoria de ativos financeiros. Estes ativos financeiros são reconhecidos ao seu justo valor no momento inicial do seu reconhecimento e mensurados subsequentemente ao custo amortizado. O juro é calculado através do método da taxa de juro efetiva e reconhecido na margem financeira. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados quando identificadas.

3a) Crédito a Clientes

A rubrica crédito a clientes inclui os empréstimos originados pelo Montepio Crédito para os quais não existe uma intenção de venda no curto prazo, sendo o seu registo efetuado na data em que os fundos são disponibilizados aos clientes.

O crédito a clientes é reconhecido inicialmente ao seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e é subsequentemente valorizado ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efetiva, sendo apresentado em balanço deduzido de perdas por imparidade.

3b) Crédito a clientes - Crédito titulado

Os ativos financeiros não derivados com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em mercado e que o Montepio Crédito não tenha a intenção de venda imediata, nem num futuro próximo, podem ser classificados nesta categoria.

Os ativos financeiros aqui reconhecidos são inicialmente registados ao seu justo valor e subsequentemente ao custo amortizado líquido de imparidade. Os custos de transação associados fazem parte da taxa de juro efetiva destes instrumentos financeiros. Os juros reconhecidos pelo método da taxa de juro efetiva são reconhecidos na margem financeira.

As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados quando identificadas.

Avaliação do modelo de negócio

O modelo de negócio reflete a forma como o Montepio Crédito gere os seus ativos numa ótica de geração de fluxos de caixa. Assim, importa perceber se o objetivo do Montepio Crédito é apenas receber os fluxos de caixa contratuais dos ativos ou se pretende receber os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa resultantes da venda dos ativos. Se nenhuma destas situações é aplicável (e.g. os ativos financeiros são detidos para negociação), então os ativos financeiros são classificados como parte de “outro” modelo de negócio e reconhecidos ao justo valor através dos resultados. Os fatores considerados pelo Montepio Crédito, na identificação do modelo de negócio para um conjunto de ativos, incluem a experiência passada no que diz respeito à forma: (i) como os fluxos de caixa são recebidos; (ii) como o desempenho dos ativos é avaliado e reportado à administração; (iii) como os riscos são avaliados e geridos e (iv) como os administradores são remunerados.

Os títulos detidos para negociação são detidos, essencialmente, com o objetivo de serem vendidos no curto prazo, ou de fazerem parte de um portefólio de instrumentos financeiros geridos em conjunto, para os quais há uma evidência clara de um padrão recente de ganhos de curto prazo. Estes títulos são classificados em “outros” modelos de negócio e reconhecidos ao justo valor através dos resultados.

A avaliação do modelo de negócio não depende das intenções para um instrumento individual, mas sim para um conjunto de instrumentos, tendo em consideração a frequência, o valor, o calendário de vendas em exercícios anteriores, os motivos das referidas vendas e as expectativas em relação a vendas futuras. As vendas pouco frequentes, ou pouco significativas, ou próximas do vencimento do ativo e as motivadas por aumento do risco de crédito dos ativos financeiros, ou para gerir o risco de concentração, entre outras, podem ser compatíveis com o modelo de deter ativos para receber fluxos de caixa contratuais.

Se um ativo financeiro contém uma cláusula contratual que pode modificar o calendário ou o valor dos fluxos de caixa contratuais (tais como cláusulas de amortização antecipada ou extensão da duração), o Montepio Crédito determina se os fluxos de caixa que serão gerados durante o período de vida do instrumento, devido ao exercício da referida cláusula contratual, são apenas pagamentos de capital e juros sobre o valor do capital em dívida.

No caso de um ativo financeiro contemplar um ajuste periódico da taxa de juro, mas a frequência desse ajuste não coincidir com o prazo da taxa de juro de referência (por exemplo, a taxa de juro é ajustada a cada três meses), o Montepio Crédito avalia, no momento do reconhecimento inicial, essa incoerência na componente dos juros para determinar se os fluxos de caixa contratuais representam apenas pagamentos de capital e juro sobre o valor do capital em dívida.

As condições contratuais que, no momento do reconhecimento inicial, tenham um efeito mínimo sobre os fluxos de caixa ou dependam da ocorrência de eventos excepcionais ou altamente improváveis (como a liquidação por parte do emissor) não impedem a sua classificação nas carteiras ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral.

Avaliação SPPI

Quando o modelo de negócio passa por deter ativos com o intuito de: (i) receber os fluxos de caixa contratuais ou (ii) receber os fluxos de caixa contratuais e vender estes ativos, o Montepio Crédito avalia se os fluxos de caixa do instrumento financeiro correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida (o teste *solely payments of principal and interest* "SPPI"). Nesta avaliação, o Montepio Crédito considera se os fluxos de caixa contratuais são consistentes com um contrato de empréstimo básico, ou seja, o juro inclui apenas considerações relativas ao valor temporal do dinheiro, risco de crédito, outros riscos normais de crédito e uma margem de lucro que é consistente com um contrato de crédito básico. Quando os termos contratuais introduzem exposição a risco ou variabilidade dos fluxos de caixa que são inconsistentes com um simples contrato de empréstimo, o instrumento financeiro é classificado e mensurado ao justo valor através dos resultados.

Os ativos financeiros com derivados embutidos são considerados na sua totalidade, aquando da determinação se os fluxos de caixa correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida (teste "SPPI").

(ii) Classificação dos passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro, quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros são classificados nas seguintes categorias:

(i) Passivos financeiros ao custo amortizado

Esta categoria inclui os recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito, recursos de clientes e outros empréstimos.

(ii) Passivos financeiros detidos para negociação

Esta categoria inclui os instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo.

(iii) Passivos financeiros ao justo valor através dos resultados (*Fair Value Option*).

Esta categoria inclui os instrumentos financeiros designados pelo Montepio Crédito no seu reconhecimento inicial nesta categoria desde que se verifique pelo menos um dos seguintes requisitos:

- os passivos financeiros são geridos, avaliados e analisados internamente com base no seu justo valor;
- são contratadas operações de derivados com o objetivo de efetuar a cobertura económica desses ativos ou passivos, assegurando-se assim a consistência na valorização dos ativos ou passivos e dos derivados (*accounting mismatch*); e
- os passivos financeiros contêm derivados embutidos.

(iii) Reconhecimento e valorização inicial dos instrumentos financeiros

No momento do seu reconhecimento inicial todos os instrumentos financeiros serão registrados pelo seu justo valor. Para os instrumentos financeiros que não são registrados pelo justo valor através dos resultados, o justo valor é ajustado adicionando ou subtraindo os custos de transação diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. No caso dos instrumentos financeiros ao justo valor através dos resultados, os custos de transação diretamente atribuíveis são reconhecidos imediatamente em resultados.

Os custos de transação são definidos como gastos diretamente atribuíveis à aquisição ou alienação de um ativo financeiro, ou à emissão ou assunção de um passivo financeiro, que não teriam sido incorridos se o Montepio Crédito não tivesse efetuado a transação.

Os ativos financeiros são reconhecidos no balanço na data de transação – data em que o Montepio Crédito se compromete a comprar os ativos, exceto se existir estipulação contratual ou figura legal aplicável que determine que a transferência dos direitos ocorre em data posterior.

No reconhecimento inicial, quando o justo valor dos ativos e passivos financeiros difere do preço de transação, a entidade deve reconhecer esta diferença da seguinte forma:

- Quando o justo valor é evidenciado pela cotação num mercado ativo de um ativo ou passivo equivalente (ou seja, inputs de nível 1) ou com base numa técnica de valorização que usa apenas dados de mercado observáveis, a diferença é reconhecida como ganho ou perda, e
- Nos restantes casos, a diferença é diferida e o momento do reconhecimento inicial do ganho ou perda é determinado individualmente. Esta diferença pode então ser: (i) amortizada ao longo da vida do instrumento; (ii) diferida até que o justo valor do instrumento possa ser determinado usando dados observáveis de mercado ou (iii) reconhecida através da liquidação do ativo ou passivo.

(iv) Valorização subsequente dos instrumentos financeiros

Após o seu reconhecimento inicial, o Montepio Crédito valoriza os seus ativos financeiros ao: (i) custo amortizado; (ii) justo valor através de outro rendimento integral ou (iii) ao justo valor através dos resultados.

Os valores a receber de operações comerciais que não possuem uma componente significativa de financiamento e os créditos comerciais e instrumentos de dívida de curto prazo que são inicialmente valorizados pelo preço de transação ou pelo capital em dívida, respetivamente, são valorizados pelo referido valor deduzido de perdas por imparidade.

Imediatamente após o reconhecimento inicial, é também reconhecida uma imparidade para perdas de crédito esperadas (ECL), para ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e investimentos em instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, resultando no reconhecimento de uma perda em resultados quando o ativo é originado.

Os passivos financeiros são registrados inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva, com a exceção dos passivos financeiros designados ao justo valor através dos resultados, os quais são registrados ao justo valor.

(v) Reclassificação entre categorias de instrumentos financeiros

As reclassificações de ativos financeiros só poderão ocorrer quando a entidade alterar o seu modelo de negócio de gestão de ativos financeiros, alterações essas que se espera que sejam muito pouco frequentes.

Nesse caso, todos os ativos financeiros afetados deverão ser reclassificados. A reclassificação deve ser aplicada prospetivamente a partir da data da reclassificação, não devendo reexpressar quaisquer ganhos, perdas (incluindo ganhos ou perdas de imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos. A IFRS 9 não permite a reclassificação de investimentos

em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral ou quando a opção pelo justo valor foi exercida para ativos ou passivos financeiros. Uma entidade não deverá reclassificar nenhum passivo financeiro.

(vi) Desreconhecimento

Os ativos financeiros concedidos são desreconhecidos quando os fluxos de caixa que lhes estão associados se extinguem, são cobrados ou alienados a terceiros e o: (i) Montepio Crédito transfere substancialmente todos os riscos e benefícios associados à detenção do ativo ou (ii) o Montepio Crédito nem transfere nem detém substancialmente todos os riscos e benefícios associados à detenção do ativo e não detém controlo sobre o ativo. Os ganhos e perdas obtidos na alienação de créditos a clientes a título definitivo são registados em Outros resultados de exploração. Estes ganhos ou perdas correspondem à diferença entre o valor de venda fixado e o valor contabilístico desses ativos, líquido de perdas de imparidade.

Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada.

(vii) Política de abates

O Montepio Crédito desreconhece um ativo financeiro em imparidade de crédito quando, tendo sido efetuadas todas as tentativas adequadas de cobrança, não é expectável qualquer benefício económico decorrente da tentativa de recuperação do saldo em dívida, conduzindo assim a uma imparidade total por perdas esperadas. Desta forma, a anulação contabilística dos créditos (*write-off*) é efetuada quando não existem perspetivas realistas de recuperação de crédito, numa perspetiva económica.

A título exemplificativo, os critérios que devem ser utilizados, de forma isolada ou cumulativa, para a identificação de ativos financeiros que são elegíveis para abater ao ativo, são os seguintes:

- Ativo financeiro em incumprimento durante um período que seja considerado suficiente para determinar se a entidade consegue receber qualquer benefício económico adicional do empréstimo em imparidade;
- Inexistência de garantias reais e/ou financeiras. No caso de ativos financeiros com garantias reais e/ou financeiras, o ativo financeiro em imparidade apenas pode ser anulado quando a garantia tiver sido realizada;
- Mutuários e garantes sem registo de bens penhoráveis suficientes para pagar as dívidas, tendo por base as respetivas pesquisas de património que permitam evidenciar este facto;
- Entidades sem atividade e/ou ativos, nomeadamente quando a atividade da referida entidade ou os seus ativos representem elementos essenciais no âmbito do processo de recuperação do montante em dívida;
- Processos judiciais em curso que apontem para incobrabilidade do crédito, com particular enfoque para processos de insolvência em que venha a ser confirmada a inexistência de ativos na massa falida em montante suficiente para satisfazer os montantes reclamados;
- Impossibilidade de recuperação dos montantes em dívida através de outras entidades do mesmo grupo económico; e
- Impossibilidade de localização dos mutuários/intervenientes.

Nestes termos, a política de desreconhecimento de ativos financeiros (*writte-off*) estabelece os seguintes critérios de elegibilidade para abate ao ativo:

- a) Para os contratos de clientes sujeitos a análise individual de imparidade, aqueles cuja taxa de imparidade seja igual a 100%, refletindo a sua incobabilidade;
- b) Para os contratos sujeitos a análise coletiva de imparidade, aqueles que estejam em *default*, com mais de 90 dias de atraso, por um período superior ao *workout* definido no modelo de imparidade coletiva, refletindo a baixa probabilidade de se efetuar uma recuperação significativa;
- c) Contratos de clientes em situação de insolvência/falência/PER;
- d) Contratos sem garantia real, cuja antiguidade de *default* seja igual ou superior a 2 anos, sem recebimentos há mais de 1 ano e com mais de 90 dias de atraso; e
- e) Situações específicas não contempladas nos pontos anteriores que a Direção de Recuperação de Crédito e Contencioso ou a Direção de Risco entendam, com a devida justificação, colocar à consideração do Conselho de Administração.

Se nos exercícios subsequentes, forem recuperados créditos abatidos, o montante recuperado é creditado em resultados na rubrica “Imparidade do crédito”.

(viii) Imparidade de ativos financeiros

A IFRS 9 considera as perdas esperadas ao longo da vida dos instrumentos financeiros (ECL). Desta forma, na determinação da ECL são tidos em consideração fatores macroeconómicos, cujas alterações impactam as perdas esperadas.

O modelo de imparidade é aplicável ao seguinte conjunto de instrumentos do Montepio Crédito que não se encontram mensurados ao justo valor através de resultados:

- Ativos financeiros ao custo amortizado (incluindo Crédito a clientes e Outros ativos financeiros ao custo amortizado);
- Instrumentos de dívida classificados ao justo valor através de outro rendimento integral; e
- Compromissos e garantias financeiras emitidas.

Não é reconhecida imparidade em instrumentos de capital em virtude de estarem mensurados ao justo valor e das valias resultantes da sua alienação serem reconhecidas em outro rendimento integral.

Os instrumentos sujeitos ao cálculo da imparidade são divididos em três estágios tendo em consideração o seu nível de risco de crédito, conforme segue:

- Estágio 1: sem aumento significativo do risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial. Neste caso, a imparidade refletirá perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer nos 12 meses seguintes à data de reporte;
- Estágio 2: instrumentos em que se considera que ocorreu um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial. Neste caso, a imparidade refletirá as perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado do instrumento; e
- Estágio 3: instrumentos para os quais existe evidência objetiva de imparidade como resultado de eventos que resultaram em perdas. Neste caso, o montante de imparidade refletirá as perdas de crédito esperadas ao longo do período de vida residual esperado do instrumento.

O cálculo de imparidade da IFRS 9 é complexo e requer decisões da Gestão, estimativas e pressupostos, particularmente nas seguintes áreas:

- Avaliação da existência de um aumento de risco significativo desde o momento de reconhecimento inicial; e
- Incorporação de informação *forward-looking* no cálculo da ECL.

Cálculo das ECLs

As ECLs correspondem a estimativas ponderadas não enviesadas de perdas de crédito que serão determinadas da seguinte forma:

- Ativos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que o Montepio Crédito espera receber;
- Ativos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor atual dos fluxos de caixa estimados;
- Compromissos de crédito não utilizados: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais resultantes caso o compromisso seja realizado e os fluxos de caixa que o Montepio Crédito espera receber; e
- Garantias financeiras: o valor atual dos pagamentos a reembolsar esperados menos os valores que o Montepio Crédito espera recuperar.

Definição de incumprimento

O Montepio Crédito alinhou a definição utilizada na ótica regulamentar com a perspetiva contabilística, sendo que os ativos financeiros classificados no estágio 3 os que correspondem à definição interna de incumprimento (ou *default*).

Aumento significativo de risco de crédito (SICR)

De forma a determinar se ocorreu um aumento significativo no risco de crédito (i.e. risco de incumprimento) desde o momento de reconhecimento inicial do instrumento financeiro, o Montepio Crédito considera informação relevante toda a que se encontre disponível, incluindo tanto informação quantitativa e qualitativa: (i) informação interna e (ii) informação externa: central de responsabilidades de crédito e bases de dados com informação sobre clientes. Caso esta informação revele incidências ao nível do cliente, as exposições são classificadas como tendo um aumento significativo do risco de crédito.

Graus de risco de crédito

De acordo com a gestão atual do risco de crédito do Montepio Crédito, cada cliente, e consequentemente as suas exposições, são alocados a um grau de risco da sua *masterscale*. O Montepio Crédito utiliza estes graus de risco como fator primordial, para efeitos de determinação de aumento significativo de risco de crédito no âmbito da IFRS9.

Mensuração da ECL – Análise coletiva

Os principais inputs utilizados para a mensuração das perdas esperadas (ECL) numa base coletiva incluem as seguintes variáveis:

- Probabilidade de Incumprimento (Probability of Default – PD);
- Perda dado o Incumprimento (Loss Given Default – LGD); e
- Exposição dado o Incumprimento (Exposure at Default – EAD).

Estes parâmetros são obtidos através de modelos estatísticos internos, e outros dados históricos relevantes, tendo em conta modelos regulamentares já existentes e ajustados de forma a refletir a informação *forward-looking*.

De forma simplificada, a mensuração da ECL através da análise coletiva resulta do produto da PD do ativo financeiro, da LGD e da EAD, descontado à taxa de juro efetiva original do contrato, ou à taxa de juro efetiva na data a que as demonstrações financeiras se referem, quando a taxa é variável.

As PDs são estimadas com base num determinado período histórico e são calculadas com suporte em modelos estatísticos. Estes modelos são baseados em dados internos, compreendendo tanto fatores quantitativos como qualitativos. Caso exista uma alteração da notação de risco da contraparte ou da exposição, a estimativa da PD associada também é alterada.

São estimados os seguintes tipos de PD:

- PD a 12 meses: a probabilidade de um incumprimento ocorrer nos próximos 12 meses, considerando informação prospetiva a um ano (para contratos pertencentes ao Estágio 1);
- PD *lifetime*: a probabilidade de um incumprimento ocorrer durante a vida remanescente do crédito (para contratos pertencentes ao Estágio 2). Neste caso são utilizados parâmetros *lifetime* e que consideram informação prospetiva para um horizonte até 3 anos (*forward looking*) e para os restantes anos considera-se a PD histórica; e
- PD = 100% para todos os contratos pertencentes ao Estágio 3.

A Instituição recolhe indicadores de performance e *default* acerca das suas exposições de risco de crédito com análises por tipos de Clientes e produtos.

A segmentação das PD's consideradas pela Instituição encontra-se em linha com a segmentação utilizada na gestão de risco, nomeadamente no que respeita ao tipo de Cliente e ao produto (Particulares – Automóvel e Consumo vs. Empresas).

Adicionalmente, é considerado um nível de segmentação adicional para cada segmento suportado em análises estatísticas, com base em variáveis de risco, tais como notação de risco e indicadores de atraso.

A LGD é a magnitude da perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em incumprimento. A Instituição estima os parâmetros de LGD com base no histórico de taxas de recuperação após a entrada em *default* de contrapartes. Os modelos de LGD consideram os colaterais associados e o tempo em incumprimento, bem como os custos de recuperação.

A segmentação das LGDs consideradas pela Instituição encontra-se em linha com a segmentação utilizada na gestão de risco, nomeadamente no que respeita ao tipo de Cliente e ao produto.

A EAD representa a perda esperada caso a exposição e/ou Cliente entre em incumprimento. A Instituição obtém os valores de EAD a partir da exposição atual da contraparte e de alterações potenciais ao valor atual permitido de acordo com as condições contratuais, incluindo amortizações e pagamentos antecipados. Para compromissos e garantias financeiras, o valor da EAD considera tanto o valor de crédito utilizado como a expectativa do valor potencial futuro que poderá vir a ser utilizado de acordo com o contrato. Para este efeito são estimados fatores de conversão de crédito (CCF) com base em dados históricos internos, os quais são ajustados de forma a refletir a informação *forward-looking*.

Como descrito anteriormente, com exceção dos ativos financeiros que consideram uma PD a 12 meses por não apresentarem um aumento significativo do risco de crédito, a Instituição calcula o valor da ECL tendo em conta o risco de incumprimento durante o período máximo de maturidade do contrato, ou em determinadas situações específicas, com base na maturidade comportamental.

Mensuração da ECL – Análise individual

A exposição dos Clientes Individualmente Significativos está sujeita a uma análise individual, que incide sobre a qualidade creditícia do devedor, bem como sobre as expectativas de recuperação de crédito, atendendo, designadamente, à viabilidade económico-financeira do devedor, aos colaterais e garantias existentes e aos restantes fatores considerados relevantes para a referida análise.

Na sequência da análise promovida internamente, e tendo em consideração o enquadramento contabilístico descrito na IFRS 9 e também as práticas conhecidas de mercado, a Instituição alterou, no decurso do segundo semestre de 2023, os critérios de seleção de Clientes para efeitos de análise individual de crédito, em observância, nomeadamente, de critérios de perceção do risco implícito e da periodicidade na análise.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 são objeto de análise individual todos os Clientes da Instituição que cumpram os seguintes critérios:

- Clientes classificados em Estágio 1 com exposição/EAD \geq 1,0 milhões de euros e notação de risco \geq Limite definido no *Risk Appetite Statement* ou sem notação de risco válida;
- Clientes classificados em Estágio 2 com exposição/EAD \geq 0,5 milhões de euros e notação de risco \geq Limite definido no *Risk Appetite Statement* ou sem notação de risco válida;
- Clientes classificados em Estágio 3 com exposição/EAD \geq 0,25 milhão de euros; e
- Outros Clientes quando devidamente justificado.

A seleção do universo de Clientes Individualmente Significativos é efetuada com uma periodicidade trimestral, considerando-se, para efeitos de apuramento da exposição dos Clientes, todas as operações creditícias ativas (*on balance e off balance*), excluindo as operações classificadas em *write-off*.

A análise individual é efetuada pelo Departamento de Imparidade Individual da Direção de Risco do Banco Montepio, sendo que na avaliação das perdas de imparidade consideram-se, designadamente, os seguintes fatores:

- Exposição de cada Cliente, notação de risco interna do Cliente, *staging* associado a cada operação e existência de sinais de imparidade;
- Viabilidade económico-financeira do Cliente e capacidade de geração de *cash-flows* futuros para fazer face ao pagamento do serviço da dívida;
- Colaterais associados aos ativos financeiros e respetiva avaliação;
- Património dos Clientes e/ou dos garantes;
- Situação de falência ou insolvência dos Clientes e/ou dos garantes; e
- Expectativa do prazo de recuperação da dívida.

Para os ativos financeiros de Clientes Individualmente Significativos classificados em Estágio 1 e em Estágio 2, é atribuída a perda calculada de acordo com a metodologia da análise coletiva, uma vez que, para estes Estágios, não é apurada imparidade em base individual.

Para os ativos financeiros de Clientes Individualmente Significativos classificados em Estágio 3, o valor de imparidade é apurado através do método de *discounted cash-flows*, correspondendo o mesmo à diferença entre o valor do crédito e o somatório dos *cash-flows* esperados relativos às diversas operações do Cliente, descontados à taxa de juro original de cada ativo financeiro. Caso o valor de imparidade apurado seja nulo, é atribuída a taxa de imparidade média dos ativos financeiros classificados em Estágio 2 do mesmo segmento, apurada em base coletiva, de acordo com a metodologia em vigor. Por outro lado, caso a taxa de imparidade apurada, através da análise individual, seja inferior à apurada em base coletiva, prevalece esta última.

Para a determinação dos cash-flows esperados utilizam-se diferentes estratégias de recuperação, as quais podem contemplar o método da continuidade da atividade (*going concern*) ou o método da cessação da atividade (*gone concern*):

- No caso de continuidade da atividade (*going concern*), desde que a informação disponível o permita, é realizada uma análise crítica aos planos de negócios apresentados ou outros elementos disponíveis para análise, os quais devem incluir informação sobre eventos passados, condições atuais e previsões de condições económicas futuras (cenários *forward-looking*), devendo os mesmos ser representativos da situação económico-financeira presente e futura do Cliente. Para o cálculo da imparidade destes Clientes são considerados os fluxos de caixa anualmente previstos, após ajustamento dos pressupostos inicialmente estimados e/ou da aplicação de *haircuts*, se necessário, tendo em consideração os desvios dos valores reais face aos inicialmente projetados, descontados à taxa de juro original dos ativos financeiros;
- No caso da cessação da atividade (*gone concern*), assume-se a liquidação por colaterais, caso existam, sendo realizada uma análise exaustiva aos mesmos, designadamente ao valor de hipoteca/penhor, ao valor de avaliação, à data de avaliação e à necessidade de aplicação de *haircuts*, em função da antiguidade da avaliação ou outros fatores, ao prazo para a dação/execução e ao prazo para venda, assim como aos custos de manutenção e de venda e/ou custos processuais associados, conforme aplicável. Para o cálculo da imparidade destes Clientes são considerados os fluxos de caixa anualmente previstos, após os ajustamentos acima referidos, descontados à taxa de juro original dos ativos financeiros; e

Para cada estratégia de recuperação, é efetuado o cálculo da respetiva perda esperada, tendo por base diferentes cenários *forward-looking*, ponderados pela respetiva probabilidade de ocorrência.

c) Crédito titularizado não desreconhecido

O Montepio Crédito não desreconhece do ativo os créditos vendidos nas operações de titularização quando:

- mantém o controlo sobre as operações;
- continua a receber parte substancial da sua remuneração; e
- mantém parte substancial do risco sobre os créditos transferidos.

Os créditos vendidos e não desreconhecidos são registados na rubrica Crédito a clientes e são sujeitos a critérios contabilísticos idênticos às restantes operações de crédito.

A manutenção do risco e/ou benefício é representada pelas obrigações com grau de risco mais elevado emitidas pelo veículo de titularização. O valor registado no ativo (crédito a clientes) e no passivo (passivos financeiros associados a ativos transferidos) do Montepio Crédito ao nível das suas demonstrações financeiras representa a proporção do risco/benefício detido pelo Montepio Crédito (envolvimento continuado).

Garantias de performance

As garantias de performance são contratos que resultam na compensação de uma das partes caso a mesma não cumpra a obrigação contratual. As garantias de performance são inicialmente reconhecidas ao justo valor, que é normalmente evidenciado pelo valor das comissões recebidas no período de duração do contrato. Aquando da quebra contratual, o Montepio Crédito tem o direito de reverter a garantia, sendo os valores reconhecidos em Crédito a Clientes após a transferência da compensação de perdas para o beneficiário da garantia.

d) Locações

Definição de locação

A definição de locação acarreta um enfoque no controlo do ativo identificado, ou seja, um contrato constitui ou contém uma locação se transmitir o direito de controlar a utilização de um ativo identificado, ou seja, obtendo substancialmente todos os benefícios económicos da utilização do mesmo e o direito de orientar o uso desse ativo identificado, durante um certo período de tempo em troca de uma retribuição.

Ótica do locatário

O Montepio Crédito reconhece para todas as locações, com exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor unitário reduzido:

- um ativo sob direito de uso, inicialmente mensurado ao custo, tendo em conta o *Net Present Value* (NPV) do passivo da locação, acrescido de pagamentos efetuados (fixos e/ou variáveis) deduzidos de incentivos à locação recebidos, penalidades por término (se razoavelmente certas), bem como eventuais estimativas de custo a serem suportadas pelo locatário com o desmantelamento e remoção do ativo subjacente e/ou com a restauração do local onde este está localizado. Subsequentemente é mensurado de acordo com o modelo do custo (sujeito a depreciações/amortizações de acordo com o prazo de locação de cada contrato e a testes de imparidade); e
- um passivo da locação, registado inicialmente pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros da locação (NPV), o que inclui:
 - pagamentos fixos, deduzidos os incentivos à locação a receber;
 - pagamentos de locação variáveis que dependam de um índice ou taxa, mensurados inicialmente e utilizando o índice ou a taxa à data de início do contrato;
 - as quantias que deverão ser pagas pelo locatário a título de garantias de valor residual;
 - o preço do exercício de uma opção de compra, se o locatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção; e
 - pagamentos de sanções por rescisão da locação, se o prazo da locação refletir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo locatário.

Dado que não é possível determinar facilmente a taxa de juro implícita na locação (parágrafo 26 da IFRS 16), os pagamentos da locação são descontados segundo a taxa de juro incremental de financiamento do locatário a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco (curva *swap*), acrescido de um spread de risco do Montepio Crédito, aplicada sobre o prazo médio ponderado de cada contrato de locação. Para os contratos com termo é considerada essa data como data fim da locação, para os outros contratos sem termo é avaliado o prazo no qual o mesmo terá força executória. Na avaliação da força executória são consideradas as cláusulas particulares dos contratos bem como a legislação vigente relativamente ao Arrendamento Urbano.

Subsequentemente é mensurado da seguinte forma:

- pelo aumento da sua quantia escriturada de forma a refletir os juros sobre o mesmo;
- pela diminuição da sua quantia escriturada de forma a refletir os pagamentos de locação; e
- a quantia escriturada é remensurada de forma a refletir quaisquer reavaliações ou alterações da locação, bem como para incorporar a revisão de pagamentos de locação fixos em substância e a revisão do prazo da locação.

O Montepio Crédito reavalia um passivo de locação, e calcula o respetivo ajustamento relacionado ao ativo sob direito de uso sempre que:

- houver uma alteração do prazo da locação, ou na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos e utilizando uma taxa de desconto também revista;
- houver uma alteração dos montantes a pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou dos pagamentos futuros de locação resultantes da alteração de um índice ou taxa utilizados para determinar esses pagamentos, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto inalterada (a menos que a alteração dos pagamentos de locação resulte de uma alteração das taxas de juro variáveis, nesse caso deverá ser utilizada uma taxa de desconto revista); e
- um contrato de locação é alterado, mas essa alteração à locação não é contabilizada como uma locação distinta, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto revista.

Os ativos sob direito de uso são depreciados/amortizados desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja anterior. Se a locação transferir a propriedade do ativo subjacente, ou se o custo do ativo sob direito de uso refletir o facto de o Montepio Crédito ir exercer uma opção de compra, o ativo sob direito de uso deve ser depreciado/amortizado desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente. A depreciação/amortização começa na data de entrada em vigor da locação.

O registo dos contratos de locação no balanço é efetuado nas seguintes rubricas:

- na demonstração dos resultados:

- (i) registo em Margem financeira do gasto de juros relativo aos passivos de locação;
- (ii) registo em Gastos gerais administrativos dos montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e contratos de locação de ativos de baixo valor; e
- (iii) registo em Depreciações e amortizações do exercício do custo de depreciação dos ativos sob direito de uso.

- no balanço:

- (i) registo em Outros ativos tangíveis, pelo reconhecimento dos ativos sob direito de uso; e
- (ii) registo em Outros passivos pelo valor dos passivos de locação reconhecidos.

- na demonstração dos fluxos de caixa:

- (i) na rubrica Fluxos de caixa de atividades operacionais – Outros pagamentos por gastos administrativos, os montantes pagos relativos a contratos de locação de curto prazo e a contratos de locação de ativos de baixo valor; e

(ii) na rubrica Outros pagamentos por gastos administrativos inclui montantes relativos a pagamentos de partes de capital do passivo de locações.

Ótica do locador

De acordo com a IFRS 16, os locadores classificam as locações como financeiras ou operacionais.

No âmbito da sua atividade, o Montepio Crédito classifica como locações financeiras, as operações em que, substancialmente, todos os riscos e vantagens que recaem sobre o bem objeto de locação se transferem para o locatário.

São registados como um empréstimo concedido na rubrica Crédito a clientes do balanço pela soma do valor atual de todas as prestações a receber por parte do locatário durante o prazo da locação e qualquer valor residual não garantido que corresponda ao locador. Incluem as prestações fixas (menos os pagamentos realizados ao locatário) bem como as prestações variáveis determinadas com referência a um índice ou taxa, assim como o preço do exercício da opção de compra, se houver uma razoável certeza de que esta será exercida pelo locatário, e as penalizações por rescisão do locatário se o prazo da locação refletir o exercício da opção de rescisão.

Os rendimentos financeiros obtidos como locador são registados na demonstração de resultados na rubrica Juros e rendimentos similares.

e) Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de ativos e passivos financeiros mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de juros e rendimentos similares ou juros e encargos similares (margem financeira), pelo método da taxa de juro efetiva. Os juros de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são calculados à taxa efetiva e reconhecidos na margem financeira assim como dos ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

A taxa de juro efetiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efetiva, o Montepio Crédito procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios ou descontos diretamente relacionados com a transação, exceto para ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

Especificamente no que diz respeito à política de registo dos juros de crédito vencido são considerados os seguintes aspetos:

- os juros de créditos vencidos com garantias reais até que seja atingido o limite de cobertura avaliado são registados por contrapartida de resultados, no pressuposto de que existe uma razoável probabilidade da sua recuperação; e
- os juros já reconhecidos e não pagos relativos a crédito vencido há mais de 90 dias que não estejam cobertos por garantia real são anulados, nas demonstrações financeiras do Montepio Crédito sendo os mesmos apenas reconhecidos quando recebidos por se considerar, que a sua recuperação é remota.

f) Resultados de operações financeiras (Resultados em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e Resultados de ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados e Resultados de outros ativos financeiros ao custo amortizado)

O Resultado de operações financeiras reflete os ganhos e perdas dos ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados, isto é, variações de justo valor e juros de derivados de negociação e de derivados embutidos, assim como os dividendos recebidos associados a estas carteiras. Inclui igualmente, mais ou menos valias de alienações de instrumentos de dívida de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de outros ativos financeiros ao custo amortizado. As variações de justo valor dos derivados afetos a carteiras de cobertura e dos itens cobertos, quando aplicável a cobertura de justo valor, também são aqui reconhecidas.

g) Reconhecimento de proveitos resultantes de serviços e comissões

Os proveitos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efetuado no período a que respeitam;
- quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efetuado quando o referido serviço está concluído; e
- quando são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados em margem financeira.

h) Outros ativos tangíveis

Os outros ativos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade. Os custos subsequentes são reconhecidos como um ativo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Montepio Crédito. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As depreciações são calculadas pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

	<u>Número de anos</u>
Equipamento:	
- Transporte	4 a 8
- Mobiliário e material	8 a 10
- Equipamento informático	3 a 5
- Outros ativos tangíveis	5 a 10

Sempre que exista uma indicação de que um ativo fixo tangível possa ter imparidade, é efetuada uma estimativa do seu valor recuperável, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido desse ativo exceda o valor recuperável.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se espera vir a obter com o uso continuado do ativo e da sua alienação no final da vida útil.

As perdas por imparidade de ativos fixos tangíveis são reconhecidas em resultados do exercício.

i) Ativos intangíveis

Software

O Montepio Crédito regista em ativos intangíveis os custos associados ao *software* adquirido a entidades terceiras e procede à sua amortização linear pelo período de vida útil de 3 anos. O Montepio Crédito não capitaliza custos gerados internamente relativos ao desenvolvimento de *software*.

j) Demonstração dos fluxos de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de aquisição/contratação, com risco imaterial de flutuação do justo valor, onde se incluem a caixa, as disponibilidades em bancos e em outras instituições de crédito.

Os conceitos utilizados na apresentação das demonstrações de fluxo de caixa são os seguintes:

- Atividades operacionais: utiliza-se o método indireto para a apresentação dos fluxos de caixa atividades operacionais, refletindo o fluxo das atividades típicas das instituições de crédito, bem como outras atividades que não são qualificadas como de investimento ou financiamento;
- Atividades de investimento: a aquisição, venda ou outras alienações de ativos de longo prazo, tais como aquisição de ativos tangíveis e intangíveis e outros investimentos estratégicos não incluídos nas atividades operacionais; e
- Atividades de financiamento: atividades que produzem alterações nas operações de financiamento de médio e longo prazo do Montepio Crédito que não fazem parte das atividades operacionais, tais como dívida titulada e subordinada, aumentos de capital e distribuição de dividendos.

k) Transações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados. Os ativos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com exceção daqueles reconhecidos em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

l) Benefícios pós-emprego e de longo prazo

Plano de benefícios definidos

O Montepio Crédito tem a responsabilidade de pagar aos seus colaboradores pensões de reforma por velhice, invalidez, sobrevivência, benefícios de saúde e subsídio de morte, nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho que outorgou. Em 2016, foram introduzidas alterações a esse acordo, nomeadamente a alteração da idade de reforma, alinhando com o regime geral da Segurança Social e a atribuição de um prémio final de carreira que corresponde a 1,5 vezes a retribuição mensal auferida na data da reforma.

Decorrente da assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho (“ACT”) e subsequentes alterações, o Montepio Crédito constituiu um fundo de pensões tendo em vista assegurar a cobertura das responsabilidades assumidas para com pensões de reforma por velhice, invalidez, sobrevivência, benefícios de saúde e subsídio de morte.

A partir de 1 de janeiro de 2011, os empregados bancários foram integrados no Regime Geral da Segurança Social, que passou a assegurar a proteção dos colaboradores nas eventualidades de maternidade, paternidade, adoção e ainda de velhice, permanecendo sob a responsabilidade dos bancos a proteção na doença, invalidez, sobrevivência e morte (Decreto-Lei n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro).

A taxa contributiva é de 26,6%, cabendo 23,6% à entidade empregadora e 3% aos trabalhadores, em substituição da Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários (CAFEB) que foi extinta por aquele mesmo diploma. Em consequência desta alteração o direito à pensão dos empregados no ativo passou a ser coberto nos termos definidos pelo Regime Geral da Segurança Social, tendo em conta o tempo de serviço prestado desde 1 de janeiro de 2011 até à idade da reforma, passando os bancos a suportar o diferencial necessário para a pensão garantida nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho.

Na sequência da aprovação pelo Governo do Decreto-Lei n.º 127/2011, que veio a ser publicado em 31 de dezembro, foi estabelecido um Acordo Tripartido entre o Governo, a Associação Portuguesa de Bancos e os Sindicatos dos trabalhadores bancários sobre a transferência, para a esfera da Segurança Social, das responsabilidades das pensões em pagamento dos reformados e pensionistas a 31 de dezembro de 2011.

Este decreto estabeleceu que as responsabilidades a transferir correspondiam às pensões em pagamento em 31 de dezembro de 2011, a valores constantes (taxa de atualização 0%) na componente prevista no Instrumento de Regulação Coletiva de Trabalho (“IRCT”) dos reformados e pensionistas. As responsabilidades relativas às atualizações das pensões, a benefícios complementares, às contribuições para os Serviços de Assistência Médico-Social (SAMS) sobre as pensões de reforma e sobrevivência, ao subsídio de morte e à pensão de sobrevivência diferida continuaram a cargo das Instituições.

Em dezembro de 2016, o Montepio Crédito outorgou um novo ACT, tendo introduzido um conjunto de alterações ao nível dos benefícios dos colaboradores, nomeadamente a alteração da idade de reforma, em linha com o Regime Geral de Segurança Social, e a atribuição de um prémio final de carreira, em substituição do prémio de antiguidade que foi extinto.

O cálculo atuarial é efetuado com base no método de crédito da unidade projetada e utilizando pressupostos atuariais e financeiros de acordo com os parâmetros exigidos pela IAS 19 Revista.

As responsabilidades do Montepio Crédito com pensões de reforma e outros benefícios são calculadas anualmente, em 31 de dezembro de cada ano.

A cobertura das responsabilidades é assegurada através do Fundo de Pensões gerido pela Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

A responsabilidade líquida do Montepio Crédito relativa ao plano de pensões de benefício definido e outros benefícios é calculada separadamente para cada plano através da estimativa do valor de benefícios futuros que cada colaborador deve receber em troca pelo seu serviço no período corrente e em períodos passados. O benefício é descontado de forma a determinar o seu valor atual, sendo aplicada a taxa de desconto correspondente à taxa de obrigações de alta qualidade de sociedades com maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano. A responsabilidade líquida é determinada após a dedução do justo valor dos ativos do Fundo de Pensões.

O proveito/custo de juros com o plano de pensões é calculado pelo Montepio Crédito multiplicando o ativo/responsabilidade líquido com pensões de reforma (responsabilidades deduzidas do justo valor dos ativos do fundo) pela taxa de desconto, utilizada para efeitos da determinação das responsabilidades com pensões de reforma, atrás referida. Nessa base, o proveito/custo líquido de juros inclui o custo dos juros associado às responsabilidades com pensões de reforma e o rendimento esperado dos ativos do fundo, ambos mensurados com base na taxa de desconto utilizada no cálculo das responsabilidades.

Os ganhos e perdas de remensuração, nomeadamente: (i) os ganhos e perdas atuariais, resultantes das diferenças entre os pressupostos atuariais utilizados e os valores efetivamente verificados (ganhos e perdas de experiência) e das alterações de pressupostos atuariais e (ii) os ganhos e perdas decorrentes da diferença entre o rendimento esperado dos ativos do fundo e os valores obtidos, são reconhecidos por contrapartida de capital próprio na rubrica de outro rendimento integral.

O Montepio Crédito reconhece na sua demonstração dos resultados um valor total líquido que inclui: (i) o custo do serviço corrente; (ii) o proveito/custo líquido de juros com o plano de pensões; (iii) o efeito das reformas antecipadas; (iv) custos com serviços passados e (v) os efeitos de qualquer liquidação ou corte ocorridos no exercício. Os encargos com reformas

antecipadas correspondem ao aumento de responsabilidades decorrente da reforma ocorrer antes do empregado atingir a idade da reforma.

Outros benefícios que não de pensões, nomeadamente os encargos de saúde dos colaboradores na situação de reforma e benefícios atribuíveis ao cônjuge e descendentes por morte são igualmente considerados no cálculo das responsabilidades.

Os pagamentos ao Fundo de Pensões são efetuados anualmente pelo Montepio Crédito de acordo com um plano de contribuições determinado de forma a assegurar a solvência do Fundo. O financiamento mínimo das responsabilidades é de 100% para as pensões em pagamento e 95% para os serviços passados do pessoal no ativo.

Plano de contribuição definida

O Montepio Crédito tem um plano de contribuição definida para os colaboradores que tenham sido admitidos após 3 de março de 2009. Para este plano, designado contributivo, são efetuadas contribuições mensais e iguais a 1,5% da remuneração efetiva a cargo da empresa e 1,5% a cargo do colaborador.

Remunerações variáveis aos colaboradores e órgãos de administração (bónus)

De acordo com a IAS 19 – Benefícios dos empregados, as remunerações variáveis (participação nos lucros, prémios e outras) atribuídas aos colaboradores e aos membros dos órgãos de administração são contabilizadas em resultados do exercício a que respeitam.

m) Impostos sobre lucros

O Montepio Crédito está sujeito ao regime estabelecido no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC). Adicionalmente são registados impostos diferidos resultantes das diferenças temporárias entre os resultados contabilísticos e os resultados fiscalmente aceites para efeitos de IRC sempre que haja uma probabilidade razoável de que tais impostos venham a ser pagos ou recuperados no futuro.

Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração dos resultados, exceto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Os impostos correntes correspondem ao valor que se apura relativamente ao rendimento tributável do exercício, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de exercícios anteriores.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com exceção dos ativos intangíveis sem vida finita, não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

O Montepio Crédito procede, conforme estabelecido na IAS 12, parágrafo 74, à compensação dos ativos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar ativos por impostos correntes e passivos por impostos correntes e (ii) os ativos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e ativos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada exercício futuro em que os passivos ou ativos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

O Montepio Crédito encontra-se sujeito ao Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (RETGS), constituído pelas empresas com uma participação igual ou superior a 75% e que cumprem as condições previstas no artigo 69.º e seguintes do Código do IRC.

As empresas incluídas no RETGS apuram e registam o imposto sobre o rendimento tal como se fossem tributadas numa ótica individual. As responsabilidades apuradas são, no entanto, devidas à sociedade dominante do grupo fiscal, sendo desde 2018 a Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A. a quem compete o apuramento global e a autoliquidação do imposto. Os ganhos ou perdas decorrentes da aplicação deste regime são registados em cada uma das sociedades que o originam.

O Montepio Crédito, enquanto entidade integrante do Grupo Montepio, não antecipa qualquer impacto relevante da publicação da Lei n.º 41/2024, de 8 de novembro, que transpõe, para o sistema fiscal português, a Diretiva (UE) n.º 2022/2523, relativa à garantia de um imposto mínimo global de tributação de 15% para grupos de empresas multinacionais e grandes grupos nacionais. Em concreto, o Grupo Montepio encontra-se excluído da aplicação das regras do Pilar Dois por um período transitório de cinco anos, ao abrigo do Artigo 44.º do Anexo à Lei n.º 41/2024, de 8 de novembro.

n) Provisões, ativos e passivos contingentes

Provisões

São reconhecidas provisões quando: (i) o Montepio Crédito tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades); (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das ações em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo. Nos casos em que o efeito do desconto é material, as provisões correspondem ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para refletir a melhor estimativa, sendo revertidas por contrapartida de resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

Ativos contingentes

Um ativo contingente é um ativo possível que decorre de acontecimentos passados e cuja existência apenas será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos que não estão totalmente sob controlo da entidade.

Passivos contingentes

Um passivo contingente é uma obrigação:

- Possível, que decorre de acontecimentos passados e cuja existência apenas será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos, que não estão totalmente sob controlo da entidade; ou
- Presente, que decorre de acontecimentos passados, mas não é reconhecida porque:

- Não é provável que seja exigido um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos para liquidar essa obrigação; e
- A quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo enquadrados na norma IAS 37 e divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota.

o) Distribuição de dividendos

Os dividendos são reconhecidos como passivo e deduzidos à rubrica de Capital, quando são aprovados pelos acionistas. Os dividendos do exercício, aprovados pelo Conselho de Administração após a data de referência das demonstrações financeiras, são divulgados na proposta de aplicação de resultados do relatório de gestão.

p) Prestação do serviço de mediação de seguros ou de resseguros

O Montepio Crédito é uma entidade registada na Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”) com o número 419530115, para a prática da atividade de mediação de seguros, na categoria de Agente de Seguros, de acordo com a alínea a) do número 1, do artigo 9º, anexo à Lei n. 7/2019, de 16 de janeiro, desenvolvendo a atividade de intermediação de seguros nos ramos vida e não vida.

No âmbito dos serviços de mediação de seguros o Montepio Crédito efetua a distribuição de contratos de seguros. Como remuneração pelos serviços prestados de mediação de seguros, o Montepio Crédito recebe comissões de mediação de contratos de seguros, as quais estão definidas em acordos/protocolos estabelecidos entre o Montepio Crédito e diversos Seguradores.

As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros têm a seguinte tipologia:

- Comissões constituídas por diferentes percentagens, em função das diferentes modalidades de seguro contratualizadas, aplicadas aos prémios de risco e/ou comerciais, pagas mensalmente pelos respetivos seguradores; e
- comissões por participação nos resultados de seguros, as quais são apuradas anualmente e pagas pela Seguradora no início do ano seguinte (até 31 de janeiro) àquele a que respeitam.

As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros são reconhecidas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, pelo que as comissões cujo pagamento ocorre em momento diferente do exercício a que respeitam são objeto de registo como valor a receber numa rubrica de Outros ativos por contrapartida da rubrica Rendimentos de serviços e comissões – Por serviços de mediação de seguros.

q) Eventos subsequentes

O Montepio Crédito analisa os eventos ocorridos após a data de balanço, ou seja, os acontecimentos favoráveis e/ou desfavoráveis que ocorram entre a data do balanço e a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão. Neste âmbito podem ser identificados dois tipos de eventos:

- i. aqueles que proporcionam prova de condições que existiam à data de balanço (eventos após a data de balanço que dão lugar a ajustamentos); e
- ii. aqueles que sejam indicativos das condições que surgiram após a data de balanço (eventos após a data de balanço que não dão lugar a ajustamentos).

Os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras que não sejam considerados eventos ajustáveis, se significativos, são divulgados na nota 37.

r) Estimativas contabilísticas na aplicação das políticas contabilísticas

As IFRS estabelecem um conjunto de tratamentos contabilísticos que requerem que o Conselho de Administração utilize o julgamento e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. Estas estimativas foram apuradas tendo em consideração a melhor informação disponível à data de preparação das demonstrações financeiras, considerando o contexto da incerteza e ambiente económico que resulta do impacto dos conflitos militares que decorrem na Ucrânia e no Médio Oriente. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Montepio Crédito são analisados nos parágrafos seguintes, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados e a sua divulgação.

Considerando que em algumas situações as normas contabilísticas permitem um tratamento contabilístico alternativo em relação ao adotado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Montepio Crédito poderiam ser diferentes caso um tratamento distinto fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que os critérios adotados são apropriados e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Montepio Crédito e das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas possam ser mais apropriadas.

Perdas por imparidade em créditos a clientes

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos e estimativas relativamente aos seguintes aspetos, entre outros:

- a) Aumento significativo do risco de crédito:

As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de *default* num horizonte temporal de 12 meses, para os ativos em estágio 1, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de *default* em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro, para os ativos em estágio 2 e 3. Um ativo é classificado em estágio 2 sempre que se verifique um aumento significativo no respetivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Montepio Crédito tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável.

- b) Definição de grupos de ativos com características de risco de crédito comuns:

Quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas numa base coletiva, os instrumentos financeiros são agrupados com base em características de risco comuns. O Montepio Crédito monitoriza a adequação das características de risco de crédito numa base regular para avaliar se mantém a sua similaridade. Este procedimento é necessário para assegurar que, no caso de se verificar uma alteração das características de risco de crédito, a segmentação dos ativos é revista. Esta

revisão pode resultar na criação de novos portfólios ou na transferência dos ativos para portfólios já existentes, que reflitam melhor as suas características de risco de crédito.

- c) Definição do número e ponderação relativa da informação prospetiva para cada tipo de produto/mercado e determinação de informação prospetiva relevante:

Na estimativa das perdas de crédito esperadas o Montepio Crédito utiliza informação prospetiva razoável e sustentável que é baseada em pressupostos sobre a evolução futura de diferentes drivers económicos e a forma como cada um dos deles impacta os restantes.

- d) Probabilidade de incumprimento:

A probabilidade de incumprimento representa um fator determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efetuado com base em dados históricos, pressupostos e expectativas sobre as condições futuras.

- e) Perda dado o incumprimento:

Corresponde a uma estimativa de perda num cenário de incumprimento, sendo efetuada pela diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que o Montepio Crédito espera receber por via dos fluxos de caixa gerados pelo negócio do cliente ou dos colaterais do crédito. O apuramento da estimativa de perda dado o incumprimento tem por base, entre outros aspetos, os diferentes cenários de recuperação, informação histórica, os custos envolvidos no processo de recuperação e a estimativa de valorização dos colaterais associados às operações de crédito.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas e apresentadas na nota 14, com o conseqüente impacto nos resultados do Montepio Crédito.

Impostos sobre os lucros

Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efetuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios. A Instituição cumpre as orientações da IFRIC 23 - Incertezas relativas ao tratamento do imposto sobre o rendimento relativo à determinação do lucro tributável, das bases fiscais, dos prejuízos fiscais a reportar, dos créditos fiscais a usar e das taxas de imposto em cenários de incerteza quanto ao tratamento em sede de imposto sobre o rendimento, não tendo resultado da aplicação da mesma qualquer impacto material nas suas demonstrações financeiras.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período e apresentados na nota 19. Este aspeto assume uma relevância acrescida para efeitos da análise de recuperabilidade dos impostos diferidos, na qual a Instituição considera projeções de lucros tributáveis futuros baseados num conjunto de pressupostos, incluindo a estimativa de resultado antes de imposto, ajustamentos à matéria coletável, a evolução da legislação fiscal e a respetiva interpretação. Desta forma, a recuperabilidade dos impostos diferidos ativos depende da concretização da estratégia do Conselho de Administração da Instituição, nomeadamente da capacidade de gerar os resultados tributáveis estimados, da evolução da legislação fiscal e da respetiva interpretação.

A Instituição optou pela aplicação do novo regime fiscal das imparidades a partir do exercício de 2023, pelo que efetuou a sua estimativa de imposto corrente e diferido respeitante ao exercício de 2025, com base no novo regime fiscal das imparidades.

Nas projeções de lucros tributáveis futuros, nomeadamente para efeitos da análise de recuperabilidade dos impostos diferidos ativos, realizada com referência a 31 de dezembro de 2025, foram observadas as regras fiscais decorrentes da Lei n.º 98/2019 de 4 de setembro.

A Autoridade Tributária e Aduaneira tem a possibilidade de rever o cálculo da matéria coletável efetuado pelo Montepio Crédito durante um período de quatro anos, exceto em caso de ter sido efetuada qualquer dedução ou crédito de imposto em que o período é o do exercício desse direito. Desta forma, é possível que haja correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal, que pela sua probabilidade, o Conselho de Administração considera que não terão efeito materialmente relevante ao nível das demonstrações financeiras.

Pensões e outros benefícios pós emprego e de longo prazo

A determinação das responsabilidades pelo pagamento de pensões requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projeções atuariais e outras, tais como a taxa de desconto, taxa de crescimento de pensões e salários e tábua de mortalidade, rendibilidade estimada dos investimentos e outros fatores que podem ter impacto nos custos e nas responsabilidades do plano de pensões.

Alterações a estes pressupostos poderiam ter um impacto significativo nos valores determinados e apresentados na nota 31.

Justo valor dos instrumentos financeiros

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, sendo, na sua ausência, determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rendibilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor. Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo poderiam originar resultados diferentes dos reportados na nota 15. O detalhe do cálculo do justo valor dos instrumentos financeiros é apresentado na nota 30.

Provisões

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das ações em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo. Pressupostos e julgamentos distintos teriam impacto na determinação do montante das provisões, as quais são apresentadas na nota 24.

2 Margem financeira e resultados de ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados

As IFRS em vigor exigem a divulgação desagregada da margem financeira e dos resultados de ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados, conforme apresentado nas notas 3 e 5. Uma atividade de negócio específica pode gerar impactos quer na rubrica de resultados de ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados, quer nas rubricas da margem financeira, pelo que o requisito de divulgação, tal como apresentado, evidencia a contribuição das diferentes atividades de negócio para a margem financeira e para os resultados de ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados.

	(milhares de euros)	
	2025	2024
Margem financeira (nota 3)	10 777	(3 574)
Resultados de ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados (nota 5)	4 322	6 888
	15 099	3 314

3 Margem financeira

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2025	2024
Juros e rendimentos similares		
Crédito ao consumo	25 139	19 899
Locação financeira mobiliária	6 417	6 383
Crédito vencido	1 292	1 065
Crédito em conta corrente	432	452
Outros juros e rendimentos similares	(25)	28
	33 255	27 827
Juros e encargos similares		
Recursos de instituições de crédito	15 096	24 070
Responsabilidades representadas por títulos	5 265	7 311
Locações	2 117	20
	22 479	31 401
	10 776	(3 574)

A rubrica Juros e rendimentos similares inclui, em 2025, rendimentos no montante de 5.307 milhares de euros (2024: 3.727 milhares de euros) e gastos no montante 12.787 milhares de euros (2024: 11.870 milhares de euros), contabilizados de acordo com o método da taxa de juro efetiva, conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 e).

A rubrica de Juros e rendimentos similares inclui em 2025 o montante de 579 milhares de euros relacionados com clientes classificados no estágio 3 (2024: 504 milhares de euros).

Em 2025, a rubrica Juros e encargos similares – Recursos de instituições de crédito refere-se, na íntegra, aos juros suportados com os financiamentos obtidos junto da Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A. Até junho de 2024, o financiamento vencia juros à taxa de refinanciamento do BCE (ECB *Refi rate*), acrescida de um spread

de 0,50%. Em julho de 2024, a taxa foi revista, passando a estar indexada à taxa Euribor a 6 meses, acrescida de um spread de 0,55%.

No âmbito do cumprimento dos rácios de MREL, o Montepio Crédito, em novembro de 2025, fez uma emissão de obrigações junto do seu acionista no valor de 35.000 milhares de euros, a uma taxa de 3,508%.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica Juros e encargos similares –Responsabilidades representadas por títulos refere-se, na íntegra, aos juros suportados com as operações de titularização de crédito, nomeadamente *Pelican Finance No. 2 - Classes A a E*, que teve início em dezembro de 2021. Em novembro de 2025, o Montepio Crédito, fez uma emissão de obrigações junto do seu acionista no valor de 35.000 milhares de euros, a qual é apresentada na nota 23.

4 Resultados de serviços e comissões

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2025	2024
Rendimentos de serviços e comissões		
Comissões de Seguros	4 684	2 005
Comissão de processamento de prestação	451	428
Comissão de recuperação de valores em mora	687	545
Comissão por administração de valores	171	247
Comissão por alterações contratuais	109	118
Comissão de emissão de documentação	28	32
Outras comissões e serviços	55	82
	6 185	3 457
Encargos com serviços e comissões		
Comissões de empresas de cobranças	(250)	(314)
Serviços bancários prestados	(210)	(119)
	(460)	(433)
Resultados de serviços e comissões	5 725	3 024

A rubrica Comissões de Seguros regista as comissões recebidas das seguradoras por cada contrato celebrado pelo Montepio Crédito, no âmbito da adesão de seguros PPV – Plano Pagamento Vida e/ou PPT – Seguro de Doença e Desemprego, e outros seguros do ramo não vida, conforme nota 35. Os remanescentes rendimentos de serviços e comissões resultam de valores cobrados aos clientes, no âmbito dos contratos de crédito celebrados.

5 Resultados de ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)					
	2025			2024		
	Rendimentos	Gastos	Total	Rendimentos	Gastos	Total
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados						
Títulos	4 755	-	4 755	6 825	-	6 825
Crédito a clientes	6	439	(433)	63	-	63
	<u>4 761</u>	<u>439</u>	<u>4 322</u>	<u>6 888</u>	<u>-</u>	<u>6 888</u>

De acordo com a política contabilística seguida pelo Montepio Crédito, os instrumentos financeiros são mensurados, no momento do seu reconhecimento inicial, pelo seu justo valor. Presume-se que o valor de transação do instrumento corresponde à melhor estimativa do seu justo valor na data do seu reconhecimento inicial. Contudo, em determinadas circunstâncias, o justo valor inicial de um instrumento financeiro, determinado com base em técnicas de avaliação, pode diferir do valor de transação, nomeadamente pela existência de uma margem de intermediação, dando origem a um *day one profit*.

O justo valor associado aos Títulos está relacionado com a operação de titularização *Pelican Finance No. 2*, conforme mencionado na nota 33. Esta operação de titularização encontra-se em fase de amortização, logo o justo valor apurado também irá seguir esta tendência, razão pela qual se apresenta esta variação de 2024 para 2025.

6 Outros resultados de exploração

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2025	2024
Outros proveitos de exploração		
Serviços de locação	2 917	2 992
Outros proveitos	559	193
Ativos não financeiros	232	397
Outros rendimentos de serviços	371	387
	4 079	3 969
Outros custos de exploração		
Serviços de locação	2 833	2 858
Ativos não financeiros	444	550
Créditos incobráveis	-	44
Contribuição específica sobre o setor bancário	473	487
Contribuição específica sobre o Fundo de Resolução	170	96
Impostos	5	23
Quotizações e donativos	25	26
Despesas com recuperação de crédito	1 138	1 062
Outros gastos de exploração	40	225
	5 128	5 371
Outros resultados de exploração líquidos	(1 049)	(1 401)

Em 2025 e 2024, as rubricas Serviços de locação registam os rendimentos e os gastos com seguros e manutenção das viaturas, no âmbito dos contratos de locação em que o Montepio Crédito atua como locador.

7 Gastos com pessoal

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2025	2024
Remunerações	6 338	5 331
Encargos sociais obrigatórios	1 712	1 538
Encargos com Fundos de Pensões (nota 31)	42	8
Outros gastos com o pessoal	280	1 096
	8 372	7 973

A rubrica Outros gastos com o pessoal regista, em 2025 e 2024, o valor de 280 milhares de euros e 1.096 milhares de euros, refere-se, fundamentalmente, a indemnizações pagas no âmbito da reorganização dos quadros efetuada pelo Montepio Crédito no decurso do ano.

Os custos com as remunerações e outros benefícios atribuídos ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal e ao pessoal chave de gestão do Montepio Crédito, durante o exercício de 2025, são apresentados como segue:

(milhares de euros)

	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Outro pessoal chave de gestão	Total
Remunerações e outros benefícios a curto prazo	539	101	878	1 518
Custos com pensões de reforma e SAMS	6	-	27	33
Encargos sobre remunerações	128	20	202	350
Remunerações variáveis	-	-	44	44
	673	121	1 151	1 945

Os custos com as remunerações e outros benefícios atribuídos ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal e ao pessoal chave de gestão do Montepio Crédito, durante o exercício de 2024, são apresentados como segue:

(milhares de euros)

	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Outro pessoal chave de gestão	Total
Remunerações e outros benefícios a curto prazo	438	94	850	1 382
Custos com pensões de reforma e SAMS	4	-	25	29
Encargos sobre remunerações	104	19	195	318
	546	113	1 070	1 729

Considera-se outro pessoal chave de gestão os responsáveis de primeira linha do Montepio Crédito.

O efetivo médio de colaboradores nos quadros do Montepio Crédito durante os exercícios de 2025 e 2024, distribuído por categorias profissionais, foi o seguinte:

	2025	2024
Direção e coordenação	13	12
Chefia e gerência	12	11
Técnicos	52	48
Administrativos	29	25
Comerciais	25	26
	129	123

8 Gastos gerais administrativos

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2025	2024
Serviços especializados		
Informática	1 186	914
Trabalho independente	767	646
Outros serviços especializados	1 161	903
Publicidade e edição de publicações	652	729
Outros serviços de terceiros	94	106
Rendas e alugueres	11	5
Comunicações	185	195
Água, energia e combustíveis	144	128
Deslocações, estadas e representação	154	80
Seguros	58	52
Formação	110	38
Material de consumo corrente	36	22
Conservação e reparação	74	52
Outros fornecimentos de terceiros	12	14
	4 644	3 884

A rubrica Serviços especializados inclui os honorários do Revisor Oficial de Contas do Montepio Crédito no âmbito das suas funções de revisão legal de contas, bem como outros serviços, incluindo os prestados pela sua rede:

(i) Honorários contratados para a revisão legal de contas, excluindo IVA e despesas:

	(milhares de euros)	
	2025	2024
Honorários contratados - Serviços da revisão legal de contas	52	51
	52	51

(ii) Honorários faturados pelo Revisor Oficial de Contas, ou por entidades da sua rede, nos exercícios de 2025 e 2024, relativos a serviços distintos de auditoria, excluindo IVA e despesas:

	(milhares de euros)	
	2025	2024
Serviços distintos de auditoria exigidos por lei ao ROC	35	15
Serviços distintos de auditoria não exigidos por lei ao ROC	14	62
	49	77

9 Depreciações e amortizações

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2025	2024
Ativos intangíveis		
Software	78	75
Outros ativos tangíveis		
Equipamento informático	58	35
Equipamento de transporte	64	155
Mobiliário e material	7	4
Instalações interiores	1	1
Máquinas e ferramentas	4	4
Ativos sob direito de uso	375	226
	508	425
	586	500

10 Imparidade do crédito

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2025	2024
Crédito a clientes		
Dotação do exercício	5 790	5 928
Reversão do exercício	(816)	(2 097)
Recuperação de crédito e de juros	(3 362)	(3 174)
	1 612	657
	1 612	657

A rubrica Crédito a clientes regista a estimativa de perdas esperadas, determinadas de acordo com a avaliação da evidência objetiva de imparidade, em conformidade com a política contabilística descrita na nota 1 b).

11 Outras provisões

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2025	2024
Provisões para outros riscos e encargos		
Dotação do exercício	21	127
Reversão do exercício	(101)	(97)
	(80)	30
	(80)	30

12 Imparidade de outros ativos

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	2025	2024
Imparidade para ativos não correntes detidos para venda		
Dotação do exercício	130	191
Reversão do exercício	(80)	(173)
	<u>50</u>	<u>18</u>
Imparidade para outros ativos		
Dotação do exercício	57	145
Reversão do exercício	(20)	(60)
	<u>37</u>	<u>85</u>
	<u><u>87</u></u>	<u><u>103</u></u>

13 Caixa e Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	2025	2024
Caixa e Disponibilidades em outras instituições de crédito	2 214	657
Disponibilidades em instituições de crédito no estrangeiro	35	35
	<u>2 249</u>	<u>692</u>

A rubrica Caixa e Disponibilidades em instituições de crédito no país inclui, em 31 de dezembro de 2025, 2.200 milhares de euros (31 de dezembro de 2024: 641 milhares de euros) referentes a depósitos à ordem que o Montepio Crédito detém junto da Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A., conforme nota 0.

14 Crédito a clientes

Esta rubrica é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	2025	2024
Empresas		
Créditos em conta corrente	-	7
Locação Financeira	147 199	132 187
Outros créditos	48 921	39 837
Particulares		
Locação financeira	7 339	6 994
Consumo e outros créditos	526 996	409 765
	730 455	588 790
Crédito e juros vencidos		
Menos de 90 dias	345	209
Mais de 90 dias	10 336	11 950
	10 681	12 159
	741 136	600 949
Imparidade para riscos de crédito	(15 245)	(14 641)
	725 891	586 308

A análise da rubrica Crédito a clientes, por tipo de taxa de juro, em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024, é apresentada como segue:

	(milhares de euros)	
	2025	2024
Crédito contratado a taxa variável	133 204	119 684
Crédito contratado a taxa fixa	607 932	481 265
	741 136	600 949

Em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, a rubrica Crédito a clientes, por prazos de maturidade, tem a seguinte estrutura:

	(milhares de euros)		
	2025		
	Locação financeira	Outras operações de crédito	Total
Até 1 ano	10 749	12 446	23 194
De 1 a 5 anos	126 132	176 762	302 894
Superior a 5 anos	17 658	386 697	404 355
Indeterminado	1 591	9 100	10 691
	156 130	585 005	741 136

(milhares de euros)

	2024		
	Locação financeira	Outras operações de crédito	Total
Até 1 ano	16 367	8 414	24 781
De 1 a 5 anos	106 986	142 671	249 657
Superior a 5 anos	14 589	290 295	304 884
Indeterminado	2 436	19 191	21 627
	140 378	460 571	600 949

O crédito vincendo em locação financeira, em 31 de dezembro de 2025, em termos de prazos residuais é apresentado como segue:

(milhares de euros)

	2025			
	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	A mais de 5 anos	Total
Rendas e valores residuais vincendos				
Rendas vincendas	3 632	108 343	19 974	131 949
Valores residuais	7 146	35 814	1 742	44 702
	10 778	144 157	21 716	176 651
Juros vincendos	(29)	(18 025)	(4 058)	(22 112)
	10 749	126 132	17 658	154 539

O crédito vincendo em locação financeira, em 31 de dezembro de 2024, em termos de prazos residuais é apresentado como segue:

(milhares de euros)

	2024			
	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	A mais de 5 anos	Total
Rendas e valores residuais vincendos				
Rendas vincendas	5 492	94 089	12 160	111 741
Valores residuais	13 171	29 009	1 043	43 223
	18 663	123 098	13 203	154 964
Juros vincendos	(341)	(13 124)	(2 318)	(15 783)
	18 322	109 974	10 885	139 181

Os movimentos de imparidade para riscos de crédito, em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024, são analisados como segue:

	(milhares de euros)	
	2025	2024
Saldo em 1 de janeiro	14 641	14 849
Dotação do exercício (nota 10)	5 790	5 928
Reversão do exercício (nota 10)	(816)	(2 097)
Utilização de imparidade	(4 591)	(4 264)
Passivos financeiros associados a ativos financeiros e juros estágio 3	221	225
Saldo em 31 de dezembro	<u>15 245</u>	<u>14 641</u>

Se o valor de uma perda por imparidade decresce num período subsequente à sua contabilização e essa diminuição pode ser relacionada objetivamente com um evento que tenha ocorrido após o reconhecimento dessa perda, a imparidade em excesso é anulada por contrapartida de resultados.

A carteira de crédito a clientes inclui contratos objeto de reestruturação (créditos com alteração ao plano financeiro, alteração essa motivada por dificuldades financeiras dos mutuários).

A reestruturação pode traduzir um reforço de garantias e/ou liquidação de parte do crédito e implicar uma prorrogação de vencimentos ou alteração de taxa de juro. A análise dos créditos reestruturados, por tipo de crédito, em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024, é a seguinte:

	(milhares de euros)	
	2025	2024
Empresas		
Locação financeira	169	190
Outros créditos	347	292
Particulares		
Locação financeira	20	4
Consumo e outros créditos	2 247	2 546
	<u>2 783</u>	<u>3 032</u>

A imparidade para riscos de crédito, por tipo de crédito, em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024, é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	2025	2024
Crédito com garantias reais	4 533	6 044
Crédito com outras garantias	0	6
Crédito sem garantias	10 712	8 591
	<u>15 245</u>	<u>14 641</u>

Em conformidade com a política contabilística descrita na nota 1 b), a anulação contabilística dos créditos é efetuada quando não existem perspetivas fiáveis de recuperação dos créditos e para os créditos colateralizados, quando os fundos provenientes da realização dos colaterais já foram recebidos, pela utilização de perdas de imparidade, quando estas correspondem a 100% do valor dos créditos considerados como não recuperáveis.

A anulação de crédito por utilização da respetiva imparidade, analisada por tipo de crédito, em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024 é a seguinte:

	(milhares de euros)	
	2025	2024
Crédito com garantias reais	1 926	4 184
Crédito sem garantias	2 665	80
	4 591	4 264

Em 31 de dezembro de 2025, a rubrica de crédito a clientes inclui ainda 57.005 milhares de euros (2024: 84.335 milhares de euros) relativos a créditos que foram objeto de securitização e que, de acordo com a política descrita na nota 1c), não foram objeto de desreconhecimento, conforme descrito na nota 33.

15 Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados

Esta rubrica é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	2025	2024
Títulos ao justo valor		
Adquiridos no âmbito de operações de titularização	2 424	2 890
Crédito a clientes ao justo valor		
Crédito não titulado	9 767	9 175
	12 191	12 065

Os títulos adquiridos no âmbito da operação de titularização dizem respeito às notas mais juniores (residuais) da operação de titularização *Pelican Finance No. 2* descrita na nota 33.

Para a valorização destes títulos o Montepio Crédito efetua uma simulação de “*Clean up Call*” para cada uma das operações de titularização. Dada a singularidade deste pressuposto de valorização, não é possível efetuar qualquer análise de sensibilidade.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica de “créditos a clientes ao justo valor” inclui o justo valor dos créditos em que os *cash flows* contratuais não correspondem somente ao recebimento de capital e juros sobre o capital em dívida (SPPI). Os resultados da reavaliação destes ativos encontram-se reconhecidos na nota 5.

O justo valor destes créditos a clientes é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro. Para os créditos em situação de incumprimento, considera-se que o valor líquido de imparidade destas operações é uma estimativa razoável do seu justo valor. A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas atuais do Grupo para cada uma das classes homogêneas deste tipo de instrumentos e com maturidade residual semelhante.

Pela natureza da estimativa, esta rubrica é reavaliada de acordo com os critérios de valorização definidos pela IFRS 13 como nível 3, conforme descrito na nota 30.

Em 31 de dezembro de 2025, para o Crédito a clientes ao justo valor, registados no nível 3, a análise de sensibilidade efetuada considerou um agravamento de 100 p.b. na taxa de desconto, tendo sido apurado um decréscimo de 10 milhares de euros no justo valor destes créditos (31 de dezembro de 2024: decréscimo de 8 milhares de euros).

A maturidade residual destes créditos é inferior a 1 ano.

Os movimentos ocorridos nos ativos financeiros ao justo valor através dos resultados e classificados no nível 3 são analisados como segue:

	(milhares de euros)	
	2025	2024
Saldo em 1 de janeiro	12 065	11 063
Aquisições	2 578	2 350
Revalorizações	(861)	2 952
Alienações	(1 591)	(4 300)
Saldo em 31 de dezembro	12 191	12 065

16 Ativos não correntes detidos para venda

Esta rubrica é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	2025	2024
Equipamento Leasing	130	73
Equipamento ALD	29	29
Imóveis	10	10
	169	112
Imparidade	(128)	(78)
	41	34

As rubricas Equipamento *Leasing* e Equipamento ALD registam ainda ativos que correspondem aos veículos automóveis cuja opção de compra não foi exercida pelo cliente no final da vigência do contrato e a bens recuperados relativos à resolução de contratos por incumprimento.

Adicionalmente, é de referir que as viaturas ainda em carteira estão disponíveis para venda num prazo inferior a 1 ano, tendo o Montepio Crédito uma estratégia para a sua alienação. No entanto, face às atuais condições de mercado, por vezes, não é possível, em algumas situações, concretizar essas alienações no prazo esperado.

Os movimentos dos ativos não correntes detidos para venda no exercício de 2025 e 2024 são apresentados como segue:

	(milhares de euros)	
	2025	2024
Saldo em 1 de janeiro	112	134
Aquisições	112	269
Alienações	(55)	(291)
Saldo em 31 de dezembro	169	112

Os movimentos de imparidade para ativos não correntes detidos para venda são apresentados como segue (nota 12):

	(milhares de euros)	
	2025	2024
Saldo em 1 de janeiro	78	60
Dotação do exercício	130	191
Reversão do exercício	(80)	(173)
Saldo em 31 de dezembro	<u>128</u>	<u>78</u>

17 Outros ativos tangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	2025	2024
Investimentos		
Equipamento		
Equipamento informático	1 442	1 334
Equipamento de transporte	95	1 014
Mobiliário e material	423	414
Instalações interiores	156	156
Máquinas e ferramentas	125	125
Equipamento de segurança	33	33
Ativos sob direito de uso		
Imóveis	387	430
Viaturas	948	180
Outros ativos tangíveis	4	4
	<u>3 612</u>	<u>3 690</u>
Depreciações acumuladas		
Relativas ao exercício corrente	(508)	(426)
Relativas a exercícios anteriores	(1 948)	(2 305)
	<u>(2 456)</u>	<u>(2 730)</u>
	<u>1 156</u>	<u>960</u>

Os movimentos da rubrica Outros ativos tangíveis, durante o exercício de 2025, são analisados como segue:

	(milhares de euros)			
	2025			
	Saldo em 1 de janeiro	Aquisições /Dotações	Alienações	Saldo em 31 de dezembro
Investimentos				
Equipamento	-			
Equipamento informático	1 334	109	-	1 442
Equipamento de transporte	1 014	-	(919)	95
Mobiliário e material	414	9	(1)	423
Instalações interiores	156	-	-	156
Máquinas e ferramentas	125	-	-	125
Equipamento de segurança	33	-	-	33
Ativos sob direito de uso	-			
Imóveis	431	398	(442)	387
Viaturas	180	768	-	948
Outros ativos tangíveis	4	-	-	4
	<u>3 690</u>	<u>1 284</u>	<u>(1 362)</u>	<u>3 612</u>
Depreciações acumuladas				
Equipamento	-			
Equipamento informático	(1 261)	(58)	1	(1 318)
Equipamento de transporte	(380)	(64)	387	(57)
Mobiliário e material	(383)	(7)	-	(389)
Instalações interiores	(147)	(1)	-	(149)
Máquinas e ferramentas	(116)	(4)	-	(120)
Equipamento de segurança	(33)	-	-	(33)
Ativos sob direito de uso	-			
Imóveis	(395)	(189)	395	(189)
Viaturas	(11)	(186)	-	(197)
Outros ativos tangíveis	(4)	-	-	(4)
	<u>(2 730)</u>	<u>(509)</u>	<u>783</u>	<u>(2 456)</u>
	<u>960</u>			<u>1 156</u>

Os movimentos da rubrica Outros ativos tangíveis, durante o exercício de 2024, são analisados como segue:

	(milhares de euros)			
	2024			
	Saldo em 1 de janeiro	Aquisições / Dotações	Abates	Saldo em 31 de dezembro
Investimentos				
Equipamento				
Equipamento informático	1 367	37	(70)	1 334
Equipamento de transporte	1 363	-	(349)	1 014
Mobiliário e material	390	24	-	414
Instalações interiores	155	-	-	156
Máquinas e ferramentas	127	-	(2)	125
Equipamento de segurança	33	-	-	33
Ativos sob direito de uso				
Imóveis	430	-	-	431
Viaturas	-	180	-	180
Outros ativos tangíveis	4	-	-	4
	<u>3 869</u>	<u>241</u>	<u>(421)</u>	<u>3 690</u>
Depreciações acumuladas				
Equipamento				
Equipamento informático	(1 295)	(35)	69	(1 261)
Equipamento de transporte	(359)	(155)	134	(380)
Mobiliário e material	(379)	(4)	-	(383)
Instalações interiores	(146)	(1)	-	(147)
Máquinas e ferramentas	(114)	(4)	2	(116)
Equipamento de segurança	(33)	-	-	(33)
Ativos sob direito de uso				
Imóveis	(179)	(215)	-	(395)
Viaturas	-	(11)	-	(11)
Outros ativos tangíveis	(4)	-	-	(4)
	<u>(2 509)</u>	<u>(425)</u>	<u>205</u>	<u>(2 730)</u>
	<u>1 360</u>			<u>960</u>

18 Ativos intangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	2025	2024
Investimentos		
Software	5 302	5 058
Ativos intangíveis em curso	20	151
	<u>5 322</u>	<u>5 209</u>
Depreciações acumuladas		
Relativas ao exercício corrente	(78)	(75)
Relativas a exercícios anteriores	(5 031)	(4 957)
	<u>(5 108)</u>	<u>(5 031)</u>
	<u>214</u>	<u>178</u>

Os movimentos da rubrica ativos intangíveis, durante o ano de 2025, são analisados como segue:

(milhares de euros)

	Saldo em 1 de janeiro	Aquisições / Dotações	Transferências	Saldo em 31 de dezembro
Investimentos				
<i>Software</i>	5 058	31	213	5 302
Ativos intangíveis em curso	151	108	(239)	20
	<u>5 209</u>	<u>139</u>	<u>(26)</u>	<u>5 322</u>
Depreciações acumuladas				
<i>Software</i>	(5 031)	(78)	-	(5 108)
	<u>(5 031)</u>	<u>(78)</u>	<u>-</u>	<u>(5 108)</u>
	<u>178</u>	<u>61</u>	<u>(26)</u>	<u>214</u>

Os movimentos da rubrica ativos intangíveis, durante o exercício de 2024, são analisados como segue:

(milhares de euros)

	Saldo em 1 de janeiro	Aquisições / Dotações	Transferências	Saldo em 31 de dezembro
Investimentos				
<i>Software</i>	5 058	-	-	5 058
Ativos intangíveis em curso	106	46	(1)	151
	<u>5 164</u>	<u>46</u>	<u>(1)</u>	<u>5 209</u>
Depreciações acumuladas				
<i>Software</i>	(4 957)	(75)	-	(5 031)
	<u>(4 957)</u>	<u>(75)</u>	<u>-</u>	<u>(5 031)</u>
	<u>207</u>	<u>(29)</u>	<u>(1)</u>	<u>178</u>

19 Impostos

As diferenças temporárias entre os resultados contabilísticos e os resultados fiscalmente aceites para efeitos de IRC, sempre que haja uma probabilidade razoável de que tais impostos venham a ser pagos ou recuperados no futuro, são apresentados de acordo com política contabilística descrita na nota 1 m) e, por isso, elegíveis para o reconhecimento de impostos diferidos.

Os ativos e passivos por impostos diferidos reconhecidos em balanço em 31 de dezembro de 2025 e 2024 podem ser analisados como se segue:

	(milhares de euros)					
	Ativo		Passivo		Líquido	
	2025	2024	2025	2024	2025	2024
Provisões	117	146	-	-	117	146
Benefícios dos empregados	304	299	-	-	304	299
Prejuízos fiscais reportáveis	1 413	2 131	-	-	1 413	2 131
Imposto diferido ativo / passivo líquido	1 834	2 576	-	-	1 834	2 576

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

A taxa de imposto diferido é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	2025	2024
Taxa IRC ^(a) ^(b)	20,00%	21,00%
Taxa de derrama municipal ^(b)	1,50%	1,50%
Taxa de derrama estadual (rendimento tributável entre 1.500 e 7.500 milhares de euros) ^(b)	3,00%	3,00%
	24,50%	25,50%

^(a) Aplicável aos impostos diferidos associados a prejuízos fiscais.

^(b) Aplicável aos impostos diferidos associados a diferenças temporárias.

O Montepio Crédito avaliou a recuperabilidade dos seus impostos diferidos em balanço tendo por base as expectativas de lucros futuros tributáveis.

Os movimentos ocorridos nas rubricas de impostos diferidos de balanço tiveram as seguintes contrapartidas:

	(milhares de euros)	
	2025	2024
Saldo Inicial - Ativo / (Passivo)	2 576	1 127
Reconhecido em resultados	(742)	1 449
Saldo Final - Ativo/(Passivo)	1 834	2 576

O imposto reconhecido em resultados para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 teve as seguintes origens:

	(milhares de euros)	
	Reconhecido em resultados	
	2025	2024
Ativos intangíveis	8	-
Provisões / Imparidade	(29)	(28)
Benefícios dos empregados	(3)	1
Prejuízos fiscais reportáveis	(718)	1 476
Impostos diferidos	(742)	1 449
Impostos correntes	(572)	(37)
Total do imposto reconhecido (rendimentos) /(Gastos)	(1 314)	1 412

A variação de saldo dos impostos diferidos líquidos inclui os encargos de impostos diferidos do exercício reconhecidos em resultados.

A reconciliação da taxa de imposto, na parte respeitante ao montante reconhecido em resultados, pode ser analisada como segue:

	(milhares de euros)			
	2025		2024	
	%	Valor	%	Valor
Resultado antes de imposto		4 555		(8 211)
Taxa de imposto corrente	24,5%		25,5%	
Imposto apurado com base na taxa de imposto		1 116		(2 094)
Acréscimos para efeitos de apuramento do lucro tributável	23,9%	1 088	(8,7%)	712
Deduções para efeitos de apuramento do lucro tributável	(20,6%)	(937)	0,8%	(64)
Benefícios fiscais	(0,0%)	(2)	0,0%	(3)
Tributações autónomas	1,1%	49	(0,5%)	37
	28,8%	1 314	17,2%	(1 412)

A Autoridade Tributária pode proceder à revisão do resultado fiscal do Montepio Crédito durante um período de quatro anos, exceto em caso de ter sido efetuado reporte de prejuízos fiscais, bem como de qualquer outra dedução ou crédito de imposto, em que o período é o do exercício desse direito.

20 Outros ativos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	2025	2024
Devedores e outras aplicações		
Setor Público Administrativo	5 062	3 042
Clientes - valores de IVA	666	721
Devedores diversos	1 354	1 988
Instituto Gestão Financeira Patrimonial Justiça	-	-
Valor dos ativos do Fundo de Pensões líquido de responsabilidades (nota 31)	3 194	1 850
Outros rendimentos a receber	434	113
Outras despesas com encargo diferido	752	644
Devedores e outras aplicações vencidas	-	-
Outras contas de regularização	-	-
	11 462	8 358
Imparidade para outros ativos	(1 197)	(1 161)
	10 265	7 197

Setor Público Administrativo

Em 2013, o Montepio Crédito procedeu à regularização das dívidas fiscais ao abrigo do Regime Excepcional de Regularização de Dívidas Fiscais (RERD), tendo, contudo, registado nas suas demonstrações financeiras um ativo, líquido de imparidade, no montante de 936 milhares de euros, correspondendo ao valor que estima vir a receber do desfecho favorável destes processos, tendo por base os pareceres obtidos dos seus consultores fiscais.

O detalhe da rubrica Devedores e outras aplicações – Setor Público Administrativo é o seguinte:

	(milhares de euros)	
	2025	2024
IVA a recuperar	3 720	1 696
IUC a recuperar	5	7
Imposto de selo a recuperar	2	4
RERD	-	-
IUC 2008/2009/2010/2011/2012	165	165
IVA 1999	11	11
IVA 2005	717	717
IVA 2010	129	129
IVA 2009/2011	313	313
	5 062	3 042
Imparidade	(399)	(399)
	4 663	2 643

A rubrica Clientes – valores de IVA refere-se ao IVA liquidado em créditos considerados de cobrança duvidosa ou incobráveis, o qual, de acordo com o estabelecido nos artigos 78.º do Código do IVA e seguintes, mediante determinadas condições poderá vir a ser regularizado a favor do sujeito passivo.

A rubrica Clientes – IVA a recuperar refere-se ao IVA reportado na declaração periódica a dezembro de 2025.

Os movimentos da imparidade para outros ativos são analisados como segue:

	(milhares de euros)	
	2025	2024
Saldo em 1 de janeiro	1 161	1 078
Dotação do exercício (nota 12)	57	145
Reversão do exercício (nota 12)	(20)	(60)
Utilização de imparidade	-	(2)
Saldo em 31 de dezembro	1 197	1 161

21 Recursos de outras instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

	(milhares de euros)			
	2025		2024	
	Remunerados	Até 3 meses	Remunerados	Até 3 meses
Empréstimos				
Contas Caucionadas	567 317	567 317	444 477	444 477

Em 31 de dezembro de 2025, os empréstimos obtidos correspondem a linhas de crédito contratadas junto da Caixa Económica Montepio Geral e vencem juros a taxas correntes de mercado, conforme nota 30.

22 Passivos financeiros associados a ativos transferidos

No âmbito das operações de titularização descritas na nota 33, o Montepio Crédito manteve a maioria dos riscos e benefícios associados aos créditos titularizados. O Montepio Crédito procedeu ao registo de passivos financeiros associados à totalidade dos ativos transferidos, os quais se detalham como segue:

	(milhares de euros)	
	2025	2024
<i>Pelican Finance n.º 2</i>	53 138	79 030

23 Responsabilidades representadas por títulos

No âmbito do cumprimento dos rácios de MREL, o Montepio Crédito, em novembro de 2025, fez uma emissão de obrigações junto do seu acionista no valor de 35.000 milhares de euros, os quais se detalha como segue:

	(milhares de euros)	
	2025	2024
Responsabilidades representadas por títulos sem carácter subordinado	35 000	-
Juros de responsabilidades representadas por títulos sem carácter subordinado	138	-
	35 138	-

24 Provisões

Esta rubrica é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	2025	2024
Provisões para outros riscos e encargos	428	508

Os movimentos da provisão para outros riscos e encargos são analisados como segue:

	(milhares de euros)	
	2025	2024
Saldo em 1 de janeiro	508	478
Dotação do exercício (nota 11)	21	127
Reversão do exercício (nota 11)	(101)	(97)
Outros movimentos	-	-
Saldo em 31 de dezembro	428	508

Estas provisões são constituídas tendo como base a probabilidade de ocorrência de certas contingências relacionadas com a atividade do Montepio Crédito, sendo revistas em cada data de reporte de forma a refletir a melhor estimativa do montante de perda. Os movimentos ocorridos nos exercícios de 2025 e 2024 encontram-se descritos na nota 11.

25 Outros passivos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	2025	2024
Credores e outros recursos		
Fornecedores	6 565	6 542
Credores por vendas a crédito	929	1 384
Cauções - Aluguer Longa Duração	1 502	348
Setor Público Administrativo	1 320	600
Passivos em locação	949	205
Contribuições para outros sistemas de saúde	27	23
Sindicatos	8	7
	11 300	9 109
Encargos a pagar		
Remunerações a pagar ao pessoal	1 505	980
Campanhas de publicidade	472	465
Outros encargos a pagar	671	385
	2 648	1 830
Receitas com rendimento diferido		
Outras receitas	312	27
	312	27
Operações a regularizar		
	6 501	2 594
Outros valores a pagar	6 501	2 594
	20 761	13 560

O valor a pagar a fornecedores analisa-se como segue:

	(milhares de euros)	
	2025	2024
Fornecedores:		
Fornecedores gastos gerais administrativos	1 415	1 345
Fornecedores - negócio leasing	1 727	4 225
Fornecedores - negócio renting	2 650	617
Fornecedores - negócio crédito	773	355
	6 565	6 542

A variação ocorrida na rubrica Fornecedores – negócio renting é justificada pelo acréscimo de atividade comercial no final do ano.

O Setor Público Administrativo inclui os seguintes saldos a pagar:

	(milhares de euros)	
	2025	2024
Setor Público Administrativo		
IRS - Retenções na fonte	91	93
IVA a pagar	-	-
Imposto do selo	526	355
Contribuições para a Segurança social	131	115
IRC e pagamento por conta	572	37
	1 320	600

De acordo com a legislação vigente em Portugal, os colaboradores têm anualmente direito a um mês de férias e a um mês de subsídio de férias, direito esse adquirido no ano anterior ao do seu pagamento. Esta responsabilidade encontra-se registada na rubrica Encargos a pagar – Remunerações a pagar ao pessoal e inclui, fundamentalmente, a estimativa para férias e subsídio de férias e correspondentes encargos, cuja responsabilidade se vence no final de cada ano, sendo o respetivo pagamento efetuado no ano seguinte.

A rubrica Operações a regularizar - Outros valores a pagar regista as comissões de intermediação financeira e de prémios de seguros a aguardar a receção de fatura assim como valores a pagar aos veículos das operações de titularização.

26 Capital

A 24 de outubro de 2024, o capital social do Montepio Crédito foi aumentado em 15.000 milhares de euros, passando de 30.000 milhares de euros para 45.000 milhares de euros e estando integralmente realizado. Com este aumento, o capital passou a ser representado por 45.000.000 de ações ordinárias com o valor nominal de 1 euro cada.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Montepio Holding, S.G.P.S. S.A. detinha 100% das ações representativas do capital social do Montepio Crédito.

27 Reserva legal

Nos termos da regulamentação aplicável, o Montepio Crédito deverá reforçar anualmente a reserva legal com pelo menos 10% dos lucros anuais, até à concorrência do seu capital social. De referir, que esta reserva não pode ser distribuída, podendo, contudo, em determinadas circunstâncias, ser utilizada para aumentos de capital ou para absorver prejuízos depois de esgotadas todas as outras reservas.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a reserva legal é de 6.024 milhares de euros.

28 Prémios de emissão, outras reservas e resultados transitados

Esta rubrica é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	2025	2024
Prémios de emissão	1 498	1 498
Outras reservas e resultados transitados		
Reserva estatutária e outras reservas	727	727
Resultados transitados	20 571	25 985
	21 298	26 712

O movimento ocorrido no exercício de 2025 na rubrica Resultados transitados, corresponde à aplicação do resultado líquido apurado no exercício de 2024.

29 Outros compromissos e Rubricas Extrapatrimoniais

Esta rubrica é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	2025	2024
Compromissos perante terceiros	3 792	2 044
Outras contas extrapatrimoniais		
Créditos abatidos ao ativo	126 407	123 569
Juros vencidos	590	631
Despesas de crédito vencido	28 939	28 603
Dívidas em contencioso	53 629	53 459
	213 341	208 290

Os instrumentos financeiros contabilizados como Compromissos perante terceiros estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados à carteira de crédito nomeadamente quanto à avaliação da adequação

das provisões constituídas de acordo com política contabilística descrita na nota 1 b). A exposição máxima de crédito é representada pelo valor nominal que poderia ser perdido relativo aos passivos contingentes e outros compromissos assumidos pelo Montepio Crédito na eventualidade de incumprimento pelas respetivas contrapartes, sem ter em consideração potenciais recuperações de crédito ou colaterais.

A variação ocorrida na rubrica Compromisso perante terceiros está relacionada com o término do negócio de cartão de crédito, por sua vez a variação nas restantes rubricas está relacionado com maiores montantes a recuperar em termos de Despesas de crédito vencido e Dívidas em contencioso.

30 Justo valor

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, como acontece em muitos dos produtos colocados junto de clientes, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos comercializados é feita com base nas respetivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer as atuais condições da política de *pricing* do Montepio Crédito.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjetividade, e reflete exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros. Não considera, no entanto, fatores de natureza prospetiva, como por exemplo a evolução futura de negócio.

Nestas condições, os valores apresentados não podem ser entendidos como uma estimativa do valor económico do Montepio Crédito.

Instrumentos financeiros registados no balanço a custo amortizado

Para os instrumentos financeiros registados no balanço ao custo amortizado, o Montepio Crédito apura o respetivo justo valor com recurso a técnicas de valorização que procuram ter por base as condições de mercado aplicáveis a operações similares na data de referência das demonstrações financeiras, nomeadamente o valor dos respetivos cash-flows descontados com base nas taxas de juro consideradas mais apropriadas, ou seja:

– *Caixa e Disponibilidades em outras Instituições de Crédito*

Atendendo ao prazo extremamente curto associado a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é uma razoável estimativa do seu justo valor.

– *Recursos de Outras Instituições de Crédito*

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos, considerando que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas.

Para os Recursos de Outras Instituições de Crédito não contabilizadas ao justo valor, a taxa de desconto utilizada reflete as atuais condições praticadas pelo Montepio Crédito em idênticos instrumentos para cada um dos diferentes prazos de maturidade residual. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de *swaps* de taxa de juro, no final do período). Em 31 de dezembro de 2025, a taxa média de desconto foi de 3,0526% (31 de dezembro de 2024: 4,4681%).

Considerando um agravamento de 100 p.b. na taxa de desconto, foi apurado um decréscimo de 228,2 milhares de euros no justo valor destes recursos.

– *Crédito a clientes*

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos. Considera-se que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. Para os créditos em situação de incumprimento, considera-se que o valor líquido de imparidade destas operações é uma estimativa razoável do seu justo valor, tendo em conta a avaliação económica que é realizada no apuramento desta imparidade no caso dos clientes individualmente significativos. A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas atuais do Montepio Crédito para cada uma das classes homogéneas deste tipo de instrumentos e com maturidade residual semelhante. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado ponderadas pelo *cost-to-income* e o custo de risco de crédito, no final do exercício).

A taxa média de desconto foi de 5,918% (31 de dezembro de 2024: 6,120%).

Foram efetuadas análises de sensibilidade às variações das taxas de mercado. Os impactos apurados foram:

(milhares de euros)		
Variação das taxas de mercado (pb)	Impacto taxa de desconto (pb)	Impacto na valorização
-100 pb	-44 pb	9 002
-50 pb	-22 pb	4 474
+50 pb	+22 pb	(4 421)
+100 pb	+44 pb	(8 791)

– *Responsabilidades representadas por títulos e passivos financeiros associados a ativos transferidos*

Para estes instrumentos financeiros foi calculado o justo valor para as componentes cujo justo valor ainda não se encontra refletido em balanço.

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Para as emissões de titularização, considerou-se o valor de mercado como medida do justo valor.

– *Outros ativos financeiros ao custo amortizado*

Estes investimentos estão contabilizados ao custo amortizado líquido de imparidade. O justo valor tem como base as cotações de mercado sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respetivos.

No quadro seguinte apresenta-se, com referência a 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024, a tabela com os valores da taxa de juro utilizadas no apuramento da curva taxa de juro das principais moedas, nomeadamente Euro e Dólar Norte-americano utilizadas para a determinação do justo valor dos ativos e passivos financeiros do Montepio Crédito:

	2025		2024	
	Moedas		Moedas	
	Euro	Dólar Norte Americano	Euro	Dólar Norte Americano
1 dia	1,9320%	3,6350%	2,9800%	4,4500%
7 dias	1,9320%	3,6530%	2,9106%	4,4436%
1 mês	1,9340%	3,7250%	2,9124%	4,4050%
2 meses	1,9350%	3,8600%	2,7962%	4,4150%
3 meses	1,9380%	3,8750%	2,6655%	4,4350%
6 meses	1,9340%	3,8700%	2,3838%	4,4550%
9 meses	1,9300%	3,8350%	2,2217%	4,4750%
1 ano	1,9390%	3,8200%	2,1230%	4,5150%

	2025		2024	
	Moedas		Moedas	
	Euro	Dólar Norte Americano	Euro	Dólar Norte Americano
2 anos	2,1750%	3,8532%	1,9850%	4,5049%
3 anos	2,1265%	3,8864%	1,9940%	4,4948%
5 anos	2,3205%	3,9528%	2,0615%	4,4745%
7 anos	2,4810%	4,0191%	2,1305%	4,4542%
10 anos	2,6842%	4,1188%	2,2265%	4,4238%
15 anos	2,9253%	4,1899%	2,3365%	4,4029%
20 anos	3,0292%	4,1980%	2,3165%	4,4020%
30 anos	3,0562%	4,4340%	2,1625%	4,2130%

A decomposição dos principais ajustamentos aos valores de balanço dos ativos e passivos financeiros do Montepio Crédito contabilizados ao custo amortizado e ao justo valor é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2025			
	Ao justo valor através de resultados	Custo amortizado	Valor Contabilístico	Justo valor
Ativos Financeiros				
Caixa	-	2	2	2
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	2 247	2 247	2 247
Crédito a clientes	-	725 891	725 891	737 626
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	12 191	-	12 191	12 191
	<u>12 191</u>	<u>728 140</u>	<u>740 332</u>	<u>752 067</u>
Passivos financeiros				
Recursos de outras instituições de crédito	-	567 317	567 317	567 275
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	-	53 138	53 138	54 542
	-	<u>620 455</u>	<u>620 455</u>	<u>621 817</u>

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Montepio Crédito ao custo amortizado, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2025:

	(milhares de euros)		
	2025		
	Nível 1	Nível 3	Justo valor
Ativos Financeiros			
Caixa	2	-	2
Disponibilidades em outras instituições de crédito	2 247	-	2 247
Crédito a clientes	-	737 626	737 626
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	12 191	12 191
	<u>2 249</u>	<u>749 817</u>	<u>752 067</u>
Passivos financeiros			
Recursos de outras instituições de crédito	-	567 317	567 275
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	-	53 138	54 542
	<u>-</u>	<u>620 455</u>	<u>621 817</u>

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Montepio Crédito ao custo amortizado, o justo valor com referência a 31 de dezembro de 2024:

	(milhares de euros)			
	2024			
	Ao justo valor através de resultados	Custo amortizado	Valor Contabilístico	Justo valor
Ativos Financeiros				
Caixa	-	3	3	3
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	689	689	689
Crédito a clientes	-	586 308	586 308	592 080
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	12 065	-	12 065	12 065
	<u>12 065</u>	<u>587 000</u>	<u>599 065</u>	<u>604 837</u>
Passivos financeiros				
Recursos de outras instituições de crédito	-	444 477	444 477	444 518
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	-	79 030	79 030	80 061
	<u>-</u>	<u>523 507</u>	<u>523 507</u>	<u>524 579</u>

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Montepio Crédito ao custo amortizado, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2024:

	(milhares de euros)		
	2024		
	Nível 1	Nível 3	Justo valor
Ativos Financeiros			
Caixa	3	-	3
Disponibilidades em outras instituições de crédito	689	-	689
Crédito a clientes	-	592 080	592 080
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	12 065	12 065
	<u>692</u>	<u>604 145</u>	<u>604 837</u>
Passivos financeiros			
Recursos de outras instituições de crédito	-	444 477	444 518
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	-	79 030	80 061
	<u>-</u>	<u>523 507</u>	<u>524 579</u>

O Montepio Crédito utiliza a seguinte hierarquia de justo valor com 3 níveis na valorização de instrumentos financeiros (ativos ou passivos), a qual reflete o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

- Nível 1: O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transações em mercados ativos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado ativo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento, ou o mercado mais vantajoso para as quais o acesso existe.
- Nível 2: O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados ativos, sejam dados direto (preços, taxas, *spreads*, etc.) ou indiretos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro.
- Nível 3: O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados ativos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo as hipóteses acerca dos riscos inerentes, a técnica de avaliação e aos *inputs* utilizados, bem como assegurando que sejam contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

O Montepio Crédito considera um mercado ativo para um dado instrumento financeiro, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- Alteração regular das cotações acima mencionadas; e
- Existência de cotações executáveis por mais do que uma entidade.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- Se o seu valor é determinado num mercado ativo;
- Ou, se existe um Mercado OTC e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado ativo, com a exceção da condição de volumes de negociação; e
- Ou, o valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

31 Benefícios pós-emprego e de longo prazo

O Montepio Crédito assumiu a responsabilidade de pagar aos seus colaboradores pensões de reforma por velhice e por invalidez e outras responsabilidades de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 I).

Os principais pressupostos atuariais utilizados no cálculo das responsabilidades são como segue:

	2025	2024
Pressupostos financeiros		
Taxa de evolução salarial	2,50% em 2026 2,00% em 2027 1,25% seguintes	3,00% em 2025 2,00% em 2026 1,00% seguintes
Taxa de crescimento das pensões	2,00% em 2026 1,50% em 2027 0,75% seguintes	2,50% em 2025 1,50% em 2026 0,75% seguintes
Taxas de rendimento do fundo	4,30%	3,55%
Taxa de desconto	4,30%	3,55%
Pressupostos demográficos e métodos de avaliação		
Tábua de mortalidade		
Homens	TV 88/90 - 1 ano	TV 88/90 - 1 ano
Mulheres	TV 99/01 - 2 anos	TV 99/01 - 2 anos
Métodos de valorização atuarial	UCP	UCP

Os pressupostos utilizados no cálculo do valor atual das responsabilidades estão de acordo com os requisitos definidos pela IAS 19. A determinação da taxa de desconto teve em consideração: (i) a evolução ocorrida nos principais índices, relativamente a *high quality corporate bonds* e (ii) *duration* das responsabilidades.

A duração das responsabilidades é de 17,6 anos (2024: 18,9 anos). Os participantes no plano de pensões são desagregados da seguinte forma:

	2025	2024
Ativos	85	88
Reformados e sobreviventes	8	8
	93	96

De acordo com a política contabilística descrita na nota 1 l) as responsabilidades por pensões e outros benefícios e respetivos níveis de cobertura são analisados como segue:

	(milhares de euros)	
	2025	2024
Ativos / (Responsabilidades) líquidas reconhecidas em balanço		
Responsabilidades com benefícios de reforma		
Pensionistas	(903)	(1 073)
Ativos	(5 861)	(6 780)
	<u>(6 764)</u>	<u>(7 853)</u>
Responsabilidades com benefícios de saúde		
Pensionistas	(147)	(139)
Ativos	(903)	(913)
	<u>(1 050)</u>	<u>(1 052)</u>
Responsabilidades com subsídio por morte		
Pensionistas	(8)	(7)
Ativos	(29)	(34)
	<u>(37)</u>	<u>(41)</u>
Total das responsabilidades	<u>(7 851)</u>	<u>(8 946)</u>
Coberturas		
Valor do fundo	11 045	10 796
Ativos / (Passivos) líquidos em balanço (nota 20)	<u>3 194</u>	<u>1 850</u>
Remensurações acumuladas reconhecidas em outro rendimento integral (nota 28)	<u>(4 618)</u>	<u>(3 233)</u>

A evolução das responsabilidades com pensões de reforma e benefícios de saúde é analisada como segue:

	(milhares de euros)			
	2025			
	Pensões de reforma	Benefícios de saúde	Subsídio por morte	Total
Responsabilidades no início do exercício	7 853	1 052	41	8 946
Custo do serviço corrente	66	40	1	107
Custo dos juros	279	37	1	317
Remensurações				
Alterações de pressupostos	(842)	(154)	(5)	(1 001)
Não decorrentes de alteração de pressupostos	(555)	75	(2)	(482)
Contribuição dos participantes	37	-	-	37
Pensões pagas pelo Fundo	(73)	-	-	(73)
Responsabilidades no final do exercício	<u>6 764</u>	<u>1 050</u>	<u>37</u>	<u>7 851</u>

(milhares de euros)

	2024			
	Pensões de reforma	Benefícios de saúde	Subsídio por morte	Total
Responsabilidades no início do exercício	6 997	1 100	41	8 138
Custo do serviço corrente	41	43	2	86
Custo dos juros	252	39	1	292
Remensurações				
Alterações de pressupostos	248	23	1	272
Não decorrentes de alteração de pressupostos	319	(153)	(4)	162
Contribuição dos participantes	44	-	-	44
Pensões pagas pelo Fundo	(48)	-	-	(48)
Responsabilidades no final do exercício	<u>7 853</u>	<u>1 052</u>	<u>41</u>	<u>8 946</u>

Em 2025 e 2024, o fundo de pensões, denominado “Fundo de Pensões Montepio Geral”, é gerido pela “Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.”, no qual o Montepio Crédito participa em 1,3%.

A evolução do valor do Fundo de Pensões nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 pode ser analisada como segue:

	2024	
	2025	2024
Valor do Fundo no início do exercício	10 796	10 287
Rendimento esperado	383	370
Desvios financeiros	(98)	143
Contribuições dos empregados	37	44
Pensões pagas pelo fundo	(73)	(48)
Valor do Fundo no fim do exercício	<u>11 045</u>	<u>10 796</u>

Não estão previstas contribuições adicionais para os planos de benefícios definidos para o exercício seguinte, uma vez que se espera que o rendimento do Fundo de Pensões seja suficiente para cobrir as variações das responsabilidades.

Os ativos dos fundos de pensões podem ser analisados como seguem:

	2024	
	2025	2024
Obrigações	8 080	7 685
Ações	1 940	2 026
Aplicações em bancos centrais e outros	153	244
Imobiliário	822	796
Outros títulos de rendimento variável	50	45
	<u>11 045</u>	<u>10 796</u>

Não existem ativos no Fundo de Pensões utilizados pela Instituição ou representativos de títulos emitidos pelo Montepio Crédito.

A evolução das remensurações em balanço pode ser analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	2025	2024
Remensurações no início do exercício	(3 233)	(3 524)
(Ganhos) / Perdas atuariais no exercício		
Alteração de pressupostos	(1 001)	272
(Ganhos) / Perdas de experiência	(384)	19
Remensurações no final do exercício	<u>(4 618)</u>	<u>(3 233)</u>

Os custos do exercício com pensões de reforma e com benefícios de saúde podem ser analisados como segue:

	(milhares de euros)	
	2025	2024
Custo do serviço corrente	107	86
Custos / (Proveitos) dos juros líquidos no saldo das responsabilidades	(65)	(78)
Custos do exercício	<u>42</u>	<u>8</u>

A evolução dos ativos / (responsabilidades) líquidas em balanço pode ser analisada nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 como segue:

	(milhares de euros)	
	2025	2024
No início do exercício	1 783	2 149
Custo do serviço corrente	107	(85)
(Custos) / Proveitos os juros líquidos no saldo das responsabilidades		10
Ganhos / (Perdas) atuariais	(1 484)	(434)
Ganhos / (Perdas) financeiras	(99)	143
No final do exercício	<u>307</u>	<u>1 783</u>

Os pressupostos atuariais têm um impacto significativo nas responsabilidades com pensões e outros benefícios. Nesse sentido, procedeu-se a uma análise da sensibilidade e variações positivas e negativas em alguns pressupostos atuariais com vista a determinar o efeito no valor das responsabilidades com pensões.

Em 31 de dezembro de 2025, o impacto destas variações é analisado como segue:

(milhares de euros)

	2025			
	Responsabilidades			
	Incremento 0,50 p.p.	Decréscimo 0,50 p.p.	Incremento 1,00 p.p.	Decréscimo 1,00 p.p.
Taxa de desconto	(428)	480	-839	947
Taxa de crescimento salarial	457	(361)	894	(713)
Taxa de crescimento pensões	341	(310)	667	(613)

Em 31 de dezembro de 2024, o impacto destas variações é analisado como segue:

(milhares de euros)

	2024			
	Responsabilidades			
	Incremento 0,50 p.p.	Decréscimo 0,50 p.p.	Incremento 1,00 p.p.	Decréscimo 1,00 p.p.
Taxa de desconto	(552)	586	(1 012)	1 075
Taxa de crescimento salarial	602	(527)	1 104	(966)
Taxa de crescimento pensões	450	(428)	826	(785)

(milhares de euros)

	2025		2024	
	Responsabilidades		Responsabilidades	
	Redução da esperança média de vida em 1 ano	Aumento da esperança média de vida em 1 ano	Redução da esperança média de vida em 1 ano	Aumento da esperança média de vida em 1 ano
Mortalidade Futura	99	(101)	252	(259)

(milhares de euros)

	2025		2024	
	Responsabilidades		Responsabilidades	
	Redução de 5€	Aumento de 5€	Redução de 5€	Aumento de 5€
Contribuição para o SAMS	(46)	46	(96)	96

32 Transações com partes relacionadas

Conforme definido na IAS 24, são consideradas partes relacionadas do Montepio Crédito as empresas que exercem, direta ou indiretamente, uma influência significativa ou controlo sobre a gestão e política financeira do Montepio Crédito, nomeadamente o Montepio Holding (acionista único), Banco Montepio (acionista controlador do Montepio Holding) e o Montepio Geral - Associação Mutualista (o controlador do Banco Montepio), o Fundo de Pensões, os membros dos Órgãos de Gestão e Administração e os elementos chave de gestão.

Para além dos membros dos Órgãos de Gestão, Administração e dos elementos-chave de gestão são igualmente consideradas partes relacionadas as pessoas que lhes são próximas (relacionamentos familiares) e as entidades por eles controladas ou em cuja gestão exercem influência significativa.

De acordo com a legislação portuguesa, e nomeadamente no âmbito dos artigos 85.º e 109.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), são ainda consideradas partes relacionadas, os detentores do capital social do Montepio Crédito, bem como as pessoas singulares relacionadas com estas categorias e entidades por eles controladas ou em cuja gestão exercem influência significativa. Os diretores de primeira linha do Montepio Crédito estão considerados em outro pessoal chave de gestão.

Apresentamos em seguida as principais entidades relacionadas em 31 de dezembro de 2025:

Acionista

Montepio Holding, S.G.P.S., S.A.

Conselho de Administração

Presidente do Conselho de Administração

Pedro Manuel Moreira Leitão

Vogais não executivos

Helena Catarina Gomes Soares de Moura Costa Pina

Ángela Isabel Sancho Barros

Rui Sérgio Carvalho dos Santos de Calheiros da Gama

Comissão Executiva

Presidente executivo

Licínio Gomes dos Santos

Vogais executivos

Manuel de Pinho Baptista

Pedro Jorge de Ponte Araújo

Outras Partes Relacionadas

Bem Comum, Sociedade de Capital de Risco, S.A.

Bolsimo - Gestão Activos S.A.

C2 Growth I

Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A.

Capital Criativo I

Carteira Imobiliária - Fundo Especial Invest. Imob. Aberto

CESource, ACE

Empresa Gestora de Imóveis da Rua do Prior, S.A.

Fundação Montepio Geral

Fundo de Pensões Montepio Geral

Fundo Veja

Futuro - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões S.A.

HTA - Hotéis, Turismo e Animação dos Açores, S.A.

I Count Always, Lda.

Ideias Dinâmicas Consulting, Lda

Impact Innovation Fund

Inês Silva Leão & Ana Isabel Fino Sousa, SROC, Lda.

Insightful Consulting, Lda.

Lusitania Companhia Seguros, S.A.

Lusitania Vida Companhia Seguros, S.A.

Mercolis -Participações imobiliárias, Lda.

Microrent - Gestão de ativos, Lda.

Moçambique Companhia de Seguros, S.A.R.L.

Montepio Geral Associação Mutualista

Montepio Gestao de Activos - S.G.F.I., S.A.

Montepio Investimento, S.A.

Montepio Residências para Estudantes, S.A.

Montepio Serviços, A.C.E.

Nova Cambios - Instituição de Pagamentos, S.A.

Nowberry B

Parública - Participações Públicas (SGPS), S.A.

Planetbutton, Lda.

Polaris - Fundo Inv. Imob. Fech. Subsc. Partic.

Residências Montepio - Serviços de Saúde, S.A.

SAS Apostas Sociais, Jogos e Apostas Online, S.A.

SC1

SILVIP - Soc. Gestora Fundos Investimento Imobiliarios, S.A.

Simple Refúgio, Lda.

SPA, Sociedade Portuguesa de Administrações, S.A.

Ssaginentive - Sociedade de Serviços Auxiliares e Gestão Imóveis, S.A.

Terras do Távora - Sociedade Agrícola, Lda.

Valor Arrendamento - Fundo Investimento Imobiliário Fechado

Outro Pessoal Chave de Gestão

Ana Rita de Mello Vieira Santos

António Manuel Sousa Costa

Armando José Lemos Cardoso

Catarina Amaral Alves Cardoso

Fabienne Marie Christiane Andrée Lehuédé

Inês Maria Vaz Ramos da Silva da Cunha Leão

Janine Pereira Machadinho Silva Pereira

Joana Maria Dias Gomes Silva Meneses Correia

Manuel Fernando Caixado Castanho

Maria Alexandra de Matos Sequeira Thadeu

Mónica Susana Martins Ferreira Sousa Araújo

Patrícia Oliveira Medeiros

Paulo Miguel Ferreira Trindade

Paulo Olímpio Mendes Soares

Pedro Miguel Ribeiro de Almeida Fontes Falcão

Pedro Nuno Gomes Oliveira

Ricardo Jorge Pereira Silva Dias Sarmento

Rui Jorge Correia Pereira Santos

Rute Mariana Alves Pereira

Em 31 de dezembro de 2025, os ativos e os passivos detidos pelo Montepio Crédito sobre partes relacionadas, representadas ou não por títulos, incluídos nas rubricas Disponibilidades em outras instituições de crédito, Crédito a clientes, Imparidade para crédito a clientes, Outros ativos, Recursos de outras instituições de crédito e Outros passivos são analisados como segue:

	2025						Total
	Disponibilidades em outras instituições de crédito	Crédito a clientes	Outros ativos	Recursos de outras instituições de crédito	Responsabilidades representadas por títulos sem carácter subordinado	Outros passivos	
Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A.	2 200	13 356	389	567 317	35 138	255	618 655
Bolsimo - Gestão de Ativos, S.A.	-	153	-	-	-	-	153
Futuro - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	-	153	-	-	-	-	153
Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.	-	2 139	23	-	-	116	2 278
Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A.	-	-	-	-	-	-	-
Montepio Geral Associação Mutualista	-	768	-	-	-	-	768
Montepio Gestão de Ativos - S.G.F.I., S.A.	-	498	-	-	-	-	498
Montepio Gestão de Ativos Imobiliários, A.C.E.	-	-	-	-	-	-	-
Montepio Holding, S.G.P.S., S.A.	-	-	-	-	-	-	-
Montepio Investimento, S.A.	-	-	-	-	-	-	-
Montepio Valor	-	-	-	-	-	-	-
N SEGUROS SA	-	-	1	-	-	1	2
Montepio Serviços, A.C.E.	-	-	-	-	-	-	-
Residências Montepio, Serviços de Saúde, S.A.	-	513	-	-	-	-	513
Serviços Sociais Montepio Geral	-	-	-	-	-	-	-
Valor Prime	-	-	279	-	-	279	558
	2 200	17 581	692	567 317	35 138	652	623 580

Em 31 de dezembro de 2024, os ativos e os passivos detidos pelo Montepio Crédito sobre partes relacionadas, representadas ou não por títulos, incluídos nas rubricas Disponibilidades em outras instituições de crédito, Crédito a clientes, Imparidade para crédito a clientes, Outros ativos, Recursos de outras instituições de crédito e Outros passivos são analisados como segue:

	2024						Total
	Disponibilidades em outras instituições de crédito	Crédito a clientes	Outros ativos	Recursos de outras instituições de crédito	Responsabilidades representadas por títulos sem carácter subordinado	Outros passivos	
Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A.	641	12 057	33	444 477	-	326	457 534
Bolsimo - Gestão de Ativos, S.A.	-	129	-	-	-	-	129
Futuro - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	-	114	-	-	-	-	114
Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.	-	2 341	-	-	-	47	2 388
Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A.	-	126	-	-	-	1	127
Montepio Geral Associação Mutualista	-	895	-	-	-	-	895
Montepio Gestão de Ativos - S.G.F.I., S.A.	-	557	-	-	-	4	561
Montepio Holding, S.G.P.S., S.A.	-	-	-	-	-	37	37
Montepio Investimento, S.A.	-	-	-	-	-	54	54
Montepio Serviços, A.C.E.	-	157	-	-	-	1	158
Residências Montepio, Serviços de Saúde, S.A.	-	271	-	-	-	1	272
Serviços Sociais Montepio Geral	-	25	-	-	-	-	25
	641	16 672	33	444 477	-	471	462 294

Em 31 de dezembro de 2025, os proveitos e custos do Montepio Crédito sobre partes relacionadas, incluídos nas rubricas Juros e rendimentos similares, Outros proveitos de exploração, Juros e encargos similares e Outros custos de exploração, são analisados como segue:

	2025				Total
	Juros e rendimentos similares	Outros proveitos de exploração ⁽¹⁾	Juros e encargos similares	Outros custos de exploração ⁽²⁾	
Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A.	465	376	(17 322)	(928)	(17 409)
Bolsimo - Gestão de Ativos, S.A.	5	6	-	-	11
Futuro Sociedade Gestora Fundos de Pensoes SA	8	5	-	-	13
Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A.	-	-	-	-	-
Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.	118	104	-	(136)	86
Montepio Geral Associação Mutualista	63	42	-	(4)	101
Montepio Gestão de Activos - S.G.F.I.,S.A.	27	17	-	-	44
Montepio Gestão de Ativos Imobiliários, ACE	-	-	-	-	-
Montepio Serviços, A.C.E.	-	-	-	-	-
Residências Montepio, Serviços de Saúde, S.A.	20	15	-	-	35
Serviços Sociais Montepio Geral	-	-	-	-	-
Valor Prime - Fundo de Investimento Imobiliário Aberto	-	-	(3)	(93)	(96)
	<u>706</u>	<u>565</u>	<u>(17 325)</u>	<u>(1 161)</u>	<u>(17 215)</u>

⁽¹⁾ Inclui outros proveitos de explorações e resultados de operações financeiras.

⁽²⁾ Inclui montantes relativos a comissões pagas, resultados de explorações financeira, gastos com pessoal, gastos gerais administrativos e outros custos de exploração.

Em 31 de dezembro de 2024, os proveitos e custos do Montepio Crédito sobre partes relacionadas, incluídos nas rubricas Juros e rendimentos similares, Outros proveitos de exploração, Juros e encargos similares e Outros custos de exploração, são analisados como segue:

(milhares de euros)

	2024				Total
	Juros e rendimentos similares	Outros proveitos de exploração ⁽¹⁾	Juros e encargos similares	Outros custos de exploração ⁽²⁾	
Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A.	161	386	(24 070)	(797)	(24 320)
Bolsimo - Gestão de Ativos, S.A.	4	5	-	-	9
Futuro Sociedade Gestora Fundos de Pensoes SA	4	5	-	-	9
Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A.	6	-	-	-	6
Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.	57	186	-	(214)	29
Montepio Geral Associação Mutualista	30	45	-	(1)	74
Montepio Gestão de Activos - S.G.F.I.,S.A.	-	8	-	-	8
Montepio Gestão de Ativos Imobiliários, ACE	13	-	-	-	13
Montepio Serviços, A.C.E.	3	-	-	-	3
Residências Montepio, Serviços de Saúde, S.A.	8	11	-	-	19
Serviços Sociais Montepio Geral	-	1	-	-	1
Valor Prime - Fundo de Investimento Imobiliário Aberto	-	-	-	(186)	(186)
	<u>286</u>	<u>647</u>	<u>(24 070)</u>	<u>(1 198)</u>	<u>(24 335)</u>

⁽¹⁾ Inclui outros proveitos de explorações e resultados de operações financeiras.

⁽²⁾ Inclui montantes relativos a comissões pagas, resultados de explorações financeira, gastos com pessoal, gastos gerais administrativos e outros custos de exploração.

Os custos com as remunerações e outros benefícios atribuídos ao pessoal chave de gestão bem como as transações efetuadas com os mesmos, conforme nota 7.

33 Securitização de ativos

A 31 de dezembro de 2025 apenas se encontra em curso uma operação de titularização de ativos não desreconhecida (*Pelican Finance No. 2*).

Apresentamos nos parágrafos seguintes o detalhe mais relevante da operação de titularização acima:

Em 6 de dezembro de 2021, o Montepio Crédito e o Banco Montepio celebraram com a Ares Lusitani STC, SA, um contrato de cedência de créditos ao consumo originados por ambas as instituições, no âmbito de uma operação de titularização de créditos (*Pelican Finance No. 2*). O prazo total da operação é de 14 anos, com um limite (*Aggregate Principal Amount Outstanding*) fixado em 360.300 milhares de euros (sendo o limite do Montepio Crédito de 206.078 milhares de euros).

A entidade que garante o serviço da dívida (*servicer*) das operações de titularização tradicionais é o Montepio Crédito, assumindo a cobrança dos créditos e canalizando os valores recebidos, por via da efetivação do respetivo depósito para a respetiva sociedade de titularização de créditos (*Pelican Finance No. 2*).

O Montepio Crédito não detém qualquer participação direta ou indireta na sociedade Ares Lusitani.

Os créditos abrangidos pelas operações de titularização acima não foram desreconhecidas do balanço uma vez que o Montepio Crédito manteve a maioria dos riscos e benefícios associados aos créditos securitizados. Caso o Montepio Crédito transfira substancialmente os riscos e benefícios associados à sua detenção, as operações de titularização são desreconhecidas.

Em 31 de dezembro de 2025, a operação de titularização pelo Montepio Crédito é apresentada como segue:

Emissão	Data de início	Moeda	Ativo cedido	(milhares de euros)		
				Crédito	Passivo	
				Montante atual	Montante inicial	Montante atual
Pelican Finance No. 2	dezembro de 2021	Euro	Crédito ao consumo	57 005	206 078	53 138

Em 31 de dezembro de 2024, a operação de titularização pelo Montepio Crédito é apresentada como segue:

Emissão	Data de início	Moeda	Ativo cedido	(milhares de euros)		
				Crédito	Passivo	
				Montante atual	Montante inicial	Montante atual
Pelican Finance No. 2	dezembro de 2021	Euro	Crédito ao consumo	84 335	206 078	79 030

Como forma de financiamento, o veículo de securitação criado (*Pelican Finance No. 2*) emitiu obrigações cujo valor nominal se encontra detalhado em seguida. As notas residuais foram relevadas contabilisticamente na rubrica de Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (nota 15) e detalham-se como segue:

(milhares de euros)

Emissão	Obrigações	Valor nominal inicial	Valor nominal atual	Data de reembolso	Rating das obrigações (atual)	
					Fitch	DBRS
Pelican Finance No. 2	Class A	164 851	36 664	2035	AA	AAH
	Class B	11 957	2 659	2035	A	AH
	Class C	10 108	2 248	2035	BBB+	BBBH
	Class D	11 148	2 480	2035	BB+	BB
	Class E	10 051	2 235	2035	n.a.	n.a.
	Class X	1	-	2035	n.a.	n.a.

Os títulos emitidos pelos veículos de titularização podem ser analisados, à data de 31 de dezembro de 2024, como segue:

(milhares de euros)

Emissão	Obrigações	Valor nominal inicial	Valor nominal atual	Data de reembolso	Rating das obrigações (atual)	
					Fitch	DBRS
Pelican Finance No. 2	Class A	164 851	59 053	2035	AA	AAH
	Class B	11 957	4 283	2035	A	AH
	Class C	10 108	3 621	2035	BBB+	BBBH
	Class D	11 148	3 994	2035	BB+	BB
	Class E	10 051	3 600	2035	n.a.	n.a.
	Class X	1	-	2035	n.a.	n.a.

Adicionalmente, o detalhe dos créditos titularizados não desreconhecidos, para a operação de titularização *Pelican Finance No. 2* e natureza dos contratos a 31 de dezembro de 2025 e de 2024 é apresentado como segue:

(milhares de euros)

	2025	2024
	Crédito Interno	
Consumo e Outros créditos	55 751	83 226
	55 751	83 226
Crédito e juros vencidos		
Menos de 90 dias	33	40
Mais de 90 dias	1 221	1 069
	1 254	1 109
	57 005	84 335

34 Gestão de riscos

O Montepio Crédito encontra-se exposto a um conjunto de riscos, sendo considerados os mais relevantes em termos da componente financeira, o risco de crédito, o risco de concentração, o risco de taxa de juro e o risco de liquidez. Adicionalmente, o Montepio Crédito encontra-se sujeito a outros riscos de natureza não financeira, como o risco operacional, o risco reputacional, o risco de estratégia e o risco de negócio. Consoante a natureza e relevância do risco, são elaborados planos, programas ou ações, apoiados por sistemas de informação e procedimentos que proporcionam um elevado grau de fiabilidade relativamente às medidas de gestão de risco oportunamente definidas. Para todos os riscos identificados como materiais, o Montepio Crédito tem implementado um processo de identificação e revisão dos mesmos, estando sujeitos a um controlo regular e a ações de mitigação, a fim de reduzir as perdas potenciais para a Instituição.

O controlo e a gestão eficiente dos riscos desempenham um papel fundamental no desenvolvimento equilibrado e sustentado do Montepio Crédito. Para além de contribuírem para a otimização do binómio rentabilidade/risco das várias linhas de negócio, asseguram também a manutenção de um perfil de risco adequado ao nível da solvabilidade.

A monitorização desses riscos é centralizada na Direção de Risco, unidade responsável pela função de gestão de riscos do Montepio Crédito, que informa regularmente o Órgão de Administração da evolução do perfil de risco da instituição e se necessário propõe ações de mitigação/ redução de exposição ao risco.

A política de gestão de risco do Montepio Crédito é da competência do Órgão de Administração, que define os níveis de tolerância e limites máximos de risco, para cada risco específico considerado materialmente relevante, de acordo com os objetivos estratégicos e com o plano de negócios definido, em alinhamento com a política de gestão de risco do Grupo Banco Montepio.

O Órgão de Administração deve assegurar a existência de um nível de capitalização adequado da instituição de forma a responder aos requisitos regulatórios e garantir a cobertura de perdas potenciais decorrentes da atividade, bem como uma estrutura de balanço otimizada que permita manter uma capacidade de financiamento e um perfil de liquidez estáveis e seguros.

Na definição do apetite ao risco, o Órgão de Administração assegura o alinhamento com as outras componentes organizacionais (estratégia de negócio e vetores globais da estratégia de risco). Adicionalmente, o Órgão de Administração procura assegurar que o apetite ao risco é bem compreendido por toda a organização, principalmente pelas unidades de negócio responsáveis pela tomada de decisão e que possam afetar a exposição ao risco e a sua monitorização.

A política de gestão de risco do Montepio Crédito visa a manutenção, em permanência, de uma adequada relação entre os seus fundos próprios e a atividade desenvolvida, assim como a correspondente avaliação do perfil de risco/retorno por linha de negócio, assumindo particular relevância, neste âmbito, o acompanhamento e controlo dos principais tipos de riscos financeiros e não financeiros a que se encontra sujeita a atividade da Instituição.

Principais Tipos de Risco

Risco de Crédito

O risco de crédito encontra-se associado à possibilidade de incumprimento efetivo da contraparte, que se consubstancia no não pagamento integral ou parcial, quer do capital em dívida, quer dos juros correspondentes aos empréstimos efetuados. Representa a componente de risco com maior relevo na atividade do Montepio Crédito.

A análise do risco de crédito assenta na avaliação do cliente, conjugada com o produto, as garantias, a maturidade da operação e a consonância com as estratégias de negócio definidas. São estabelecidos limites de exposição por contraparte. Pretende-se constituir uma carteira sã, que tenha subjacente uma decisão fundamentada que pondere, de forma equilibrada, os diversos fatores do negócio.

Como ferramenta de apoio à decisão, o Montepio Crédito dispõe de um sistema de “*Credit Scoring*”. Esta ferramenta consiste na aplicação de técnicas estatísticas que procuram medir o risco de incumprimento de um crédito, através de uma notação a atribuir a um determinado perfil de comportamento.

A Direção de Risco tem como principal objetivo garantir a qualidade da carteira de crédito através de uma monitorização sistemática do crédito vencido e vincendo. Compete a esta Direção, o estudo dos clientes da carteira, identificando antecipadamente aqueles que apresentem uma probabilidade elevada de incumprimento das suas responsabilidades, prevenindo situações de degradação. Por outro lado, ao monitorizar o crédito vencido, tipifica e acompanha o nível de gravidade de incumprimento dos clientes.

Estão disponíveis sistemas de alerta, destinados à estrutura comercial, sobre situações atípicas existentes nos diversos pontos de venda, de forma a determinar aqueles que, pelos clientes angariados ou pelas práticas utilizadas, representam maior risco na concessão de crédito.

Para fazer face aos riscos de crédito são constituídas imparidades de acordo com IFRS 9. Em caso de necessidade constituem-se imparidades extraordinárias em conformidade com o risco a cobrir.

Variação dos parâmetros PD e LGD

Dezembro de 2025 face a dezembro de 2024

Evolução das PD's por segmento:

1. Particulares – Automóvel, diminuição de 0,37 p.p. no *stage* 1 e de 9,48 p.p. no *stage* 2;
2. Particulares – Consumo, diminuição de 1,21 p.p. no *stage* 1 e de 5,76 p.p. no *stage* 2;
3. Empresas, no *stage* 1 aumento de 0,03 p.p. e no *stage* 2 aumento de 4,22 p.p..

Evolução das LGDs por segmento:

1. Particulares – Automóvel, aumento de 3,13 p.p. nos *stages* 1 e 2 e aumento de 1,01 p.p. no *stage* 3;
2. Particulares – Consumo, aumento de 2,51 p.p. nos *stages* 1 e 2 e diminuição de 6,13 p.p. no *stage* 3;
3. Empresas, aumento de 0,13 p.p. nos *stages* 1 e 2 e diminuição de 1,14 p.p. no *stage* 3.

Consideração de cenários macroeconómicos alternativos e análises de sensibilidade

No âmbito do cálculo da estimativa de perdas por imparidade, foram realizadas análises de sensibilidade sobre as variáveis macroeconómicas consideradas nos modelos forward-looking tendo-se obtido os seguintes resultados:

1. Cenário de degradação das projeções macroeconómicas de 10%: impacto de 0,59% da imparidade total da carteira de crédito;
2. Cenário de melhoria das projeções macroeconómicas de 10%: impacto de -0,57% da imparidade total da carteira de crédito.

Adicionalmente, foram também realizadas análises de sensibilidade diretamente sobre os parâmetros PD e LGD, tendo-se obtido os seguintes resultados:

1. Cenário de degradação dos parâmetros de 5%: impacto de 5,45% da imparidade total da carteira de crédito;
2. Cenário de melhoria dos parâmetros de 5%: impacto de -6,19% da imparidade total da carteira de crédito.

Seguidamente apresenta-se a informação relativa à exposição do Montepio Crédito ao risco de crédito:

(milhares de euros)

	2025	2024
Caixa e Disponibilidades em outras instituições de crédito	2 249	692
Crédito a clientes	725 891	586 308
Outros ativos	1 362	2 011
	729 502	589 011

Em 31 de dezembro de 2025 a carteira de crédito do Montepio Crédito, discriminada entre crédito com imparidade e sem imparidade, é como segue:

(milhares de euros)

Impactos por <i>stage</i>	2025		
	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido
Análise Coletiva	736 277	14 435	721 842
Estágio 1	693 158	2 201	690 957
Estágio 2	22 751	1 442	21 309
Estágio 3	20 368	10 792	9 576
Análise Individual	4859	810	4 049
	741 136	15 245	725 891

Em 31 de dezembro de 2025, o detalhe da carteira de crédito do Montepio Crédito sujeita a análise coletiva, discriminada por segmento, apresenta-se como segue:

(milhares de euros)

Segmento	2025		
	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido
Particulares	490 716	10 294	480 422
Consumo	490 683	10 274	480 409
Estágio 1	459 448	1 305	458 143
Estágio 2	16 110	980	15 130
Estágio 3	15 125	7 989	7 136
Cartões	33	20	13
Estágio 1	-	-	-
Estágio 2	-	-	-
Estágio 3	33	20	13
Empresas	245 560	4 141	241 420
Não Construção	214 988	3 593	211 395
Estágio 1	205 288	788	204 500
Estágio 2	5 082	370	4 711
Estágio 3	4 619	2 435	2 183
Construção	30 572	548	30 025
Estágio 1	28 423	109	28 314
Estágio 2	1 559	91	1 468
Estágio 3	591	348	243
	736 277	14 435	721 842

Em 31 de dezembro de 2024 a carteira de crédito do Montepio Crédito, discriminada entre crédito com imparidade e sem imparidade, é discriminada como segue:

(milhares de euros)

Impactos por <i>stage</i>	2024		
	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido
Análise Coletiva	600 939	14 636	586 304
Estágio 1	559 522	1 709	557 814
Estágio 2	19 966	1 211	18 755
Estágio 3	21 451	11 716	9 735
Análise Individual	10	5	5
	600 949	14 641	586 308

Em 31 de dezembro de 2024, o detalhe da carteira de crédito do Montepio Crédito sujeita a análise coletiva, discriminada por segmento, apresenta-se como segue:

(milhares de euros)

Segmento	2024		
	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido
Particulares	383 621	10 532	373 089
Consumo	383 542	10 497	373 046
Estágio 1	353 791	936	352 854
Estágio 2	13 729	833	12 896
Estágio 3	16 022	8 727	7 295
Cartões	78	35	43
Estágio 1	-	-	-
Estágio 2	23	4	19
Estágio 3	55	31	24
Empresas	217 319	4 105	213 215
Não Construção	193 595	3 680	189 915
Estágio 1	183 801	690	183 111
Estágio 2	4 970	320	4 650
Estágio 3	4 824	2 670	2 154
Construção	23 724	424	23 300
Estágio 1	21 931	83	21 848
Estágio 2	1 243	53	1 190
Estágio 3	550	288	262
	600 939	14 635	586 304

Em 31 de Dezembro de 2025, o detalhe da imparidade, determinada de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 b), é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2025						
	Imparidade calculada em base individual		Imparidade calculada em base portfólio		Total		
	Valor do crédito	Imparidade	Valor do crédito	Imparidade	Valor do crédito	Imparidade	Crédito líquido de imparidade
Crédito a empresas	4 859	810	245 560	4 141	250 420	4 951	245 469
Crédito a particulares – habitação					-	-	-
Crédito a particulares – Outro	-	-	490 716	10 294	490 716	10 294	480 422
	4 859	810	736 277	14 435	741 136	15 245	725 891

Em 31 de Dezembro de 2024, o detalhe da imparidade, determinada de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 b), é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2024						
	Imparidade calculada em base individual		Imparidade calculada em		Total		
	Valor do crédito	Imparidade	Valor do crédito	Imparidade	Valor do crédito	Imparidade	Crédito líquido de imparidade
Crédito a empresas	10	5	217 319	4 104	217 329	4 109	213 220
Crédito a particulares – Outro	-	-	383 620	10 532	383 620	10 532	373 088
	10	5	600 939	14 636	600 949	14 641	586 308

Em 31 de dezembro de 2025 a transferência entre Estágios, relativa a crédito a clientes, é apresentada como segue:

(milhares de euros)

31 de dezembro de 2024		2025		31 de dezembro de 2025			
Estágio	Exposição Total	Liquidações	Write-Off	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Estágio 1	559 522	160 294	0	384 816	9 432	4 981	399 229
Estágio 2	19 966	5 337	0	5 134	6 194	3 301	14 628
Estágio 3	21 462	3 625	4 591	805	1 209	11 231	13 246
Total	600 950	169 256	4 591	390 755	16 835	19 513	427 103
Produção de 2025				305 838	5 916	2 280	314 033
Total a 31 de dezembro de 2025				696 592	22 751	21 793	741 136

Em 31 de dezembro de 2024 a transferência entre Estágios, relativa a crédito a clientes, é apresentada como segue:

(milhares de euros)

31 de dezembro de 2023		2024		31 de dezembro de 2024			
Estágio	Exposição Total	Liquidações	Write-Off	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Total
Estágio 1	524 103	160 264	0	351 118	8 935	3 786	363 838
Estágio 2	19 486	5 061	0	3 895	6 875	3 655	14 425
Estágio 3	24 295	4 423	4 261	858	1 444	13 310	15 611
Total	567 883	169 748	4 261	355 872	17 253	20 750	393 875
Produção de 2024				203 651	2 713	712	207 075
Total a 31 de dezembro de 2024				559 522	19 966	21 462	600 950

A análise do justo valor dos colaterais associados à carteira total do Montepio Crédito é apresentada como segue:

(milhares de euros)

	2025	2024
Análise individual		
Outras garantias	-	-
Análise coletiva - Estágio 1		
Outras garantias	474 184	455 302
	474 184	455 302
Análise coletiva - Estágio 2		
Outras garantias	14 432	13 792
	14 432	13 792
Análise coletiva - Estágio 3		
Outras garantias	9 867	10 214
	9 867	10 214
	498 483	479 308

São consideradas “Outras garantias” as relacionadas com as viaturas propriedade do Montepio Crédito e com as viaturas com reserva de propriedade a favor da Instituição.

A carteira de crédito total do Montepio Crédito, por segmento e respetiva imparidade, constituída a 31 de dezembro de 2025 e a 31 de dezembro de 2024, é apresentada como segue:

(milhares de euros)

Segmento	2025		2024	
	Exposição Total	Imparidade Total	Exposição Total	Imparidade Total
Corporate	219 847	4 403	193 605	3 685
Construção e CRE	30 572	548	23 724	424
Particulares - Outros	490 716	10 294	383 620	10 532
	741 136	15 245	600 949	14 641

A carteira de crédito, por segmento e por ano de produção, a 31 de dezembro de 2025 é apresentada como segue:

(milhares de euros)

Ano de produção	Corporate			Construção e CRE			Particulares - Outros		
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2016 e anteriores	610	94	17	34	3	2	1 817	575	70
2017	132	351	51	1	1	0	798	2 720	137
2018	236	1 011	181	12	45	13	1 434	6 337	222
2019	429	2 547	270	30	190	38	2 021	11 860	576
2020	667	4 959	294	58	866	51	3 453	23 298	1 320
2021	845	7 457	631	143	1 061	49	5 483	39 698	2 440
2022	1 165	17 716	847	172	2 102	155	5 187	45 100	1 638
2023	1 368	33 893	666	183	3 861	33	6 549	57 113	1 403
2024	2 140	64 762	822	263	7 498	123	10 789	91 819	830
2025	2 769	87 057	625	382	14 945	83	21 805	212 195	1 660
	10 361	219 847	4 403	1 278	30 572	548	59 336	490 716	10 294

A carteira de crédito, por segmento e por ano de produção, a 31 de dezembro de 2024 é apresentada como segue:

(milhares de euros)

Ano de produção	Corporate			Construção e CRE			Particulares - Outros		
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2016 e anteriores	928	320	49	55	20	16	3 300	2 051	164
2017	320	843	98	3	7	1	1 869	5 557	204
2018	668	2 295	388	20	96	16	2 738	11 319	360
2019	888	7 147	493	66	519	69	3 267	18 899	884
2020	1 135	12 045	444	135	2 251	49	5 189	34 926	1 944
2021	1 211	15 461	544	210	2 360	57	7 269	56 430	3 138
2022	1 417	28 567	716	215	3 579	108	7 473	61 359	2 121
2023	1 618	47 055	517	192	5 386	53	11 057	75 376	1 171
2024	2 285	79 872	436	278	9 505	57	13 649	117 705	546
	10 470	193 605	3 685	1 174	23 724	424	55 811	383 621	10 532

O valor da exposição bruta de crédito e imparidade individual e coletiva por segmento, nos exercícios de 2025 e 2024, é apresentada como segue:

(milhares de euros)

Avaliação	2025							
	Corporate		Construção e CRE		Particulares - Outros		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Individual	4 859	810	-	-	-	-	4 859	810
Colectiva	214 988	3 593	30 572	548	490 716	10 294	736 277	14 435
	219 847	4 403	30 572	548	490 716	10 294	741 136	15 245

(milhares de euros)

Avaliação	2024							
	Corporate		Construção e CRE		Particulares - Outros		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Individual	10	5	-	-	-	-	10	5
Colectiva	193 595	3 680	23 724	424	383 620	10 532	600 939	14 636
	193 605	3 685	23 724	424	383 620	10 532	600 949	14 641

O valor da exposição bruta de crédito e imparidade individual e coletiva por setor de atividade para as empresas, nos exercícios de 2025 e 2024, é apresentada como segue:

(milhares de euros)

Avaliação	2025											
	Construção		Indústrias		Comércio		Atividades imobiliárias		Outras actividades		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Individual	-	-	1 133	699	-	-	-	-	3 726	111	4 859	810
Colectiva	20 584	431	12 518	340	21 525	318	2 463	40	188 496	3 012	245 586	4 141
	20 584	431	13 651	1 040	21 525	318	2 463	40	192 222	3 123	250 445	4 951

(milhares de euros)

Avaliação	2024											
	Construção		Indústrias		Comércio		Atividades imobiliárias		Outras actividades		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Individual	-	-	-	-	10	6	-	-	-	-	10	6
Colectiva	16 042	321	12 891	438	18 757	362	1 995	36	167 633	2 947	217 319	4 104
	16 042	321	12 891	438	18 767	368	1 995	36	167 633	2 947	217 329	4 109

O valor da exposição bruta e imparidade por instrumento financeiro, a 31 de dezembro de 2025, é apresentado como segue:

(milhares de euros)

	Exposição bruta em cumprimento e incumprimento						Imparidade acumulada e outros ajustamentos de justo valor negativos associados ao risco de crédito				Colaterais e garantias financeiras recebidas		
	dos quais em cumprimento com atraso >30 dias e <=90	dos quais reestruturados em cumprimento	dos quais em incumprimento			para exposições em cumprimento	dos quais reestruturados	On non-performing exposures		para exposições em incumprimento	dos quais reestruturados		
			dos quais em default	dos quais com imparidade	dos quais reestruturados			dos quais reestruturados	dos quais reestruturados				
Crédito titulado	2 424	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Crédito a clientes (a)	753 151	2 957	1 272	21 784	21 784	21 784	1 527	3 656	68	11 589	953	3 417	596
Exposições fora de balanço (b)	3 792	-	-	178	178	-	-	-	-	-	-	-	-

(a) Inclui Crédito a clientes, Disponibilidades, Aplicações em Outras Instituições de Crédito e Crédito a clientes que não cumprem com os critérios SPPI.

(b) Inclui Garantias e Aavales.

O valor da exposição bruta e imparidade por instrumento financeiro, a 31 de dezembro de 2024, é apresentado como segue:

(milhares de euros)

	Exposição bruta em cumprimento e incumprimento						Imparidade acumulada e outros ajustamentos de justo valor negativos associados ao risco de crédito				Colaterais e garantias financeiras recebidas		
	dos quais em cumprimento com atraso >30 dias e <=90	dos quais reestruturados em cumprimento	dos quais em incumprimento			para exposições em cumprimento	dos quais reestruturados	On non-performing exposures		para exposições em incumprimento	dos quais reestruturados		
			dos quais em default	dos quais com imparidade	dos quais reestruturados			dos quais reestruturados	dos quais reestruturados				
Crédito titulado	2 890	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Crédito a clientes (a)	610 813	2 940	1 486	21 483	21 483	21 462	1 581	2 919	92	11 722	924	4 880	1 077
Exposições fora de balanço (b)	2 044	-	-	-	-	-	-	0	-	-	-	-	-

(a) Inclui Crédito a clientes, Disponibilidades, Aplicações em Outras Instituições de Crédito e Crédito a clientes que não cumprem com os critérios SPPI.

(b) Inclui Garantias e Aavales.

O justo valor dos colaterais subjacentes à carteira de crédito dos segmentos de *Construção e Commercial Real Estate* (CRE), com referência a 31 de dezembro de 2025 é apresentado como segue:

(milhares de euros)

Justo valor	Construção e CRE			
	Imóveis		Outros Colaterais Reais	
	Número	Montante	Número	Montante
<0,5M€	-	-	763	20 347
>=0,5M€ e <1M€	-	-	-	-
>=1M€ e <5M€	-	-	-	-
>=5M€ e <10M€	-	-	-	-
>=10M€ e <20M€	-	-	-	-
>=20M€ e <50M€	-	-	-	-
>=50M€	-	-	-	-
Total	-	-	763	20 347

O justo valor dos colaterais subjacentes à carteira de crédito dos segmentos de *Construção e Commercial Real Estate* (CRE), com referência a 31 de dezembro de 2024 é apresentado como segue:

(milhares de euros)

Justo valor	Construção e CRE			
	Imóveis		Outros Colaterais Reais	
	Número	Montante	Número	Montante
<0,5M€	-	-	710	19 139
>=0,5M€ e <1M€	-	-	-	-
>=1M€ e <5M€	-	-	-	-
>=5M€ e <10M€	-	-	-	-
>=10M€ e <20M€	-	-	-	-
>=20M€ e <50M€	-	-	-	-
>=50M€	-	-	-	-
Total	-	-	710	19 139

O rácio de LTV (*Loan to value*) dos segmentos de *Corporate, Construção e CRE*, a 31 de dezembro de 2025, é apresentado como segue:

(milhares de euros)

Segmento/Rácio	2025		
	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade
Corporate			
Sem imóvel associado ⁽¹⁾	213 803	6 044	4 403
Com imóvel associado	-	-	-
Construção e CRE			
Sem imóvel associado ⁽¹⁾	29 982	591	548
Com imóvel associado	-	-	-

⁽¹⁾ Inclui operações com outro tipo de colaterais associados, nomeadamente colaterais financeiros.

O rácio de LTV (*Loan to value*) dos segmentos de *Corporate, Construção e CRE*, a 31 de dezembro de 2024, é apresentado como segue:

(milhares de euros)

Segmento/Rácio	2024		
	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade
Corporate			
Sem imóvel associado ⁽¹⁾	188 771	4 835	3 685
Com imóvel associado	-	-	-
Construção e CRE			
Sem imóvel associado ⁽¹⁾	23 174	550	424
Com imóvel associado	-	-	-

⁽¹⁾ Inclui operações com outro tipo de colaterais associados, nomeadamente colaterais financeiros.

Risco de Mercado

O risco de mercado consiste na probabilidade de ocorrência de perdas nas posições patrimoniais e extrapatrimoniais decorrentes de movimentos adversos dos preços de mercado (taxas de juro, câmbios, cotações e índices).

O Montepio Crédito está apenas exposto ao risco de taxa de juro.

Risco de Liquidez

O risco de liquidez reflete a incapacidade do Montepio Crédito cumprir com as suas obrigações no momento do respetivo vencimento, sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de financiamento (risco de financiamento) e/ou de venda dos seus ativos por valores inferiores aos valores de mercado (risco de liquidez de mercado).

A avaliação do risco de liquidez é feita utilizando indicadores regulamentares definidos pelas autoridades de supervisão, assim como outras métricas internas para as quais se encontram definidos limites.

A evolução da situação de liquidez é monitorizada, em particular, com base nos fluxos de caixa futuros estimados para vários horizontes temporais, tendo em conta o balanço do Montepio Crédito. Aos valores apurados é adicionada a posição de liquidez do dia de análise e o montante de ativos considerados altamente líquidos existentes na carteira de títulos descomprometidos, determinando-se assim o gap de liquidez acumulado para vários horizontes temporais. Adicionalmente é também realizado um acompanhamento das posições de liquidez de um ponto de vista prudencial, calculadas segundo as regras exigidas pelo Banco de Portugal, assim como do nível de cumprimento dos indicadores prudenciais de liquidez, *Liquidity Coverage Ratio* (LCR), *Net Stable Funding Ratio* (NSFR) e *Additional Liquidity Monitoring Metrics* (ALMM), de concentração de fontes de financiamento, de financiamento de curto prazo e de ativos elegíveis.

Estão definidos limites para vários indicadores do risco de liquidez, que são monitorizados através de relatórios mensais.

Em 31 de dezembro de 2025, o financiamento do Montepio Crédito apresentava a seguinte estrutura:

	(milhares de euros)					
Passivos	2025	não determinado	até 3 meses	3 - 6 meses	6 - 12 meses	> 12 meses
Recursos de outras instituições de crédito	567 317		567 317			
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	53 138					53 138
Responsabilidades representadas por títulos	35 138					35 138
Outros passivos	20 761	20 761				
	<u>676 354</u>	<u>20 761</u>	<u>567 317</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>88 276</u>

Em 31 de dezembro de 2024, o financiamento do Montepio Crédito apresentava a seguinte estrutura:

	(milhares de euros)					
Passivos	2024	não determinado	até 3 meses	3 - 6 meses	6 - 12 meses	> 12 meses
Recursos de outras instituições de crédito	444 477		444 477			
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	79 030					79 030
Outros passivos	13 560	13 560				
	<u>537 067</u>	<u>13 560</u>	<u>444 477</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>79 030</u>

No âmbito da Instrução do Banco de Portugal n.º 28/2014, que incide sobre a orientação da Autoridade Bancária Europeia relativa à divulgação de ativos onerados e ativos não onerados (EBA/GL/2014/3), e tendo em consideração a recomendação efetuada pelo Comité Europeu do Risco Sistémico, apresentamos a seguinte informação, com referência a 31 de dezembro de 2025 e 2024, relativa aos ativos e aos colaterais:

(milhares de euros)

Ativos	2025			
	Quantia escriturada dos ativos onerados	Justo valor dos ativos onerados	Quantia escriturada dos ativos não onerados	Justo valor dos ativos não onerados
Ativos da instituição que presta a informação	-	-	753 843	-
Títulos de dívida	-	-	2 424	2 424
Outros ativos	-	-	13 511	-

O valor relevado em Outros ativos corresponde ao total do ativo deduzido das seguintes rubricas do balanço: crédito a clientes, ativos financeiros ao justo valor através de resultados, caixa e disponibilidades em outras instituições de crédito.

(milhares de euros)

Ativos	2024			
	Quantia escriturada dos ativos onerados	Justo valor dos ativos onerados	Quantia escriturada dos ativos não onerados	Justo valor dos ativos não onerados
Ativos da instituição que presta a informação	-	-	610 010	-
Títulos de dívida	-	-	2 890	2 890
Outros ativos	-	-	10 946	-

O valor relevado em Outros ativos corresponde ao total do ativo deduzido das seguintes rubricas do balanço: crédito a clientes, ativos financeiros ao justo valor através de resultados, caixa e disponibilidades em outras instituições de crédito.

Risco Operacional

O risco operacional consiste no risco de perdas resultantes de falhas internas ao nível dos sistemas informáticos, dos procedimentos instituídos e adotados, de erros dos recursos humanos, ou da ocorrência de acontecimentos externos.

O Montepio Crédito tem implementada uma plataforma de captura de eventos de Risco Operacional, bem como uma plataforma de controlo, que classifica e quantifica esses mesmos eventos. É emitido periodicamente um relatório aos órgãos internos com um resumo dos eventos existentes.

Existe um *report* mensal para o Banco Montepio que integra a informação do Montepio Crédito na ferramenta de Gestão Integral do Risco Operacional (GIRO).

Esta ferramenta está disponível na Intranet e é utilizada para efeitos de:

- Elaboração de mapa de atividades, risco e controlos, de periodicidade anual;
- Realização da autoavaliação e validação da mesma que consiste em identificar a exposição potencial ao risco operacional, o seu perfil de risco e priorizar eventuais ações de mitigação em função dos riscos e controlos identificados; e
- Utilização de *KRI's* com o objetivo de antecipar a ocorrência de perdas e permitir atuações preventivas.

Risco de Taxa de Juro

No seguimento das recomendações de Basileia II (Pilar II) e da Instrução n.º 19/2005, do Banco de Portugal, o Montepio Crédito calcula a sua exposição ao risco de taxa de juro de balanço baseado na metodologia do *Bank of International Settlements* (“BIS”) classificando todas as rubricas do ativo, passivo e extrapatrimoniais, que não pertençam à carteira de negociação, por escalões de *repricing*.

(milhares de euros)

	2025				
	Até 3 meses	3 a 6 meses	6 meses a 1 ano	1 a 5 anos	Mais de 5 anos
31 de dezembro de 2025					
Ativo	129 550	99 248	85 735	413 949	124 694
Fora de balanço	-	-	-	-	-
Total	129 550	99 248	85 735	413 949	124 694
Passivo	619 250	-	-	35 608	2 601
Fora de balanço	-	-	-	-	-
Total	619 250	-	-	35 608	2 601
GAP (Ativos -Passivos)	(489 701)	99 248	85 735	378 341	122 093

Face aos *gaps* de taxa de juro observados, em 31 de dezembro de 2025, uma variação positiva instantânea das taxas de juro em 100 pb motivaria uma diminuição dos resultados de cerca de Euros 3 761 milhares.

(milhares de euros)

	2024				
	Até 3 meses	3 a 6 meses	6 meses a 1 ano	1 a 5 anos	Mais de 5 anos
31 de dezembro de 2024					
Ativo	130 653	68 975	67 676	317 318	91 228
Fora de balanço	-	-	-	-	-
Total	130 653	68 975	67 676	317 318	91 228
Passivo	446 221	-	-	-	-
Fora de balanço	-	-	-	-	-
Total	446 221	-	-	-	-
GAP (Ativos -Passivos)	(315 568)	68 975	67 676	317 318	91 228

Face aos *gaps* de taxa de juro observados, em 31 de dezembro de 2024, uma variação positiva instantânea das taxas de juro em 100 pb motivaria uma diminuição dos resultados de cerca de Euros 2 595 milhares.

No quadro seguinte apresentam-se as taxas médias de juro verificadas para as grandes categorias de ativos e passivos financeiros do Montepio Crédito, para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, bem como os respetivos saldos médios e os proveitos e custos do exercício:

(milhares de euros)

	2025			2024		
	Saldo médio do período	Taxa de juro média (%)	Juros	Saldo médio do período	Taxa de juro média (%)	Juros
Ativos geradores de juros						
Disponibilidades	2 505	0,00	0	2 022	0,88	18
Crédito a clientes	646 457	6,21	40 735	579 251	4,72	27 809
	<u>648 962</u>	<u>6,21</u>	<u>40 735</u>	<u>581 273</u>	<u>4,71</u>	<u>27 827</u>
Passivos geradores de juros						
Recursos de outras instituições de crédito	511 131	3,32	17 184	416 915	5,68	24 070
Responsabilidades representadas por títulos	65 287	7,75	5 127	94 258	7,63	7 311
Outros recursos	-	0,00	29	-	-	20
	<u>576 418</u>	<u>7,75</u>	<u>22 340</u>	<u>511 173</u>	<u>6,04</u>	<u>31 401</u>
Margem Financeira			<u>18 395</u>			<u>(3 574)</u>

Fundos Próprios e Rácios de Capital

Os fundos próprios do Montepio Crédito são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com a Diretiva 2013/36/EU (CRD IV) e o Regulamento (EU) n.º 575/2013 (CRR) aprovadas pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho, o Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2017. Os fundos próprios incluem os fundos próprios de nível 1 (*tier 1*) e fundos próprios de nível 2 (*tier 2*). O *tier 1* compreende os fundos próprios principais de nível 1 (*common equity tier 1* – CET1) e os fundos próprios adicionais de nível 1 com a seguinte composição:

- Fundos Próprios Principais de Nível 1 ou *Common Equity Tier 1* (CET1): Esta categoria inclui o capital realizado (com dedução de títulos próprios eventualmente detidos), as reservas elegíveis (incluindo as reservas de justo valor), os resultados transitados, os resultados retidos do período quando positivos e certificados ou pela totalidade se negativos. O valor de reservas e resultados transitados é corrigido da reversão dos resultados com passivos financeiros avaliados ao justo valor através dos resultados na parte referente ao risco de crédito próprio da instituição. É deduzido o valor de balanço dos montantes relativos ao goodwill apurado, outros ativos intangíveis, bem como a diferença, se positiva, entre o ativo e a responsabilidade do Fundo de Pensões. Compreende também uma dedução o valor relativo à avaliação prudente apurado de acordo com o artigo n.º 34 e 105 da CRR, bem como os ativos por impostos diferidos associados a prejuízos fiscais. É igualmente deduzido o valor de tranches equity de acordo com o artigo n.º 36 alínea k) da CRR, resultantes das titularizações sintéticas e tradicional efetuadas entre 2021 e 2022. No âmbito da implementação dos requisitos definidos no Regulamento (EU) n.º 575/2013 foi definido um plano transitório que permitiu o reconhecimento gradual de algumas das deduções, sendo que nesta data de referência apenas se mantém o plano transitório aplicável aos ativos por impostos diferidos, que não dependem da rendibilidade futura, em balanço em 1 de janeiro de 2014. Com a revisão da Regulamento (EU) n.º 575/2013, em 27/06/2019, passou a ser alvo de dedução o montante aplicável de cobertura insuficiente para as exposições não produtivas se a exposição tiver sido originada após 26 de abril de 2019.

- Fundos Próprios de Nível 1 ou *Tier 1* (T1): Incorpora os instrumentos equiparados a capital, cujas condições cumpram os requisitos definidos no artigo 52º do Regulamento 575/2013 e que tenham obtido aprovação pelo Banco de Portugal. São igualmente elegíveis os interesses não controlados referentes aos requisitos mínimos de fundos próprios adicionais das instituições para as quais o Montepio Crédito não detém a participação pela totalidade. A este capital são deduzidas as eventuais detenções de capital T1 de instituições financeiras sujeitas a dedução.

- Fundos Próprios de Nível 2 ou *Tier 2* (T2): Incorpora instrumentos equiparados a capital, cujas condições cumpram os requisitos definidos no artigo 63.º da CRR e que tenham obtido aprovação pelo Banco de Portugal. São igualmente elegíveis os interesses não controlados referentes aos requisitos mínimos de fundos próprios totais das instituições para as quais o Montepio Crédito não detém a participação pela totalidade. A este capital são deduzidas as eventuais detenções de capital T2 de instituições financeiras sujeitas a dedução.

Os Fundos Próprios Totais ou Capital Total são constituídos pela soma dos três níveis de fundos próprios referidos anteriormente.

No que respeita ao apuramento dos ativos ponderados pelo risco, além dos requisitos de risco de crédito, operacional e de mercado, destaque para a ponderação a 250% dos ativos por impostos diferidos de diferenças temporárias que dependem da rentabilidade futura e de participações financeiras que estejam dentro do limite estabelecido para não dedução a CET1. No que respeita aos ativos por impostos diferidos de diferenças temporárias que não dependem da rentabilidade futura, os mesmos estão sujeitos a ponderação de 100% para efeitos de requisitos de capital. É igualmente apurado o requisito de CVA (*Credit Valuation Adjustment*).

Em 31 de dezembro de 2025, o Montepio Crédito já reconhece prudencialmente o impacto inicial total relativo à adoção da norma IFRS 9.

Com a entrada em vigor do Regulamento 2020/873 do Parlamento Europeu e Conselho, foi introduzido um plano transitório adicional relativo aos impactos de acréscimo de imparidade IFRS9 ocorridos após 1 de janeiro de 2020 nos Estágios 1 e 2. Estes acréscimos encontram-se sujeitos a um plano transitório de reconhecimento de 50% em 2023, 75% em 2024 e 100% em 2025.

Tal como referido, os efeitos relativos aos ativos por impostos diferidos, que não dependem da rentabilidade futura (ainda que pouco significativos), bem como os efeitos resultantes do acréscimo de imparidade IFRS 9 ocorridos após 1 de janeiro de 2020 nos Estágios 1 e 2, ainda estão sujeitos a um reconhecimento gradual. Este processo de reconhecimento gradual designa-se por *phase-in*. A assunção total da nova regulamentação, sem considerar planos transitórios é designada por *full implementation*. Atualmente encontra-se em vigor o processo de *phase*, sendo nesta base que é verificado se determinada entidade dispõe de fundos próprios num montante não inferior ao dos respetivos requisitos de fundos próprios, certificando assim a adequação do seu capital. Esta relação é refletida nos diferentes rácios de capital, nomeadamente o rácio CET1, rácio T1 e rácio de capital total (rácio correspondente ao respetivo nível de capital em percentagem do montante correspondente a 12,5 vezes dos requisitos de fundos próprios).

Para estes rácios são indicados mínimos regulamentares pela CRD IV/CRR de 4,5% para o CET1, de 6,0% para o *Tier 1* e de 8,0% para o Capital total. Contudo, sobre estes mínimos regulamentares são aplicadas reservas de fundos próprios (como por exemplo, a Reserva de Conservação, a Reserva Contracíclica e a Reserva para Outras Instituições Sistémicas) cujo valor é definido pelo Banco de Portugal.

Um sumário dos cálculos de requisitos de capital do Montepio Crédito para 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024, apresenta-se como segue (Informação não auditada):

	(milhares de euros)	
	2025	2024
Capital Common Equity Tier 1		
Capital realizado	45 000	45 000
Resultados, Reservas Gerais, Especiais e Resultados não distribuídos	32 061	27 435
Outros ajustamentos regulamentares	(5 793)	(4 847)
	<u>71 268</u>	<u>67 587</u>
Capital Tier 1		
Outros instrumentos de capital	-	-
Ajustamentos regulamentares	-	-
	<u>71 268</u>	<u>67 587</u>
Capital Tier 2		
Empréstimos Subordinados	-	-
Ajustamentos regulamentares	-	-
	<u>-</u>	<u>-</u>
Fundos próprios totais	<u>71 268</u>	<u>67 587</u>

Requisitos de Fundos Próprios

	2025	2024
Risco de crédito	38 070	28 563
Risco operacional	2 787	1 799
Outros Requisitos	367	515
	41 223	30 877
Rátios Prudenciais		
Rácio Common Equity Tier 1	13,8%	17,5%
Rácio Tier 1	13,8%	17,5%
Rácio de Capital Total	13,8%	17,5%

Os rácios incorporam os resultados do ano, e refletem os planos transitórios em vigor nas referidas datas de referência.

Caso não fosse aplicado o plano transitório aos impactos iniciais da adoção da IFRS 9, não se considerasse o plano transitório aplicável ao acréscimo de imparidade Estágios 1 e 2 após 01 de janeiro de 2020, os rácios prudenciais seriam (informação não auditada):

	(milhares de euros)	
	2025	2024
Capital Common Equity Tier 1	71 268	67 587
Capital Tier 1	71 268	67 587
Fundos próprios totais	71 268	67 587
Requisitos de Fundos Próprios	71 268	67 587
Rátios Prudenciais		
Rácio Common Equity Tier 1	13,8%	17,5%
Rácio Tier 1	13,8%	17,5%
Rácio de Capital Total	13,8%	17,5%

35 Prestação do serviço de mediação de seguros

No âmbito da atividade de mediação de seguros do Montepio Crédito, as remunerações de prestação de serviço são analisadas como segue:

Reconhecimento das remunerações

O reconhecimento das remunerações é feito aquando da prestação de contas das empresas de seguros ao mediador.

Natureza das remunerações

O total das remunerações de 4.684 milhares de euros (2024: 2.005 milhares de euros), é respeitante a comissões, conforme nota 4.

Remunerações por ramo e origem

A desagregação do total das remunerações por ramos, em 2025, foi a seguinte:

- Vida: 2.946 milhares de euros (2024: 1.550 milhares de euros);
- Não vida: 1.738 milhares de euros (2024: 455 milhares de euros);

Níveis de concentração

Apenas existe um único segurador com um nível de concentração de prémios em carteira superior a 25%.

A desagregação por tipo de entidade é a seguinte:

- Empresas de seguros – 100%.

Empresas de seguros com remunerações superiores a 5% do total das remunerações

- MetLife Europe d.a.c. e MetLife Europe Insurance d.a.c. – Sucursal em Portugal: 84,59% em 2025 (2024: 102%).
- Lusitânia: 13,90% em 2025 (2024: 0,83%).

O motivo pelo qual a remuneração da MetLife, em 2024, ter um peso superior a 100% do total das remunerações está relacionado com o facto de haver companhias de seguro cuja remuneração se refere a estornos de comissões, portanto, com sinal contrário.

A movimentação da conta de clientes nos exercícios de 2025 e 2024, foi a seguinte:

	(milhares de euros)	
	2025	2024
Saldo em 1 de janeiro	43	82
Prémios pagos	(8 805)	(4 262)
Estornos Recebidos	1 087	1 232
Comissões recebidas	4 155	2 217
Dotação da conta	3 222	665
Sinistros recebidos	407	109
Saldo em 31 de dezembro	109	43

36 Normas contabilísticas recentemente emitidas

IFRS Divulgações - Novas normas a 31 de dezembro de 2025, para os exercícios iniciados em 1 de janeiro de 2025:

1. Impacto da adoção de novas normas, alterações às normas que se tornaram efetivas para os períodos anuais que se iniciaram em 1 de janeiro de 2025:

IAS 21 (alteração), 'Efeitos das alterações das taxas de câmbio: Falta de permutabilidade'. Esta alteração adiciona os requisitos para determinar se uma moeda pode ser trocada por outra moeda (permutabilidade) e definir como determinar a taxa de câmbio à vista a ser usada, quando não for possível trocar uma moeda durante um longo período. Esta alteração exige também a divulgação de informação que permita compreender como é que a moeda que não pode ser trocada por outra moeda afeta, ou se espera que afete, o desempenho financeiro, a posição financeira e os fluxos de caixa da entidade, para além da taxa de câmbio à vista utilizada na data de relato e a forma como foi determinada. Esta alteração é de aplicação retrospectiva sem a reexpressão do comparativo, devendo a transposição da informação financeira ser registada em resultados transitados (se conversão de moeda estrangeira para moeda funcional) ou em reserva cambial (se conversão de moeda de funcional para moeda de apresentação).

2. Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026, e que a União Europeia já endossou:

- a) **IFRS 9** (alteração) e **IFRS 7** (alteração), ‘Alterações à classificação e mensuração de financiamentos’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026). As alterações efetuadas referem-se a: i) clarificação do conceito de data de reconhecimento e desreconhecimento de alguns ativos e passivos financeiros, introduzindo uma nova exceção para passivos financeiros liquidados através de um sistema eletrónico de pagamentos; ii) clarificação e exemplificação sobre quando um ativo financeiro cumpre com o critério de os cash flows contratuais corresponderem “apenas ao pagamento de principal e juros” (“SPPI”), tais como: 1) ativos sem direito de recurso; 2) instrumentos contratualmente associados; e 3) instrumentos com características ligadas ao cumprimento de metas ambientais, sociais e de governo (“ESG”); iii) novos requisitos de divulgação para instrumentos com termos contratuais que podem alterar os fluxos de caixa em termos de período e valor; e iv) novas divulgações exigidas para os instrumentos de capital designados ao justo valor através do outro rendimento integral. Estas alterações aplicam-se na data em que se tornam efetivas sem a reexpressão do comparativo.
- b) **IFRS 9** (alteração) e **IFRS 7** (alteração), ‘Contratos relativos a eletricidade dependente da natureza’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026). As alterações pretendem melhorar o relato dos efeitos financeiros dos contratos negociados que têm por base a produção de eletricidade a partir de fontes renováveis, sujeitos a variabilidade na quantidade gerada devido ao facto de esta estar dependente de condições naturais não controláveis. Essas alterações pretendem: i) clarificar a aplicação dos requisitos da isenção de “uso próprio” da IFRS 9; ii) permitir a aplicação da contabilidade de cobertura quando os contratos de aquisição de eletricidade de fonte renovável são designados como instrumento de cobertura; e iii) adicionar novos requisitos de divulgação à IFRS 7 para uma melhor compreensão do impacto destes contratos no desempenho financeiro e nos fluxos de caixa da entidade. Esta alteração será de aplicação retrospectiva sem reexpressar os períodos comparativos, exceto quanto à designação de cobertura que deverá ser aplicada prospetivamente.

O Grupo Banco Montepio não antecipa qualquer impacto significativo da aplicação destas alterações nas suas demonstrações financeiras.

3. Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026, e que a União Europeia ainda não endossou:

- a) **IFRS 18** (nova norma), ‘Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2027). Esta nova norma ainda está sujeita à aprovação da União Europeia. A IFRS 18 irá substituir a atual IAS 1. Mantendo muitos dos princípios existentes na IAS 1, a IFRS 18 dá um maior enfoque na especificação de uma estrutura para a demonstração dos resultados, composta por categorias e subtotais obrigatórios. Os itens da demonstração dos resultados serão classificados numa de três categorias: operacional, investimento, financiamento. Serão exigidos subtotais e totais especificados, sendo a principal alteração a inclusão obrigatória do subtotal “Resultado operacional”. Esta norma inclui também melhorias na divulgação das medidas de desempenho da gestão, incluindo a reconciliação com o subtotal mais próximo exigido pelas IFRS. Esta norma vem ainda reforçar a orientação sobre os princípios de agregação e desagregação da informação constante das demonstrações financeiras e respetivas notas, com base nas suas características partilhadas. Esta norma aplica-se retrospectivamente.
- b) **IFRS 19** (nova norma), ‘Subsidiárias não sujeitas à prestação pública de informação financeira: Divulgações’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2027). Esta nova norma ainda está sujeita à aprovação da União Europeia. A IFRS 19 é uma norma voluntária que permite às subsidiárias elegíveis utilizar as IFRS com requisitos de divulgação reduzidos. A IFRS 19 é uma norma que apenas trata de divulgações sendo aplicada em conjunto com os requisitos das restantes IFRS para efeitos de reconhecimento, mensuração e apresentação. Uma subsidiária é considerada elegível se (i) não estiver sujeita à obrigação de prestação pública de informação financeira; e (ii) a entidade-mãe prepara demonstrações financeiras consolidadas para prestação pública, conforme as IFRS. A IFRS 19 pode ser aplicada por subsidiárias elegíveis na preparação das suas próprias demonstrações financeiras consolidadas, separadas ou individuais. É obrigatória a apresentação de informação comparativa total exceto se alguma isenção for aplicável.

- c) **Melhorias anuais** – ‘volume 11’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026). Os ciclos de melhorias anuais às IFRS pretendem clarificar questões de aplicação ou corrigir inconsistências nas normas. Este volume de melhorias afeta as seguintes normas: IFRS 1, IFRS 7, IFRS 9, IFRS 10 e IAS 7. Estas alterações ainda estão sujeitas à aprovação da União Europeia.

O Grupo Banco Montepio não antecipa qualquer impacto significativo da aplicação destas alterações nas suas demonstrações financeiras.

37 Eventos subsequentes

O Montepio Crédito analisa os eventos ocorridos após a data de balanço, ou seja, os acontecimentos favoráveis e desfavoráveis que ocorram entre a data do balanço e a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão. Consequentemente, podem ser identificados dois tipos de eventos:

- Aqueles que proporcionam prova de condições que existiam à data de balanço (eventos que dão lugar a ajustamentos);
- Aqueles que sejam indicativos das condições que surgiram após a data de balanço (eventos após a data de balanço que não dão lugar a ajustamentos).

Em 2026, o Montepio Crédito continuará empenhado na execução do ciclo estratégico 2025-2027, com foco no desenvolvimento do negócio, no reforço da eficiência operacional, no controlo interno e na consolidação de uma oferta de crédito responsável, alinhada com as prioridades do Grupo. O contexto macroeconómico permanece desafiante, com o setor financeiro sujeito a exigências regulatórias crescentes e à evolução de um conjunto de riscos geopolíticos com impacto potencial na economia global.

Analistas internacionais alertam para um cenário em que o prolongamento do recente conflito geopolítico entre os EUA e Israel contra o Irão possa originar uma escalada dos preços da energia e dos combustíveis, com aumentos dos custos de produção e de transportes, aumento das taxas de inflação e consequentemente controlo através de política monetária restritiva aplicada pelos bancos centrais (particularmente Banco Central Europeu), com aumento das taxas de juro de referência.

Neste enquadramento, o Montepio Crédito manterá uma postura prudente de gestão, reforçando os mecanismos de monitorização de risco e avaliando continuamente os potenciais impactos macroeconómicos nas famílias, no consumo e no mercado de crédito especializado.

No final de janeiro e início de fevereiro de 2026 ocorreram alguns fenómenos meteorológicos extremos que afetaram significativamente diversas regiões do país, com impactos relevantes ao nível de infraestruturas, atividade económica e funcionamento das empresas e dos particulares. O Montepio Crédito encontra-se a acompanhar a evolução da situação, designadamente no que respeita a eventuais impactos na qualidade da carteira de crédito e no valor de ativos dados em garantia. Adicionalmente, foram colocadas à disposição dos clientes todos os meios necessários para responder às suas necessidades, designadamente através da disponibilização de soluções de apoio financeiro adequadas às situações identificadas.

Refira-se, por último, que o Montepio Crédito aprovou um aumento de capital no montante de 25 milhões de euros, a concretizar em 31 de março de 2026, mediante subscrição integral pelo acionista único, Montepio Holding, SGPS, S.A., com o objetivo de assegurar a manutenção de uma base de capital adequada que permita à Instituição desenvolver a sua atividade em conformidade com as necessidades previstas.

Após o fecho do exercício de 2025, não se registaram factos subsequentes de natureza material que alterem a informação revelada nas contas.



Montepio
Crédito

Montepio Crédito - Instituição Financeira de Crédito S.A.
C.R.C. Porto e Pessoa Coletiva 502774312.
Capital Social 45.000.000 Euros.
Entidade registada no Banco de Portugal sob o n.º 0796.
Rua Júlio Dinis n.º 158/160 2.º 4050-318 Porto.
Rua Barata Salgueiro n.º 51 1250-043 Lisboa
www.montepiocredito.pt

Linha de Apoio ao Cliente: 211 164 365
Dias úteis, das 9h às 20h. Chamada para a rede fixa nacional.
Email: cliente@montepiocredito.pt



Certificação Legal das Contas

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Montepio Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A. (a Instituição), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2025 (que evidencia um total de 753.843 milhares de euros e um total dos capitais próprios de 77.061 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 3.241 milhares de euros), a demonstração de resultados, a demonstração do rendimento integral, a demonstração de alterações dos capitais próprios e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Montepio Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A. em 31 de dezembro de 2025 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Instituição nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal

Tel: +351 213 599 000 |Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social 314.000 EUR

Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.
Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal

DocID: NjgwNzRiN2JiZjU4MzYxZmJlOTBjNTAwfDEwMzkzNmM2NDQxMDA4NjQ1OTgzfENMQw==

Perdas por imparidade de crédito a clientes
(notas 1. b), 10, 14 e 34 anexas às demonstrações financeiras da Instituição)

A significativa expressão das rubricas de crédito a clientes, e das perdas por imparidade que lhe estão associadas, cujo apuramento requer o tratamento de um volume significativo de dados, a aplicação de um conjunto de pressupostos e julgamentos complexos por parte do órgão de gestão da Instituição, justificam que estas tenham constituído uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria. Em 31 de dezembro de 2025, o valor bruto em balanço de crédito a clientes ascende a 741.136 milhares de euros e as respetivas perdas por imparidade reconhecidas a essa data ascendem a 15.245 milhares de euros.

De acordo com o definido pela IFRS 9 – Instrumentos financeiros e a política contabilística divulgada na nota 1. b) anexa às demonstrações financeiras da Instituição em 31 de dezembro de 2025, para as exposições mais significativas, avaliadas em termos do montante total das responsabilidades junto da Instituição e da eventual existência de indícios de incumprimento, a Instituição desenvolve um processo de quantificação das perdas por imparidade que inclui uma análise individual (i) de *staging* e (ii) de quantificação de imparidade. Neste último caso, o montante de imparidade é apurado através da análise detalhada da posição económica e financeira de cada cliente, tendo por referência (i) a estimativa dos fluxos de caixa futuros para o cumprimento das suas responsabilidades (abordagem *going concern*); e/ou (ii) a avaliação atribuída aos colaterais recebidos no âmbito da concessão de crédito, sempre que se antecipe a sua recuperação por via da dação, execução e/ou venda desses mesmos colaterais (abordagem *gone concern*).

Para as exposições não abrangidas pela análise individual, a Instituição desenvolve modelos de análise coletiva para apuramento das perdas de imparidade, baseados (i) num conjunto de critérios de marcação de

Os procedimentos de auditoria desenvolvidos incluíram a identificação, a compreensão e a avaliação das políticas e procedimentos instituídos pela Instituição para efeitos da mensuração das perdas por imparidade para a carteira de crédito a clientes, bem como dos controlos chave referentes à aprovação, ao registo e monitorização do risco de crédito, e à atempada identificação, mensuração e registo das perdas por imparidade.

Em base de amostragem, analisámos um conjunto de clientes pertencentes ao perímetro de análise individual da Instituição em 31 de dezembro de 2025, com o objetivo de (i) rever as conclusões e os resultados obtidos pela Instituição nas suas análises individuais de *staging* e de quantificação de imparidade e (ii) formular o nosso próprio julgamento sobre a existência de situações de aumento significativo de risco de crédito ou de incumprimento (“*default*”), a situação económico-financeira dos clientes, a previsibilidade dos fluxos de caixa esperados dos respetivos negócios e as perspetivas de cobrabilidade dos créditos.

Para a carteira cuja imparidade é apurada através do modelo de análise coletiva, e com o envolvimento de especialistas internos nas matérias em apreciação sempre que considerado necessário, foram desenvolvidos um conjunto de procedimentos específicos com o objetivo de (i) rever a aplicação dos critérios utilizados pela Instituição na marcação de situações de aumento significativo de risco de crédito ou de incumprimento (“*default*”), e (ii) avaliar de que forma os pressupostos considerados pelo órgão de gestão contemplam todas as variáveis de risco, por comparação com a informação histórica disponível sobre o desempenho e recuperações da carteira de crédito a clientes da Instituição, bem como a informação prospetiva.

Matérias relevantes de auditoria

situações de aumento significativo de risco de crédito ou de incumprimento (“*default*”), (ii) em informação histórica interna de *defaults* e recuperações da Instituição, bem como (iii) em informação prospetiva via a incorporação de um conjunto de cenários potenciais devidamente ponderados, de variáveis macroeconómicas e financeiras relevantes.

Tendo em conta o exposto, quaisquer alterações nos pressupostos ou metodologias utilizados pela Instituição na análise e quantificação das perdas por imparidade da carteira de crédito a clientes, e das provisões para as exposições extrapatrimoniais, bem como diferentes estratégias de recuperação, condicionam a estimativa dos fluxos de recuperação e o *timing* do seu recebimento, e podem ter impactos relevantes no montante de perdas por imparidade e de provisões apurado em cada momento.

Justo valor de instrumentos financeiros mensurados pelo justo valor não cotados num mercado ativo – nível 3 da hierarquia de justo valor

(notas 1. b), 5, 15 e 34 anexas às demonstrações financeiras da Instituição)

Pela sua relevância no contexto das demonstrações financeiras da Instituição e pelo grau de julgamento associado, o apuramento do justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor constituiu uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.

Tal como divulgado na nota 15 anexa às demonstrações financeiras da Instituição em 31 de dezembro de 2025, o saldo de balanço a essa data dos instrumentos financeiros valorizados através de modelos geralmente aceites cujos dados são de técnicas que usam variáveis não observáveis de mercado (nível 3 da hierarquia de justo valor), ascende a 12.191 milhares de euros. Em 31 de dezembro de 2025, os instrumentos financeiros assim classificados são compostos essencialmente por unidades detidas em operações de titularização de

Síntese da abordagem de auditoria

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre o crédito a clientes e as exposições extrapatrimoniais, bem como as respetivas perdas por imparidade e provisões, constantes das notas anexas às demonstrações financeiras da Instituição, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.

Os procedimentos de auditoria que desenvolvemos incluíram a identificação e a compreensão dos controlos chave instituídos pela Instituição subjacentes às metodologias adotadas e à seleção e apuramento dos principais pressupostos e dados utilizados na determinação do justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor.

Dos procedimentos realizados para os instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo, e classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor, destacam-se os seguintes: (i) a compreensão do processo de *governance* da Instituição no que respeita à revisão e aprovação dos principais pressupostos e dos modelos de valorização utilizados bem como análise de documentos internos que suportam a tomada de decisão; (ii) o entendimento das metodologias, dos

Matérias relevantes de auditoria	Síntese da abordagem de auditoria
<p>créditos e por crédito a clientes, cujos fluxos de caixa contratuais não correspondem somente ao recebimento de capital e juros sobre o capital em dívida.</p> <p>Para os instrumentos financeiros classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor, a Instituição procede à determinação do justo valor com recurso a modelos de fluxos de caixa descontados, os quais envolvem um elevado grau de julgamento na definição dos pressupostos e dados a utilizar.</p> <p>Neste contexto, alterações nos pressupostos e nas técnicas de mensuração utilizadas pela Instituição podem originar impactos materiais no apuramento do justo valor destes instrumentos financeiros reconhecido nas demonstrações financeiras da Instituição.</p>	<p>principais pressupostos, e dos dados utilizados pela Instituição, e análise da sua razoabilidade nas circunstâncias.</p> <p>Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre os instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo, e classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor, constantes das notas anexas às demonstrações financeiras da Instituição, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.</p>

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Instituição de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- b) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade da Instituição de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Instituição.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Instituição;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Instituição para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Instituição descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- f) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;

g) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e

h) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Instituição, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

a) Fomos nomeados auditores da Instituição pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 11 de julho de 2019 para o exercício de 2019, mantendo-nos em funções até ao presente período. A nossa última nomeação ocorreu por Deliberação Unânime por Escrito do acionista de 12 de maio de 2023 para o mandato compreendido entre 2023 e 2025.


b) O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISAs mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.

c) Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Instituição em 31 de março de 2026.

d) Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014 e que mantivemos a nossa independência face à Instituição durante a realização da auditoria.

31 de março de 2026

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:

Assinado por:

7FF21BDC9315425...
Aurélio Adriano Rangel Amado, ROC n.º 1074
Registado na CMVM com o n.º 20160686

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Para	Acionista do Montepio Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.
Data	31 de março de 2026
Assunto	Relatório e Parecer do Conselho Fiscal relativo ao Exercício de 2025

Exmo. Senhor Acionista do

Montepio Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.

Em cumprimento do disposto na alínea g) do número 1 do artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais, compete-nos, na qualidade de órgão de fiscalização do **Montepio Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A. (“MONTEPIO CRÉDITO”)**, emitir o relatório anual sobre a nossa ação fiscalizadora, bem como dar parecer sobre o relatório de gestão, as demonstrações financeiras e a proposta de aplicação de resultados apresentados pelo Conselho de Administração referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Durante o exercício, nos termos das competências atribuídas pela Lei e Estatutos, o Conselho Fiscal procedeu ao acompanhamento da gestão do **MONTEPIO CRÉDITO**, tendo realizado, entre outras, as seguintes atividades:

- a. Observância do cumprimento do contrato de sociedade e das disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- b. Acompanhamento da evolução da atividade do **MONTEPIO CRÉDITO**, através da realização de reuniões com membros do Conselho de Administração, com os responsáveis pelas áreas de Risco, de Auditoria Interna e de Compliance e das áreas operacionais do **MONTEPIO CRÉDITO**;
- c. Monitorização da atividade desenvolvida pelas funções de controlo – Risco, Auditoria Interna e Compliance;
- d. Supervisão do Sistema de Controlo Interno do **MONTEPIO CRÉDITO** e acompanhamento da resolução das deficiências identificadas;
- e. Fiscalização da qualidade e integridade da informação constante dos documentos de prestação de contas, acompanhando o processo de preparação e divulgação da informação, a aplicação das políticas e normas contabilísticas em vigor e supervisionando indicadores financeiros, operacionais e prudenciais relevantes;

- f. Promoção da existência, no **MONTEPIO CRÉDITO**, de uma cultura organizacional assente em elevados padrões de exigência ética e contribuição para a gestão sã e prudente do **MONTEPIO CRÉDITO**;
- g. Reuniões regulares presenciais e por videoconferência com o Revisor Oficial de Contas / Auditor Externo, PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. (“PwC”) para a fiscalização e monitorização da sua atividade.

Em 2025, realizaram-se 15 reuniões do Conselho Fiscal, acrescentando-se as reuniões entretanto realizadas em 2026 com vista à obtenção de esclarecimentos adicionais no processo de encerramento de contas, tendo sido elaboradas as respetivas atas. Dos assuntos abordados e análises efetuadas, e em relação ao realizado no ano de 2025, destacam-se os seguintes:

- a) Análise e emissão de parecer sobre o Plano de Atividades 2025 da Função de Compliance, o Relatório de Avaliação da Independência da Função de Compliance e Descrição de Deficiências, reportado a 30 de setembro de 2025 e o Relatório da Função de Conformidade referente ao ano de 2024;
- b) Análise e emissão de parecer sobre o Plano de Atividades 2025 da Função de Gestão de Risco, o Relatório de Avaliação da Independência da Função de Gestão de Risco e Descrição de Deficiências, reportado a 30 de setembro de 2025 e o Relatório da Função de Gestão de Risco referente ao ano de 2024;
- c) Análise e emissão de pareceres sobre o Plano de Auditoria Interna de 2026 e o Plano Plurianual 2026-2030 da Função de Auditoria Interna, o Relatório de Avaliação da Independência da Função de Auditoria Interna e Descrição de Deficiências, reportado a 30 de setembro de 2025 e o Relatório Anual do Responsável pelo acompanhamento do cumprimento do serviço comum prestado para a atividade de auditoria interna;
- d) Análise dos relatórios das auditorias efetuadas pela Direção de Auditoria Interna e acompanhamento das atividades desenvolvidas pela Direção de Auditoria Interna, de Risco e de Compliance;
- e) Análise da operação de emissão de obrigações, no âmbito do processo de reestruturação do **MONTEPIO CRÉDITO**;
- f) Emissão de pareceres relativos a diversas políticas e normativos internos;
- g) Emissão de pareceres sobre transações entre partes relacionadas;
- h) Emissão de pareceres sobre a prestação de serviços distintos de auditoria;
- i) Emissão do Relatório Anual de Autoavaliação Individual do Conselho Fiscal;

- j) Elaboração da Avaliação anual obrigatória centralizada e independente de verificação do cumprimento das políticas e procedimentos de remuneração adotados;
- k) Revisão em julho de 2025 do Regulamento do Conselho Fiscal;
- l) Análise e emissão de pareceres sobre a revisão dos Regulamentos das funções de controlo, por forma a dar cumprimento às disposições legais e regulamentares em vigor, nomeadamente, Aviso nº 3/2020 do Banco de Portugal, com as alterações introduzidas pelo Aviso n.º 2/2025 do Banco de Portugal, e assegurar o alinhamento com a política da casa-mãe;
- m) Monitorização de incumprimentos do Código de Conduta e consequentes diligências adotadas, referindo que não teve conhecimento nem foram reportadas quaisquer situações que pudessem representar inobservâncias do referido Código;
- n) Elaboração do plano plurianual de atividades do Conselho Fiscal referente ao período de 2025 a 2027;
- o) Apreciação sobre a adequação e eficácia do sistema de controlo interno do MONTEPIO **CRÉDITO** e especificamente, do sistema de controlo interno na prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, com emissão do respetivo parecer em julho de 2025, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024;
- p) Acompanhamento do relacionamento com autoridades de supervisão, tomando conhecimento regularmente da correspondência trocada entre o **MONTEPIO CRÉDITO** e aquelas entidades;
- q) Monitorização da comunicação de irregularidades durante o exercício de 2025 e emissão do respetivo relatório em outubro 2025.

No âmbito do previsto no nº 3 do artigo 3º da Lei 148/2015, de 9 de setembro, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 99- A/2021, de 31 de dezembro (Regime Jurídico de Supervisão de Auditoria) e nº 79/2023, de 20 de dezembro, o Conselho Fiscal realizou os seguintes procedimentos:

- a) Acompanhou a revisão legal das contas anuais do **MONTEPIO CRÉDITO**, tendo realizado para o efeito reuniões, videoconferências, contactos telefónicos e trocado diversa correspondência com a PwC, por forma a obter informação sobre a execução dos trabalhos e as principais conclusões e recomendações formuladas no âmbito do desempenho das suas funções. Neste contexto, o Conselho Fiscal obteve as informações, esclarecimentos e documentos entendidos necessários para o efeito, incluindo a conformidade dos registos

contabilísticos e da respetiva documentação de suporte e se as políticas contabilísticas e critérios valorimétricos adotados permitem adequada apresentação do património e dos resultados do **MONTEPIO CRÉDITO**;

- b) Apreciou o Relatório Adicional ao Conselho Fiscal apresentado pela PwC em 31 de março de 2026, o qual inclui a confirmação da sua independência, tendo verificado a sua conformidade com as ações desenvolvidas, as informações e os esclarecimentos prestados e as conclusões apresentadas durante o processo de revisão legal das contas;
- c) Analisou e apreciou a Certificação Legal das Contas, emitida pela PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., sem reserva e sem ênfases, em 31 de março de 2026. A Certificação Legal das Contas descreve as matérias relevantes da auditoria e as responsabilidades do órgão de gestão, do ROC e do órgão de fiscalização pelas mencionadas demonstrações financeiras do **MONTEPIO CRÉDITO**, tendo merecido a concordância do Conselho Fiscal.
- d) No âmbito das suas competências em matéria de supervisão da atividade e independência do Revisor Oficial de Contas, o Conselho Fiscal verificou que a PwC teve uma atuação em conformidade com as normas e orientações técnicas aplicáveis e livre de qualquer pressão, influência ou interesse, pautando o seu comportamento pela observância das normas deontológicas impostas ao exercício das suas funções e não tendo sido identificada a existência de quaisquer ameaças à sua independência nos termos legais, incluindo o artigo 6.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014. Pronunciou-se, ainda, favoravelmente pela prestação do ROC, e de entidade da respetiva rede, de serviços distintos de auditoria, nomeadamente serviços de Apoio ao Conselho Fiscal na avaliação do sistema de controlo interno subjacente aos processos de negócio e de suporte, na apreciação do processo de sanção e monitorização das deficiências de controlo interno como um todo e na validação da implementação dos planos de ação definidos – Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, com as alterações introduzidas pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 2/2025, assim como na validação dos procedimentos relacionados com a prevenção de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo, por considerarmos que tais serviços cumprem com os requisitos previstos no Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e os mesmos não prejudicam a independência dos serviços de auditoria às demonstrações financeiras a prestar pelo ROC do **MONTEPIO CRÉDITO**;
- e) Acompanhou o processo de preparação e divulgação da informação financeira, tendo apresentado recomendações ou propostas para garantir a sua integridade. Neste contexto,

procedeu à apreciação das políticas contabilísticas e dos critérios valorimétricos adotados na preparação da informação financeira anual, de forma a permitirem adequada apresentação do património e dos resultados do **MONTEPIO CRÉDITO**, tendo sido dada especial atenção às seguintes matérias: mensuração e divulgações relacionadas com perdas por imparidade de crédito a clientes (IFRS 9) e justo valor dos instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo – nível 3 da hierarquia de justo valor;

- f) Apreciou o relatório de gestão, tendo verificado que o mesmo satisfaz os requisitos legais bem como a conformidade da informação nele constante com as demonstrações financeiras do exercício;
- g) Fiscalizou a eficácia dos sistemas de controlo de qualidade interno, de gestão do risco e de auditoria interna, no que respeita ao processo de preparação e divulgação de informação financeira, sem violar a sua independência. No âmbito da fiscalização dos sistemas de controlo interno, acompanhou os trabalhos de revisão do sistema de controlo interno, a elaboração dos relatórios de avaliação da independência das funções de controlo e descrição de deficiências 2025, emitidos em outubro de 2025 e sobre os quais emitiu os respetivos pareceres e a elaboração do relatório sobre a prevenção de branqueamento de capitais e de financiamento ao terrorismo e, bem assim, acompanhou periodicamente a implementação das recomendações e ações contidas nestes relatórios. No que concerne ao sistema de gestão do risco, o Conselho Fiscal acompanhou trimestralmente a atividade desenvolvida pela função de gestão de risco e a evolução da monitorização do RAS – Risk Appetite Statement e dos principais indicadores de risco (risco de crédito, da taxa de juro da carteira bancária, de liquidez e solvabilidade). O Conselho Fiscal acompanhou, também numa base trimestral a atividade desenvolvida pelas funções de auditoria interna, de Compliance e de gestão de risco.

Nos termos do artigo 452º do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho Fiscal examinou:

- i. o Relatório de Gestão e as demonstrações financeiras do exercício de 2025, que compreendem o balanço, a demonstração dos resultados, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo em 31 de dezembro de 2025, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas e a Certificação Legal das Contas emitida a 31 de março de 2026 pela PwC, sem reservas e sem ênfases.

- ii. A Certificação Legal das Contas descreve as matérias relevantes da auditoria e as responsabilidades do órgão de gestão, do ROC e do órgão de fiscalização pelas mencionadas demonstrações financeiras do **MONTEPIO CRÉDITO**, merecendo o documento a concordância do Conselho Fiscal.

Neste âmbito, analisou as matérias relevantes de auditoria, nomeadamente:

- Perdas por imparidade de crédito a clientes;
- Justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo – nível 3 da hierarquia de justo valor da IFRS 13;

tendo obtido todos os esclarecimentos necessários à sua compreensão.

Face ao exposto, é emitido o seguinte parecer:

PARECER DO CONSELHO FISCAL

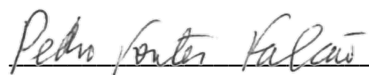
No âmbito das suas funções, o Conselho Fiscal apreciou o Relatório de Gestão e Contas do **MONTEPIO CRÉDITO** referentes ao exercício de 2025 e a respetiva Certificação Legal das Contas sem reservas e sem ênfases, assim como o Relatório Adicional ao Conselho Fiscal, emitidos pela PwC, tendo concluído que:

- a) o Relatório de Gestão expõe adequadamente a evolução dos negócios, o desempenho e a posição do **MONTEPIO CRÉDITO**, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas e as perspetivas para 2026;
- b) as contas do exercício de 2025 foram elaboradas em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, permitindo uma adequada compreensão do ativo e passivo, da situação financeira e dos resultados do **MONTEPIO CRÉDITO**;
- c) a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração está em conformidade com as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

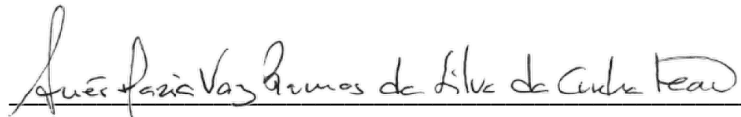
Com base no exposto, somos de parecer que sejam aprovados o Relatório de Gestão e os demais documentos de prestação de contas referentes ao exercício de 2025, e que seja aprovada a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração.

Os membros do Conselho Fiscal declaram que não sentiram constrangimentos no exercício das suas funções, e manifestam ao Conselho de Administração, à Comissão Executiva e aos principais responsáveis do **MONTEPIO CRÉDITO** com quem interagiram o seu reconhecimento pela colaboração prestada, e reconhecem a independência e o desempenho técnico da PwC no cumprimento do trabalho previsto.


O CONSELHO FISCAL



Pedro Miguel Ribeiro de Almeida Fontes Falcão (Presidente)



Inês Maria Vaz Ramos da Silva da Cunha Leão (Vogal)



Maria Alexandra de Matos Sequeira Thadeu (Vogal)

RESUMO DO RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO

O presente resumo é apresentado nos termos do disposto no número 1 do artigo 60.º do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, com as alterações introduzidas pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 2/2025 (doravante designado por “Aviso” ou “Aviso 3/2020”).

O Relatório de Autoavaliação (“Relatório”) foi preparado nos termos do disposto no artigo 55.º do Aviso, assim como da instrução n.º 18/2020 do Banco de Portugal (“Instrução”), apresentando os resultados da avaliação efetuada pela Montepio Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A. (“Montepio Crédito” ou “Sociedade”) à adequação e eficácia da cultura organizacional, aos seus sistemas de governo e controlo interno, incluindo as práticas remuneratórias e as demais matérias tratadas no Aviso, com referência a 30 de setembro de 2025.

O Relatório foi desenvolvido com a obtenção do apoio especializado da PwC - PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. no reporte ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal do Montepio Crédito, refletido num Memorando sobre os sistemas de governo e controlo interno implementados pela Sociedade nos termos dos requisitos definidos no Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, das deficiências detetadas em resultado do trabalho realizado sobre determinados processos e matérias dos sistemas de governo e controlo interno do Montepio Crédito, em vigor em 30 de setembro de 2025.

No âmbito do relatório, é apresentada uma descrição e caracterização das deficiências em aberto, não havendo nenhuma classificada com nível de grau de risco F4 (severa) e havendo 1 (uma) deficiência de grau de risco F3 (elevada).

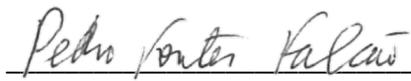
O Relatório também inclui a descrição das atividades realizadas, em curso e previstas, de modo a assegurar a implementação e o cumprimento do disposto no Aviso e na Instrução.

Como parte integrante do Relatório, foram elaborados os relatórios anuais de autoavaliação da independência e descrição de deficiências das áreas de controlo interno, nos termos dos artigos 27.º, 28.º e 32.º do Aviso, assim como os relatórios de Autoavaliação dos órgãos de fiscalização e de administração da Sociedade, nos termos dos artigos 56.º e 57.º do Aviso, respetivamente.

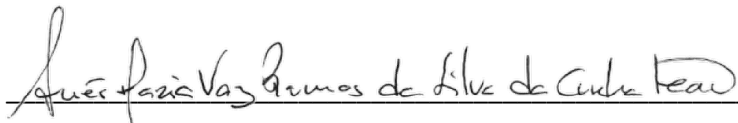
Com base na análise efetuada sobre a evolução das deficiências identificadas no relatório emitido pela PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. e na informação apresentada nos relatórios de autoavaliação individuais emitidos pelas funções de controlo, reportados a 30 de setembro de 2025, o Conselho Fiscal verificou que se encontram definidos e implementados processos adequados de identificação de deficiências e que as medidas destinadas à sua correção são, na generalidade dos casos, adotadas de forma tempestiva e efetiva, sendo todas devidamente monitorizadas. O Conselho de Administração concluiu que as políticas, procedimentos e práticas definidas e implementadas, incluindo as práticas e a política remuneratória, asseguram a adequação e eficácia da cultura organizacional bem como dos seus sistemas de governo e de controlo interno.

Porto, 26 de março de 2026

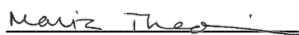
O Conselho Fiscal



Pedro Miguel Ribeiro de Almeida Fontes Falcão (Presidente)



Inês Maria Vaz Ramos da Silva da Cunha Leão (Vogal)



Maria Alexandra de Matos Sequeira Thadeu (Vogal)